CIC

NASCIMENTO

02.03.61

INSCRIÇÃO NO CPF — CONTROLE

209 491 111 - 04

CONTRIBUINTE

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO DO 5.o OFICIO

Tab[illegible]

[illegible] [illegible]ndon

[illegible]uto

[illegible]on Luz

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]osso

2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Almeida

AUTENTICAÇÃO

[illegible] ó i, confere com o [illegible] d[illegible]

20 de 10 de 1981

[illegible]

TABELIÃO 5.º OFICIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 117 968

NOME MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO Honorio Pereira de Almeida
Benedita Adalia de Almeida

NATURALIDADE Cuiabá - MT

DATA DO NASCIMENTO 02-Março-1 961

CUIABÁ - MT 06-Março-1 978

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere com o original apresentado.

João Pessoa, 20 de 10 de 1981

Neusa [illegible]

TABELIÃO 5.º OFÍCIO

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Marcia Lonzuelo de Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CARTORIO DO 3.o OFICIO

Tabelão

Arnaldo Landon

SUBSTITUTO

Maria Helena [illegible] Luz

E CONTINUADOS [illegible]MENTADOS

José Teófilo Landon

Nelson Luiz Rondon

Nauzu [illegible]

Lennice [illegible]

Cuiabá - Mato Grosso

CARIMBO PADRONIZADO CGC

(OU CPF DO EMPREGADOR)

03 271 582 / 0002 - 10

APEMAT - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA
E EMPRÉSTIMO DE MATO GROSSO FILIAL

RUA 13 DE JUNHO, 207
CEP 78.000
CUIABÁ — MT.

AGÊNCIA RECEPTORA

(CARIMBO PADRONIZADO CGC)

60.360.3[illegible]/3016-90

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA CENTRAL

RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3465
CEP. 78.000
CUIABÁ — MT.

DATA DA ENTREGA DO DOCUMENTO PREENCHIDO NA AGÊNCIA

16 OUT. 1978

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

Tabelião

Arnaldo Rondon

Substituto

Maria Helena Rondon Luz

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Cuiabá – Mato Grosso

18 SERPRO

CGC

CAIXA E[illegible]ERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO

PIS DIPIS

CÓDIGO PIS

10744614640

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA.

DATA DE NASCIMENTO

02/03/61

SEXO

MASCULINO		FEMININO	
	1	X	2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO	CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA
C.E.F. MATO GROSSO.	901/016

ATENÇÃO
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO
SÓ É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU CPF DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere com o original apresentado

Cuiabá, 20 de 10 de 19 81

Neusa [illegible]

TABELIÃO 5.º OFICIO

VOTOU:

Em...../...../ 19.....	Em...../...../ 19.....	Em...../...../ 19.....
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em...../...../ 19.....	Em...../...../ 19.....	Em...../...../ 19.....
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em...../...../ 19.....	Em...../...../ 19.....	Em...../...../ 19.....
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em...../...../ 19.....	Em...../...../ 19.....	Em...../...../ 19.....
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

Departamento de Imprensa Nacional

AUTENTICAÇÃO

presen e fotocó i , confere com o

n l an es ntado.

ba 20 de 10 de 9 81

Neusa O. Bub

TA L ÃO O OFI O

TÍTULO ELEITORAL

(MATO GROSSO) N.º 168.256
CIRCUNSCRIÇÃO INSCRIÇÃO

CUIABÁ 1ª ZONA
MUNICIPIO OU DISTRITO

NOME MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

02-03-1961 CUIABÁ =MT SOLTEIRA
DATA DO NASCIMENTO NATURALIDADE ESTADO CIVIL

HONORIO P. DE ALMEIDA /BENEDITA A. DE ALMEIDA
FILIAÇÃO

BANCÀRIA AV. MAL. DEODORO, 881
PROFISSÃO RESIDÊNCIA

VOTA NA 201ª (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SECÇÃO

ASSINATURA DO ELEITOR

EM 03-01-1980
T. S. E. - TITULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL

JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA
CUIABÁ - MATO GROSSO

OFICIO

don

ON LUZ

XTADOS

Cuiaba - Mato Grosso

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº	APÓLICE(S)	
000067-3	VG 22	APC 44

ESTIPULANTE 015-20167
CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA	DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
01/05/89	********		*******3,55

2.063

CAPITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL *****3.600,00	MORTE ACIDENTAL *****7.200,00	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID. *****6.200,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA **********,00	HOSPITALAR OPERATÓRIA **********,00	**************
AMDS **********,00	DIÁRIAS HOSPITALARES **********,00	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR. **********,00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM 31/05/89

Maurilcon Pinto

ASSINATURA

GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG	CIA APC
ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS C.G.C.: 33.055.146	C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001527-0	000728	000000	001	000	01/03/83

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO	03474053/0001-32

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	0000000000	02/03/61

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
****900.000	**********	**********	**********	**********	*******

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG	CIA APC
C.G.C.:	BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001770-1	000000	000159	001	000	01/03/83

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS	03474053/0001-32

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	0000000000	02/03/61

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
**********	****900.000	****900.000	*********	**********	*******

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

GRUPO ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG	CIA APC
C.G.C.:	BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN C.G.C. 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001770-1	000000	000159	002	000	01/12/81

ESTIPULANTE	C.G.C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS	03474053/0001-32

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
MARCIN CONSUELO DE ALMEIDA	0000000000	02/03/61

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. ATÉ 180 DIAS	D.I.T. ATÉ 360 DIAS
**********	***500.000	***500.000	**********	**********	*******

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE, O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG	CIA APC
BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN C.G.C.: 33.498.411	C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000235-6	001952	000000	001	000	01/11/83

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO	

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	0000000000	02/03/61

CONTIMAC

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
****900.000	**********	**********	**********	**********	**********

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓD. FUNC.	BCO	Nº CONTA	SEMANA MÊS ANO
00178	1	01-4254-4	12.87

CÓDIGO	SEÇÃO	PROJ.	SETOR	SEÇÃO	NOME DO FUNCIONÁRIO	SALÁRIO CONTRATUAL
0000	01	05	04	008	MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	********,**

CÓD.	DESCRIÇÃO	REF	VENCIMENTOS	DESCONTOS
14	ABONO DE FERIAS		11.373,81	
19	FERIAS (DG)		34.121,44	
46	I.A.P.A.S. S/ FERIAS			2.368,68
47	IMPOSTO DE RENDA S/ FERIAS			1.811,00
48	ASSOC. SERVIDORES CODEMAT			166,97
50	SEGURO BOA VISTA			106,20

RECIBO DE PAGAMENTO

BASE I.N.P.S.	BASE I.R.R.F.	TOTAL VENCIMENTOS	TOTAL DESCONTOS
********,**	********,**	**45.495,25	**4.452,85
BASE FGTS	VALOR FGTS	VALOR LÍQUIDO.	
**34.121,44	***2.729,72		**41.042,40

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. Nº 1

LOCAL E DATA

ASSINATURA

BancoCidade

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95 1

107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81

CUIABA	000000000	OPTANTE	3

CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT	003.474.053/0001-32

PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

Movimentação da Conta

Data	Histórico	Valor
02/01/91	SALDO ANTERIOR	180.861,38
02/01/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1968440)	35.601,48
04/02/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2050650)	44.388,96
01/03/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0726380)	18.947,75
01/04/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0876750)	24.531,43
02/05/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0919060)	27.994,19
03/06/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0925870)	30.768,99
10/06/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0233030)	8.461,18
10/07/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1037060)	38.532,52
12/08/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1099040)	45.070,30
10/09/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1323050)	60.219,70
10/10/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1815120)	93.547,27
11/11/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2321120)	141.338,83
10/12/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3023900)	226.872,32

Saldo da Conta

35,84	977.100,46	977.136,30

MOVIMENTACAO / 1991 - DOCUMENTO MICROFILMADO.

E13

BancoCidade

Associado ao Banco Nacional de Paris - BNP

Estrato de Conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Nome do Empregado	Nº de Conta no FGTS	Tt
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

Nº PIS PASEP CPF	Cart. de Trabalho	Um Trab.	Dt. Admissão	Dt. Opção	Dt. Opção Net
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

Agência Depositária	Nº Mat. Empresa	Situação da Conta	Taxa	Dt. Afast. Cab.
CUIABA	000000000	OPTANTE	3	

Nome da Empresa	CGC CPF Inscrição no IAPAS
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT	003.474.053/0001-32

Endereço	CEP	Cidade	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

Movimentação da Conta

Data	Histórico	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	348.378,96
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	354.596,48
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	3,27-
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	3,27
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - MP32/89	5,44-
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	702.970,00-
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	702,97
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8790830)	617,97
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4726210)	624,30
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0944870)	2.129,04
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8801810)	3.586,10
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4176870)	3.199,64
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	5.856,66

Saldo da Conta

Depósitos	Juros e Correção Monetária	Total
35,84	16.680,84	16.716,68

H14

BancoCidade

Associado do Banque Nationale de Paris BNP

Extrato de Conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Nome do Empregado	Nº da Conta no FGTS	FI
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

Nº PIS PASEP CPF	Cart de Trabalho	Un Trab	Dt Admissão	Dt Opção	Dt Opção Ret
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

Agência Depositária	Nº Mat Empresa	Situação da Conta	Tipo	Dt Alest Cad
CUIABA	000000000	OPTANTE	3	

Nome da Empresa	CGC CPF Inscrição no IAPAS
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT	003.474.053/0001-32

Endereço	CEP	Cidade	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

Movimentação da Conta

Data	Descrição	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR	10.860,02
02/01/90	UCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	5.856,66
01/02/90	UCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)	9.444,09
01/03/90	UCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)	19.151,28
02/04/90	UCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)	38.413,06
02/05/90	UCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)	206,47
01/06/90	UCM CREDITADOS (INDICE 0,0563980)	4.733,57
02/07/90	UCM CREDITADOS (INDICE 0,0988030)	8.760,38
01/08/90	UCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)	10.778,38
03/09/90	UCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)	11.743,05
01/10/90	UCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)	15.747,00
01/11/90	UCM CREDITADOS (INDICE 0,1399040)	18.984,13
03/12/90	UCM CREDITADOS (INDICE 0,1692760)	26.183,29
02/01/91	UCM CREDITADOS (INDICE 0,1968440)	35.601,48

Saldo da Conta

Disponível	Juros e Correção Monetária	Total
35,84	216.427,02	216.462,86

MOVIMENTACAO / 1990 - DOCUMENTO MICROFILMADO.

BancoCidade Associado ao Banque National de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA
DO FUNDO DE GARANTIA
DO TEMPO DE SERVICO

NOME DO EMPREGADO	N. DA CONTA NO FGTS	FL.
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

N. PIS/PASEP/CPF	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DT.ADMISSAO	DT. OPCAO	DT.OPCAO RET.
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

AGENCIA DEPOSITARIA	N.MATR.EMPRESA	SITUACAO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST.-COD.
CUIABA	000000000	OPTANTE	3	

NOME DA EMPRESA	CGC/CPF/INSCRICAO NO IAPAS
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT	003.474.053/0001-32

ENDERECO	CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

MOVIMENTACAO DA CONTA

DATA	HISTORICO	VALOR
10/12/91	SALDO ANTERIOR	977.136,30
10/01/92	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2751610)	268.869,80
10/02/92	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2481460)	309.191,43
10/03/92	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2439840)	379.443,31
30/03/92	TRANSFERENCIA DE DEPOSITOS A CEF	35,84-
30/03/92	TRANSFERENCIA DE JCM A CEF	1.934.605,00-

SALDO DA CONTA

DEPOSITOS	JUROS E CORRECAO MONETARIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00

CONTA TRANSFERIDA PARA A CAIXA ECONOMICA
FEDERAL SOB N: 677860000007500000030071

PAGINA: E 10

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

'3 0515.01648.95 000000000 [illegible]

MOVIMENTACAO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidade Associado ao Banque Nationale de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01648.95			FOLHA: 1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.: 107.446.146.40	CARTEIRA DE TRABALHO: 547/095561	Nº DO TRABALHO: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/12/81	DATA OPÇÃO: 01/12/81	DATA OPÇÃO RETROATIVA:	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA		Nº MATRÍCULA NA EMPRESA:	SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TAXA: 3	DATA AFASTAMENTO - CÓD:	
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.J./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA		UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR		50.633,52
01/12/87	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,333697)	14.584,88
15/12/87	DEPOSITO	NOV/87	1.826,14
27/01/88	DEPOSITO	DEZ/87	4.724,40
01/03/88	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,5804580)	37.856,54
11/03/88	DEPOSITO	DEZ/87	1.970,19
11/03/88	JCM RECOLHIDOS		1.143,61
11/03/88	DEPOSITO	JAN/88	334,48
11/03/88	JCM RECOLHIDOS		194,15
01/06/88	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,6420200)	70.381,75
11/08/88	DEPOSITO	FEV/88	3.254,48
11/08/88	JCM RECOLHIDOS		2.089,45

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTACAO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidade Associado ao Banque Nationale de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

[redacted]

BancoCidade Associado ao Banque National de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01648.95			FOLHA: 2
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.: 107.446.146.40	CARTEIRA DE TRABALHO: 547/095561	UND. TRABALHO: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/12/81	DATA OPÇÃO: 01/12/81	DATA OPÇÃO RETROATIVA	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº MATRÍCULA EMPRESA:		SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TAXA: 3	DATA AFASTAMENTO - CÓC	
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA		UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
25/08/88	DEPOSITO JUN/88	5.397,64
01/09/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8023780)	147.356,45
31/08/88	DEPOSITO JUL/88	6.631,28
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	354.596,48

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
	35.843,27	667.132,17	702.975,44

MOVIMENTACAO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidade Associado ao Banque National de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95			FOLHA 1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO 547/095561	UN.TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO 01/12/81	DT.OPÇÃO RETR.	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DT.AFAST.-CÓDIGO	
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA		UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR		10.199,72
01/12/86	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,0786570)	802,28
02/03/87	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,5100750)	5.611,85
01/06/87	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,7227320)	12.007,36
30/06/87	DEPOSITO	MAI/87	1.054,91
24/07/87	DEPOSITO	MAR/87	680,33
24/07/87	JCM RECOLHIDOS		491,71
24/07/87	DEPOSITO	ABR/87	1.054,91
24/07/87	JCM RECOLHIDOS		762,44
01/09/87	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,3857790)	11.041,46
20/10/87	DEPOSITO	AGO/87	1.617,26
20/11/87	DEPOSITO	OUT/87	1.648,11

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTACAO - 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95		FOLHA 2
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO 547/095561	UN.TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO 01/12/81	DT.OPÇÃO RETR.
AGENCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DT.AFAST.CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
20/10/87	DEPOSITO	SET/87	1.614,49
24/11/87	DEPOSITO	JUN/87	1.476,93
24/11/87	JCM RECOLHIDOS		569,76
01/12/87	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,3336970)	14.584,88

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	11.704,66	53.513,74	65.218,40

MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
UNIBANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01648.95		FOLHA: 2
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO: 547/095561	UN. TRAB.: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/12/81	DATA OPÇÃO: 01/12/81	DT. OPÇÃO RETR:
AGENCIA DEPOSITARIA: CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TAXA: 3	DT. AFAST. CÓDIGO
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
30/05/86	JCM RECOLHIDOS		38,61
16/05/86	DEPOSITO	ABR/86	248,53
16/05/86	JCM RECOLHIDOS		81,82
02/06/86	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,0258820)	226,87
31/07/86	DEPOSITO	JUN/86	245,81
31/07/86	JCM RECOLHIDOS		3,50
01/09/86	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,0497800)	471,84
01/12/86	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,0786570)	802,28

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	2.557,72	8.444,28	11.002,00

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
UNIBANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO	Nº DA CONTA NO F.G.T.S.	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST.-CÓDIGO
CUIABA		OPTANTE	3	

NOME DA EMPRESA	C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT	003.474.053/0001-32

ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	4.351.764,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	1.617.813,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	131.257,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	50.314,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3292000)	1.965.184,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	2,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0099690)	59,51
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	131,25
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	95,25
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	262,51
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	100,62
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	117,27

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

D 4 [redacted]

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			16.0515.01648.95		2
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT.OPÇÃO RETR.
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT.AFAST.CÓDIGO
CUIABA			OPTANTE	3	
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.		
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
30/09/85	DEPOSITO	AGO/85	131.257,00
01/10/85	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,2796290)	849.006,00
29/11/85	DEPOSITO	OUT/85	131.257,00
02/01/86	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,3833220)	1.617.813,00

SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	1.325.843,00	4.643.734,00	5.969.577,00

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

6

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			16.0515.01648.95		1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT.OPÇÃO RETR.
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT.AFAST.CÓDIGO
CUIABA			OPTANTE	3	
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.		
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	981.299,00
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	333.207,00
28/02/85	DEPOSITO JAN/85	125.256,00
29/03/85	DEPOSITO FEV/85	31.693,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4089280)	537.538,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85	72.798,00
31/05/85	REGULARIZACAO A CREDITO - DEPOSITO	72.799,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85	72.799,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85	72.799,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3535420)	736.000,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85	72.799,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	131.257,00

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO						Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA						16.0515.01648.95		2
Nº DO PIS-PASEP/CPF	CART TRABALHO		UN.TRAB.	DATA ADMISSÃO		DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO RETR	
	547/095561		00000	01/12/81		01/12/81		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	DT.AFAST.-CÓDIGO	
CUIABA				OPTANTE		3		
NOME DA EMPRESA				C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.				
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT				003.474.053/0001-32				
ENDEREÇO				CEP	CIDADE			UF
PALACIO PAIAGUAS CPA				78.000	CUIABA			MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/10/84	DEPOSITO SET/84	28.670,00
30/11/84	DEPOSITO OUT/84	28.670,00
28/12/84	DEPOSITO NOV/84	41.751,00
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,23-
02/01/85	UCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	333.207,00

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	411.129,00	903.377,00	1.314.506,00

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
COM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO	Nº DA CONTA NO F.G.T.S.	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT AFAST CÓDIGO
CUIABA		OPTANTE	3	

NOME DA EMPRESA	C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT	003.474.053/0001-32

ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR	0,00
30/03/84	DEPOSITO FEV/84	17.025,00
30/04/84	DEPOSITO MAR/84	18.358,00
31/05/84	DEPOSITO ABR/84	17.025,00
29/06/84	DEPOSITO MAI/84	17.024,00
02/07/84	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3047380)	5.188,16
31/07/84	DEPOSITO JUN/84	17.025,00
31/08/84	DEPOSITO JUL/84	36.670,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	160.241,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	354.086,85
28/09/84	DEPOSITO AGO/84	28.670,00
01/10/84	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3580880)	210.895,22

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984

JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

[redacted]

BancoCidade

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			16.0515.0164B.95		1
107.996.196.90	597/095561	00000	01/12/81	01/12/81	
CUIABA	000000000		TRANSFERIDA	3	
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT			003.479.053/0001-32		
PALACIO PAIAGUAS CPA			78000	CUIABA	MT

Movimentação da Conta

02/01/91	SALDO ANTERIOR			10.866.92
02/01/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0,1968440)	2.139,09
04/02/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0,2050650)	2.667,08
01/03/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0,0726380)	1.138,46
01/04/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0,0876750)	1.473,95
02/05/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0,0919860)	1.682,01
03/06/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0,0925870)	1.848,73
10/06/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0,0233030)	508,38
10/07/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0,1037060)	2.319,20
12/08/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0,1099040)	2.708,01
10/09/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0,1323050)	3.618,25
10/10/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0,1815120)	5.620,72
11/11/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0,2321120)	8.492,24
10/12/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0,3023900)	13.631,45

Saldo da Conta

0.00	58.710,49	58.710,49

MOVIMENTACAO / 1991 - DOCUMENTO MICROFILMADO.

BancoCidade Associado ao Banque National de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA
DO FUNDO DE GARANTIA
DO TEMPO DE SERVICO

NOME DO EMPREGADO	N. DA CONTA NO FGTS	FL.
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

N. PIS/PASEP/CPF	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DT.ADMISSAO	DT. OPCAO	DT.OPCAO RET.
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

AGENCIA DEPOSITARIA	N.MATR.EMPRESA	SITUACAO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST.-COD.
CUIABA	000000000	TRANSFERIDA	3	

NOME DA EMPRESA	COC/CPF/INSCRICAO NO IAPAS
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT	003.474.053/0001-32

ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

MOVIMENTACAO DA CONTA

DATA	HISTORICO	VALOR
10/12/91	SALDO ANTERIOR	59.710,49
10/01/92	JCM CREDITADOS (INDICE 0,275161D)	16.154,84
10/02/92	JCM CREDITADOS (INDICE 0,248146D)	14.568,77
06/03/92	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	4.008,76
10/03/92	JCM CREDITADOS (INDICE 0,243984D)	22.798,56
30/03/92	TRANSFERENCIA DE DEPOSITOS A CEF	0,00
30/03/92	TRANSFERENCIA DE JCM A CEF	116.241,42-

SALDO DA CONTA

DEPOSITOS	JUROS E CORRECAO MONETARIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00

CONTA TRANSFERIDA PARA A CAIXA ECONOMICA
FEDERAL SOB N: 677860000007500000030071

PAGINA: F 10

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA 00000

16.0515.01648.95 000000000

M-009

BancoCidade Associado ao Banque Nationale de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO	Nº DA CONTA NO F.G.T.S.	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CARTEIRA DE TRABALHO	UNID TRABALHO	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DATA OPÇÃO NO BANCO
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DATA AFASTAMENTO
CUIABA		TRANSFERIDA	3	

NOME DA EMPRESA	C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT	003.474.053/0001-32

ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	3.356,29
01/12/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,333697)	1.119,98
01/03/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5804580)	2.598,29
01/06/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,6420200)	4.542,01
01/09/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8023780)	9.320,88
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	21.311,12

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
	8,13	42.240,44	42.248,57

MOVIMENTACAO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidade Associado ao Banque Nationale de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01648.95		FOLHA: 1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO: 547/095561	UN. TRAB.: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/12/81	DATA OPÇÃO: 01/12/81	DT. OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA: TRANSFERIDA	TAXA: 3	DT. AFAST./CÓDIGO
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	432.625,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	165.834,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3292000)	197.012,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	1,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0099690)	5,97
02/06/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0258820)	20,74
01/09/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0497800)	40,93
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	67,89

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	8,13	922,87	931,00

K 3

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			16.0515.01648.95			1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT.OPÇÃO RETR.	
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT.NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT.AFAST.-CODIGO	
CUIABA			TRANSFERIDA	3		
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.			
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO			CEP	CIDADE		UF
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA		MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	863,11
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	67,89
02/03/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5100750)	474,88
01/06/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7227320)	1.016,07
01/09/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3857790)	934,34
01/12/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3336970)	1.119,98

SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETARIA	TOTAL
	8,13	4.468,14	4.476,27

A 5 [redacted]

MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO	Nº DA CONTA NO F.G.T.S.	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO
CUIABA		TRANSFERIDA	3	

NOME DA EMPRESA	C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT	003.474.053/0001-32

ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR	0,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	8.136,99
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	86.615,65
01/10/84	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3580880)	33.929,78
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,42-
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	48.602,00

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	8.136,00	169.148,00	177.284,00

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
[illegible] DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
INP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO	Nº DA CONTA NO F.G.T.S.	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

Nº DOP.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT.OPÇÃO RETR.
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT.NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT.AFAST.-CÓDIGO
CUIABA		TRANSFERIDA	3	

NOME DA EMPRESA	C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT	003.474.053/0001-32

ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	128.682,00
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	48.602,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4089280)	72.496,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3535420)	88.307,00
01/10/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2796290)	94.538,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	165.834,00

SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	8.136,00	590.323,00	598.459,00

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985
D 4 [redacted]

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
INP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BancoCidade

Associado ao Banque Nationale de Paris - BNP

Extrato de Conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Nome do Empregado	Nº da Conta no FGTS	Fl
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

Nº PIS PASEP CPF	Cart. de Trabalho	Um Trab	Dt Admissão	Dt Opção	Dt Opção Ret
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

Agência Depositária	Nº Matr. Empresa	Situação da Conta	Taxa	Dt. Atual. Cont
CUIABA	000000000	TRANSFERIDA	3	

Nome da Empresa	CGC CPF Inscrição no IAPAS
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT	003.474.053/0001-32

Endereço	CEP	Cidade	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

Movimentação da Conta

Data	Movimento	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR	652.52
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	351.89
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)	567.44
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)	1.150.69
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)	2.308.02
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)	12.41
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0563980)	284.41
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0988030)	526.36
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)	647.61
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)	705.57
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)	946.15
01/11/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1399040)	1.140.65
03/12/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1692760)	1.573.20
02/01/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1968440)	2.139.09

Saldo da Conta

Depósitos	Juros e Correção Monetária	Total
0,00	13.006,01	13.006,01

MOVIMENTACAO / 1990 - DOCUMENTO MICROFILMADO.

A12 [redacted]

BancoCidade

Associação de Banque Nacional de Paris - BNP

Extrato de Conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Nome do Empregado	Nº da Conta no FGTS	Fl
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01640.95	1

Nº PIS PASEP CPF	Cart. de Trabalho	Un. Trab.	Dt. Admissão	Dt. Opção	Dt. Opção Rel.
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

Agência Depositária	Nº Mat. Empresa	Situação da Conta	Taxa	Dt. Atual. Cad.
CUIABA	000000000	TRANSFERIDA	3	

Nome da Empresa	CGC CPF Inscrição no IAPAS
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT	003.474.053/0001-32

Endereço	CEP	Cidade	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

Movimentação da Conta

Data	Historico	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	20.937,45
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	21.311,12
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	8,13-
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	8,13
16/01/89	REVERSAO DE JCM	8,57-
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	42.240,00-
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	42,24
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8790830)	37,13
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4726210)	37,51
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0944870)	127,92
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8801810)	215,47
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4176870)	192,25
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	351,89

Saldo da Conta

Depositos	Juros e Correção Monetária	Total
0,00	1.004,41	1.004,41

BEMAT

AG. 1-7

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

239

NOME DO EMPREGADO	N.º CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

N.º PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-6	03474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	164.432,10
10/01/92	JCM CREDITADOS 0,275161	45.245,30
10/02/92	JCM CREDITADOS 0,248146	52.030,60
10/03/92	JCM CREDITADOS 0,243984	63.852,56
10/04/92	JCM CREDITADOS 0,281340	91.593,20
24/04/92	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /92	48.175,00
11/05/92	JCM CREDITADOS 0,182213	84.788,94
15/05/92	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /92	48.175,00
05/06/92	DEPOSITO MAIO /92	115.620,00
10/06/92	JCM CREDITADOS 0,223273	133.582,60

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	267.319,30	580.176,00	847.495,30

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(043) 253-1350 - POLI INFORMÁTICA (065) 624-7383

BEMAT

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG. 1-7 245

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-6	03474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
	SALDO ANTERIOR		23.485,43
05/07/91	DEPOSITO EM ATRASO MAIO	/91	13.880,00
10/07/91	JCM CREDITADOS	0,103706	3.875,01
10/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO	/91	13.880,00
31/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO	/91	13.889,00
12/08/91	JCM CREDITADOS	0,109904	7.584,41
10/09/91	JCM CREDITADOS	0,132305	10.133,74
10/10/91	JCM CREDITADOS	0,181512	15.742,09
10/11/91	JCM CREDITADOS	0,232112	23.784,44
10/12/91	JCM CREDITADOS	0,302390	38.177,98

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	55.349,30	109.082,80	164.432,10

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(043) 255-1350 - POLI INFORMÁTICA (065) 624-7383

BEMAT

AG. 1-7

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-6	03474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
	SALDO ANTERIOR		886,74
01/09/87	JCM CREDITADOS	0,385779	342,08
01/12/87	JCM CREDITADOS	0,333697	410,05

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	307,28	1.331,59	1.638,87

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(043) 253-1350 - POLI INFORMÁTICA - (065) 624-7383

BEMAT

AG. 1-7

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-6	03474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
	SALDO ANTERIOR		340,87
04/03/37	JCM CREDITADOS	0,510075	173,86
01/06/37	JCM CREDITADOS	0,722732	372,01

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	307,28	579,46	886,74

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(043) 253-1350 - POLI INFORMÁTICA - (065) 624-7383

BEMAT

AG. 1-7

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-60	3474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
	SALDO ANTERIOR		238,76
01/01/90	JCM CREDITADOS	0,539286	128,75
01/02/90	JCM CREDITADOS	0,564950	207,62
01/03/90	JCM CREDITADOS	0,732061	421,03
01/04/90	JCM CREDITADOS	0,847745	844,48
01/05/90	JCM CREDITADOS	0,002466	4,53
01/06/90	JCM CREDITADOS	0,056398	104,06

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	0,30	1.948,93	1.949,23

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(045) 253-1330 - POLI INFORMÁTICA - (045) 624-7383

BEMAT

AG. 1-7

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BUSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-60	3474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
	SALDO ANTERIOR		4.253,09
01/09/88	JCM CREDITADOS	0,802378	3.412,58
01/12/88	JCM CREDITADOS	1,017847	7.802,47

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	307,28	15.160,86	15.468,14

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(065) 253-1350 - POLI INFORMÁTICA - (065) 624-7383

BEMAT

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG. 1-7 231

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-60	3474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
	SALDO ANTERIOR		1.638,87
01/03/88	JCM CREDITADOS	0,580458	951,29
01/06/88	JCM CREDITADOS	0,642020	1.662,93

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	307,28	3.945,81	4.253,09

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

OPIE (043) 253-1350 - POLI INFORMÁTICA (065) 624-7383

BEMAT

AG. 1-7

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO	N.º CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

N.º PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-60	3474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
	SALDO ANTERIOR		3.976,04
02/01/91	JCM CREDITADOS	0,196844	782,65
04/02/91	JCM CREDITADOS	0,205064	975,83
01/03/91	JCM CREDITADOS	0,072638	416,54
01/04/91	JCM CREDITADOS	0,087675	539,29
02/05/91	JCM CREDITADOS	0,091986	615,41
21/05/91	DEPOSITO EM ATRASO MARCO	/91	13.700,00
03/06/91	JCM CREDITADOS	0,092587	1.944,86
10/06/91	JCM CREDITADOS	0,023303	534,81

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	13.700,30	9.785,13	23.485,43

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(043) 253-1350 - POLI INFORMÁTICA - (043) 324-1383

BEMAT

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG. 1-7 436

NOME DO EMPREGADO	N.º CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

N.º PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-6	03474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO			VALOR
	SALDO ANTERIOR			847.495,30
02/07/92	DEPOSITO	JUNHO	/92	115.620,00
10/07/92	JCM CREDITADOS	0,213152		180.645,31
10/08/92	JCM CREDITADOS	0,220777		252.516,03
20/08/92	DEPOSITO EM ATRASO	JULHO	/92	115.620,00
04/09/92	DEPOSITO	AGOSTO	/92	210.392,00
10/09/92	JCM CREDITADOS	0,253974		413.346,91
10/10/92	JCM CREDITADOS	0,272149		581.211,07
23/10/92	DEPOSITO EM ATRASO	SETEMBRO	/92	262.503,10
10/11/92	JCM CREDITADOS	0,226821		675.779,08
16/11/92	DEPOSITO EM ATRASO	OUTUBRO	/92	266.806,43
	SALDO A TRANSPORTAR			3.921.935,23

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	**********	**********	**********

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

BEMAT

AG. 1-7

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

437

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		2

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-6	03474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO TRANSPORTADO	3.921.935,23
10/12/92	JCM CREDITADOS 0,252445	990.072,93

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	1.238.260,83	3.673.747,33	4.912.008,16

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(043) 235-1350 - POLI INFORMÁTICA - (063) 424-7383

BEMAT

AG. 1-7

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-60	347405300013 2

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
	SALDO ANTERIOR		42,77
01/03/89	JCM CREDITADOS	0,879083	13,59
01/06/89	JCM CREDITADOS	0,472621	13,72

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	0,30	238,46	238,76

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(043) 253-1350 - POLI INFORMÁTICA - (065) 624-7983

BEMAT

AG. 1-7

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-6	03474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
	SALDO ANTERIOR		15,46
01/03/89	JCM CREDITADOS	0,879083	13,59
01/06/89	JCM CREDITADOS	0,472621	13,72

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	0,30	42,47	42,77

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(043) 233-1350 - POLI INFORMÁTICA (043) 624-7383

BEMAT

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG. 1-7 446

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		2

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-6	03474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO TRANSPORTADO	19.394.304,64
10/05/93	JCM CREDITADOS 0,280364	5.437.464,82
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - DEPOSITO	-6.428.467,77
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - JAM	-18.403.301,69

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	0,00	0,00	0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

BEMAT

AG. 1-7

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-60	3474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	1.949,23

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	0,30	3.400,13	3.400,43

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(043) 253-1350 - POLI INFORMÁTICA - (043) 624-7783

BEMAT

AG. 1-7

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

445

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-6	03474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	4.912.008,16
21/12/92	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92	340.107,89
30/12/92	DEPOSITO DEZEMBRO /92	366.788,52
10/01/93	JCM CREDITADOS 0,230599	1.211.132,70
26/01/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92	366.788,52
10/02/93	JCM CREDITADOS 0,315467	2.270.361,04
16/02/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93	640.335,40
10/03/93	JCM CREDITADOS 0,239518	2.420.933,50
17/03/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93	869.524,90
10/04/93	JCM CREDITADOS 0,252998	3.389.662,30
23/04/93	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93	2.606.661,71
	SALDO A TRANSPORTAR	19.394.304,64

SALDO DA CONTA ▶	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	**********	**********	**********

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(043) 253-1350 - POLI INFORMÁTICA (043) 624-7383

BEMAT

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG. 1-7 231

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-60	3474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
29/08/86	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /86	307,28
29/08/86	JCM RECOLHIDOS	8,74
01/12/86	JCM CREDITADOS 0,078657	24,85

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	307,28	33,59	340,87

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(045) 253-1550 - POLI INFORMÁTICA - (045) 624-7383

BEMAT

AG. 1-7

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO	Nº CONTA FGTS	MATRÍCULA	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	727-44		1

Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA CONTA
10744614640	95561-547	01/10/81	0,00	OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO
CUIABA BOSQUE	01/10/81	3	00/00/00	00/00/00-

NOME DA EMPRESA	CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	708-6	03474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999
CPA 78000 CUIABA - MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	0,00	0,00	0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

(045) 233-1350 - POLI INFORMÁTICA - (065) 624-7383

INAMPS / INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

ATESTO que a segurada Maria Conceição Almeida, portadora da Carteira Profissional nº 95561, Série 547ª, deverá afastar-se do trabalho por um período de 120 dias semanas, a partir de 20/12/90, de conformidade com o que dispõem o parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 13º do Decreto nº 75.207/75.

[illegible] — HOSPITAL - PAM

dia 04/02/91 — LOCAL - DATA

Paulo Afonso Fortunato
CRM 1112 Ginecologia - Obstetrícia

ASS. DO MÉDICO - Nº CRM

CTA: 202223

MSA-56

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE SEAP/SVSO	DATA 19.03.91
PARA SEAS	N.º DA C.I. 052/91

ASSUNTO

ENCAMINHAMENTO (Faz)

Em anexo à presente, estamos encaminhando a V. Sa., Ficha de SALÁRIO-MATERNIDADE da Servidora MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA para as devidas providências.

Outrossim, solicitamos posterior devolução ao Serviço Social para outros fins.

Atenciosamente,

Erivã Garcia Velasco
Assistente Social
CODEMAT

ENVIADO POR ODETE PINHEIRO DA SILVA	DESTINADO À KATIA REGINA F. ORRIGO	RECEBIDA EM

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

PIS/PASEP/NIT

2 142 253228

NOME DO DISPENSADO

RECEBI DE _____

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

/ /

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSo - CODEMAT

Nome do Empregado MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Pelo presente notificamos que a 30 dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data	Empregador
Cuiabá - 30 de maio de 1996	José G. Botelho do Prado - LIQUIDANTE -
Empregado	Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

UTILIZE IMPRESSOS tilibra

15.246

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º

Ao SEAP

Para conhecimento do despacho do DIAF, providências a lotação da servidora no DAM.

Em, 19/08/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Visto

Hélio, Para anotações

19.08.91

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

da LAMPADO

Comunicação Interna

DE DIVISÃO DE APOIO MUNICIPAL	DATA 04/12/91
PARA SEAP	N.º DA C.I. 029/91

ASSUNTO

Senhora Chefe,

Através da presente, comunico a V.Sª., que a Servidora MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, lotada nesta Divisão entrará em gozo de suas férias período 90/91, marcada para Dezembro, á partir do mês de Janeiro/92. , 06.12.92

Dito
Para anotações
Vizilda
04/dez/91

Atenciosamente

Alfredo Monteiro
Chefe da DAM
CODEMAT

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
Alfredo Monteiro	Odete Pinheiro da Silva	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 031/86 031/86 / 27.05.86 - DIVISÃO DE A.MUNICIPAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.47453.0/0001-32

Fones: 821-9508-9509

Cuiabá – MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
ops/SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES.	DIR.ADM.FINANCEIRO	-	30.09.81	241/81

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Com a presente solicitamos a V.Sa., verificar a possibilidade da contratação de um Office boy para prestar serviços neste Setor, tendo em vista o acúmulo de serviços de entrega de processos, jornais e outros documentos desta Empresa.

Atenciosamente,

- CODEMAT -

Celeste Martins Nunes de Oliveira
Ch. do S.S. Auxiliares

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
CELESTE M.N.OLIVEIRA	LUIZ CARLOS ARMANI.	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
JSS. Setor de Pessoal	Dir. Adm. Financeiro		1º.09.81	927/81

ASSUNTO: Solicitação (faz),

Com a presente, comunicamos a V. Sª., que o servidor SR. BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS, que, de acordo com a Portaria nº 01/80, de 07/01/80, teve o seu contrato de trabalho rescindido por esta Companhia em virtude de sua opção pela bolsa de complementação educacional, não mais deseja continuar como estagiário, uma vez que, a partir de 1º/09/81, o mesmo passará a frequentar as suas aulas no período noturno, podendo, dessa forma, trabalhar no horário normal de expediente.

Em vista do acima exposto, solicitamos a V. Sª., autorizar a este Setor de Pessoal a providenciar a sua recontratação, na função de Topógrafo, nível 16, a partir de 1º/09/81.

Atenciosamente,

JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Resp. pelo Setor de Pessoal.

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM:
Juarez da Silva e Souza	Luiz Carlos Armani	29/9/81

1.a VIA - BRANCA (BANCO DEPOSITÁRIO DA EMPRESA ATUAL); 2.a VIA - AZUL (BNH); 3.a VIA - AMARELA (EMPRESA); 4.a VIA - ROSA (BANCO DEPOSITÁRIO DA EMPRESA ANTERIOR); 5.a VIA - BRANCA (BNH)

BNH FGTS

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA VINCULADA - ST

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA ATUAL)

03 474 653/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. A.
CEP 78.000

CUIABA MT.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ATUAL

2 NOME: Cia de Desenvolvimento do Estado MT COD MAT

3 CÓD. ATIV.: 303

4 BANCO DEPOSITÁRIO: Banco do Brasil

5 AGÊNCIA: Cuiaba

6 PRAÇA: Cuiaba

7 UF: MT

8 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: Palacio paia uas CPA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

9 NOME: MARCIA CO SUELO DE ALMEIDA

CARTEIRA DE TRABALHO

10 NÚMERO / SÉRIE: 95561 547

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

11 PIS / PASEP: 10744614640

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ANTERIOR

12 NOME: APEMAT- Assoc. de Poup e Emp. de MT

13 CÓD. ATIV.: 303

14 BANCO DEPOSITÁRIO: UN I B A N C O S/A.

15 AGÊNCIA: Cuiaba

16 PRAÇA: Cuiaba

17 UF: MT

18 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: 13 de junho nº 207 Galeria GG - CODEMAT -

19 DATA: . . 1

20 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA ATUAL: José Francisco Souza da Silva 801

Vilazio Aluda Pinto
Ch do Setor de Pessoal

RESERVADO AO BANCO DEPOSITÁRIO DA EMPRESA ANTERIOR

21 DATA DA OPÇÃO (DIA MÊS ANO): 01 12 80

22 CÓD. DE AFAST.: 0

23 TAXA DE JUROS: 3 %

24 TRIMESTRE ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/82

25 SALDO NO 1.º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE: 11.793,47

DEPÓSITOS

26: 8.136,99

27: 3.656,48

CM

28 TOTAL A TRANSFERIR: 11.793,47

29 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH: 3 8 0 8 1

30 DATA: 04/03/82

31 ASSINATURA AUTORIZADA DO BANCO: UN BANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. DIVISÃO DE F... RJ

Sérgio Lima Ferreira 3188

TILIBRA

CÓD. 15104

UNIBANCO

EXTRATO DE F.G.T.S.

04/01/82

AGÊNCIA	EMPRESA	EMPREGADO	NOME DA AGÊNCIA	CÓD. NA EMPR.
0250	00667	000011894	CUIABA	0000000

NOME DA EMPRESA	C.G.C.
APEMAT ASSOC POUP MATO GROSSO	00003271582/0002

NOME DO EMPREGADO	CART PROFISS.		PIS/PASEP
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	0095561	0547	10744614640

ADMISSÃO	OPÇÃO	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO		TAXA
01/12/80	01/12/80		13/07/81	C	3

TIPO DA CONTA	DEPÓSITO ANTERIOR	JCM ANTERIOR	TOTAL ANTERIOR
OPTANTE	8.136,99	3.656,48	11.793,47

DATA MOVIMENTO	HISTÓRICO	D/C	VALOR
04/01/82	TRANSFERENCIA EXPEDIDA DEPOSITO	D	8.136,99
04/01/82	TRANSFERENCIA EXPEDIDA JCM	D	3.656,48

PROVIDENCIADO em ___/___/___ ARQUIVE-SE

SALDO ATUAL	DEPÓSITOS	J.C.M.	TOTAL GERAL
	0,00	0,00	0,00

CONTINAC (F) Cód. 526.933.7-A 005 10.09

CONTINAC

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CONTINUAÇÃO DA CI N.º 57/83 DE 07/10/83

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.
EM 20/10/83

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM, Geral
CODEMAT.

ciente
Almeida
em 21/10/83

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
D.A.M.	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	25/01/84	002/84

ASSUNTO:

Senhora Diretora de Operações

Pela presente comunicamos a V.S., que a funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, retornou ás atividades a partir de 23 de Janeiro/84, tendo gozado apenas 20 dias do período regulamentar, do dia 02/01 á 22/01/84 ficando para serem gozadas os 10 (dez) dias restantes em tempo oportuno.

Atenciosamente

ALEXANDRE DEMIDOFF

CHEFE D.A.M.

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
Alexandre Demidoff	Maria Amélia P. Albuquerque	25/01/84

mca/

Anotado

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE SERVIÇO DE PROTOCOLO	DATA 27/03/89
PARA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C.I. CI Nº 06/89

ASSUNTO

Encaminha a V. Sª cópia do certificado de curso de Planejamento e Organização de arquivos realizados no Ceag período de 13 a 17/03/89, cópia do Oficio nº 001/89 e portaria nº 002/89 de participação da Comissão de Sindicância do D.O.P. para serem arquivados na pasta funcional.

Ao Seap
Para arquivar na pasta da servidora
Em 27/03/89

Visto

Atenciosamente

Arquive-se na pasta da servidora.
CSc 27-3-89

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
— CODEMAT —

Tabajara Pereira Mackel
Chefe do Setor de Administração Pessoal

Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

ENVIADO POR MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	DESTINADO À FRANCISCO DE A. DA SILVA LOPES	RECEBIDA EM

CALENDÁRIO DE VACINAÇÕES

IDADE	VACINA	DATA
30 dias	BCG Intradérmico Dr. Paulo Ponce CRM 054 Pediatria	6/11/85
2 meses	Tríplice e Sabin Dr. Paulo Ponce CRM 054 Pediatria	14/10/85
3 meses	Tríplice	
4 meses	Tríplice e Sabin	
6 meses	Sabin	
7 meses	Contra Sarampo	
15 meses	Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola	
18 meses	Tríplice e Sabin	
4 anos	Sabin e contra Tétano e Difteria	

OBS.:
1. Antitetânica deve ser repetida de 10 em 10 anos
2. Antivariólica repetida a cada 5 anos
3. BCG: Vacina contra Tuberculose
4. Tríplice: Vac. contra Tétano, Difteria e Coqueluche
5. Sabin: Vacina contra Paralesia Infantil

Dr. Paulo Cesar de Figueiredo Ponce

CRM 054 - PEDIATRIA

FONE: 321-2784

Nome DANILO ALMEIDA.

FILIAÇÃO:

Pai: Edmilson Fortes Barreto

Mãe: Maria Consuelo de Almeida

Data do Nascimento: 8 / 8 / 85

Hora: 20:45 Sexo: masculino

Parto: Cesarea Apgar:

Estatura: 48

Perímetro Cefálico: PT

Peso Nasc.: 2970 Peso Saída:

Alta:

Ocorrências: Eclampsia

A. C. R.

DATA	IDADE	P. C.	PESO	ESTATURA	OBSERVAÇÕES
22/8/85	15 dias	35	3200	50	L. M. ilo-
6/9/85	1m	37	4100	54	L. M. Suco
8/10/85	2m	39,5	5650	57,1	L. M. Suco Milho
8/11/85	3m				

Protocolo

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE: SERVIÇO DO PROTOCOLO	DATA: 04/01/90
PARA: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	N.º DA C.I.: 02/90

ASSUNTO

Comunico a V.Sª que estou impossibilitada de gozar as férias periodo de 88/89, Conforme escala marcada para o mes de Janeiro /90 por acumulo de serviço, ficando para goza-la em período oportuno.

Atenciosamente,

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
— CODEMAT —

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
MARCIA CONSUELO ALMEIDA	MAGDA APARECIDA ROSA MELLO	

A

DRH:

solicitamos o vosso conhecimento e providências cabíveis, juntamente com o SEAP.

Em 04.01.90

Magda Aparecida Mello Rosa
Chefe Div. Adm. Geral
— CODEMAT —

Ao SEAP

Para conhecimento anotações e demais providências que se fizerem necessárias

04.01.90

Visto

Proceder anotações na ficha funcional, férias e posterior arquivo na parte.

Cso 4.1-90

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE DAM	DATA 11/07/91
PARA DIOP	N.º DA C.I. 021/91-DAM

ASSUNTO

Solicitação (Faz);

Tendo em vista a necessidade dos serviços da funcionária Marcia Consuelo de Almeida, nesta Divisão, para a execução dos serviços administrativos, que vem sendo seriamente prejudicado, com sua ausência, solicito a permanência da sua lotação na mesma, conforme consta do lotacionograma aprovado pela Diretoria.

Atenciosamente.

MAURICIO LUCIO NANTES
Chefe do DAM

Visto
CEA/DIOP

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
MAURICO L. NANTES	HILTON DE CAMPOS	

prcj.

ADIAF

Para conhecimento e Decisão

A'
DRH
Para cuidarmos
Em 29/07/91

25/7/91

Hilton Campos
Diretor de Operações
CODEMAT

Edwiges Miriam de Barros Provatti
Coordenadora CEA / DIAF

Ao SEAP, para informações relacionadas ao servidor mencionado na C.I.

Em 01 Ago 91

Vilazio de Araujo Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

A
CEA/DIAF
p/ informar a situação de servidora

29.07.91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	DATA
PARA	N.º DA C. I.

ASSUNTO Continuação CI 021/91 - DAM

A DRH

Informamos a V.Sª., que a servidora encontra-se contratada desde 1º.01.81, como Agente Administrativo, atualmente lotada no DAM, A mesma encontra-se de Aviso Prévio desde 19.04.91 e não foi assinado, tendo em vista que a mesma encontrava-se de Licença de Gestação até 19.04.91/Gozo de Férias período 89/90 de 19.04.91 a 08.05.91 e Licença prêmio à partir de 13.05.91 num período de 03 (Três) meses, devendo retornar em 13.08.91.

Atenciosamente

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
CODEMAT

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM

Senhora Coordenadora CEA/DIAF

Com a informação SEAP, retro, submetemos o assunto da CI à superior consideração de V.Sª, aguardando orientação dessa Coordenadoria

Em 06 Ago 91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

À
CEA/DIAF

Manter a lotação da funcionária, reintegrando-a ao cargo, uma vez não [illegible] disponibilidade financeira para sua demissão.

15.08.91

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

À
DIAF

Para conhecimento dos informações do Setor de Pessoal, com referência a situação da servidora, e submetemos à apreciação de V.Sª.

Em 06/08/91

Edwiges Miriam de Barros Provatti
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

À
DRH

Para conhecimento dos informações supra e providências cabíveis.

Em 16/08/91

Edwiges Miriam de Barros Provatti
Coordenadora CEA / DIAF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da C I
Programa Cyborg	Diretor de Operações		09/09/81	09/81

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Senhor Diretor,

Vimos pela presente, solicitar a V.Sª., providenciar ao Programa"Cyborg", uma datilógrafa, selecionada pelo setor competente, afim de realizar os serviço a que se fazem necessários.

Obs: A provável candidata deverá de preferencia, conhecerem serviços de arquivos e controle de fluxos de papeis.

Atenciosamente,

Márcio Hermenegildo de Almeida
Coord. Cyborg

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM:
Márcio H. Almeida	Mário Gomes Monteiro	

Ao
S Pessoal
p/ propiciar EM.
Dec. 939.

5-11/9/81
LS

À DRAF

Para que possamos dar andamento correto a este programa e à nova estruturação da Diretoria, necessitamos de pessoal de apoio, como é o caso do Te pedido

11/09/81

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Coordenador do Polonoroeste	Diretor Presidente	04/06/84	098/84

ASSUNTO:

Senhor Diretor Presidente

Tendo em vista o volume de atividades de organização a ser desenvolvidas na Coordenadoria do Polonoroeste, solicito a transferencia da funcionaria MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, ora lotada na Divisão de Apoio Municipal, para exercer as funções de Secretária da Coordenadoria.

Atenciosamente

ALEXANDRE DEMIDOFF

Coordenador do Polonoroeste

Indeferimos:
A D.A.F para arquivar.

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA
Dr. Alexandre Demidoff	Dr. Gustavo Arruda	EM

Ao DAF

À CEA para arquivar no Setor Competente
Em 17/4/85

Ao Setor de Pessoal
Para arquivar na pasta do servidor
Em 19/04/85

CODEMAT

Vilaglo Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Div. Adm. Geral
pode arquivar
Em 18/04/85

CODEMAT

Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Divisão de Apoio Municipal	DATA 11/03/85
PARA Diretoria de Operações	Nº DA C.I. 016/85

ASSUNTO

Senhora Diretora de Operações

Através da presente comunico a V.Sª., que a funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA entrará em gozo de suas férias regulamentares 83/84, no periodo de 09/04/85 a 28/04/85 por motivo de estrita necessidade particular.

Ao D.A.F. para análise e providências se procedente.
Em 18/3/85
A Amelia

Atenciosamente

ALFREDO MONTEIRO
Chefe da D.A.M. em exercício

ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM
Alfredo Monteiro	Maria Amélia P.Albuquerque	

mca/

A Div. Adm. Geral - p/ exame e informação, conf. orientação do Sr. DAF.

Cba 85/03/18

[signature]

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cuiabá 18/03/85

[signature]

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A D.A.G.

Informamos a V.Sª que a referida servidora tem direito às férias em pauta e terá até 1º/09/85 para gozá-las. Podendo, portanto, ser concedido tal pedido.

Outrossim, esclarecemos que o pagamento das citadas férias foi efetuado em folha de pagt. de dezembro/84.

Em 20/03/85.

CODEMAT

[signature]

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor Pessoal Submetemos à apreciação de V. Sª.

Cuiabá 20/03/85

[signature]

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Div. Adm. Geral - p/ providências conf. parecer do S. de Pessoal.

CODEMAT

[signature]

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 20/03/85

[signature]

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm Geral

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Divisão de Apoio Municipal	DATA 06/01/86
PARA Diretoria de Operações	Nº DA C.I. 001/86

ASSUNTO

Senhor Diretor

Venho comunicar por meio desta que as férias da funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA referente ao período 84/85 não serão gozadas no mês de janeiro conforme havia previsto na escala de férias, ficando para goza-la em tempo oportuno.

Atenciosamente

CODEMAT

Maria Jose do Prado
Chefe da D.A.M.

A Dir. A.F.
por determinação do Dir. de Operações, para os devidos fins
07.01.86

CODEMAT

Mauricio Lúcio Nantes
CEA/D.O.P.

ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM
Maria Jose do Prado	Benedito de França Barreto	

mca/

Á Cea para verificar si não haverá duplicidade das mesmas?

Em 07/01/86

[signature]

Ao Setor Adm. Pessoal
Para informar
Em 08.01.86

CODEMAT

[signature]

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral
Informamos a V.Sª, que as férias da servidora encontra-se creditado em folha de pagamento do mês de Novembro/8 podendo o gozo das mesmas ser transferida até 01.09.86, sem que haja duplicidade.

Em 09/01/86

CODEMAT

[signature]

Nilson Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

A Divisão Adm. Geral
Para informar.

Em 07/01/86

CODEMAT

[signature]

Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 021/86 de 06.01.86

À CGA/DIRAF

Tendo em vista a informação do Setor de Adm. de Pessoal em que poderá ser transferida até 01/09/86, submeto à apreciação de V. Sa.

10/01/86

D.A.G

De acordo.

À CGA para solicitar da servidora que marque nova data para gozo das referidas férias

Em 10/1/86

À Dir. Adm. Financeira

Para autorização

Em 10/01/86

- CODEMAT -

Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

À Divisão Adm. Geral
Para providências,
conforme despacho
da Diretora.
Em 20/01/86

- CODEMAT -

Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor Adm. Pessoal
Para convocar a servidora
para marcar nova
data de suas férias.
Em. 13.01.86

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

arquivar

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 - Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Divisão de Apoio Municipal	Diretoria de Operações	27/05/86	1031/86

ASSUNTO:

Senhor Diretor

Venho através da presente comunicar a V.Sª., que a funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, entrará em gozo de suas férias regulamentares relativo ao período de 1º outubro/84/85, a partir do dia 02/06/86, devendo a mesma retornar no dia 01/07/86.

Atenciosamente

ALFREDO MONTEIRO
Chefe da D.A.M.

À Dirap. p/ conhecimento
27/5/86

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
Alfredo Monteiro	Eduardo Penteado	

mca/

a CEA / DIRAF

p/ conhecimento e determinar ao Setor Competente que efetue as devidas anotações e controle.

Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
-CODEMAT-

Em 27/05/86.

Ao setor de Adm. de Pessoal p/ anotações cabíveis
Chc 27/05/86

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A
Div. Adm. Geral
p/ providencias

Adv°. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF
27.06.86

Arquive-se
Em 28/05/86

-CODEMAT-

Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509 CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
D.A.M.	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	04/04/84	030/84

ASSUNTO:

Senhora Diretora de Operações

Considerando que, de acôrdo com a organização interna da CODEMAT, dispõe a Divisão de Apoio Municipal de uma Secretaria;

Considerando que, nos têrmos do Regimento Interno da CODEMAT, o cargo é de função gratificada;

Considerando que a funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA vem exercendo essa função desde 17 de janeiro de 1984, conforme CI nº 01/84, de 17 de janeiro de 1984, aprovada em 24 de janeiro de 1984, sem, não obstante, ter percebido, até o presente momento, a gratificação a que faz jus;

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM

Ao CEA para instruir a presente CI.

Em 4/4/84

Amelia

À DIVISÃO DE ADM. GERAL PARA INFORMAR.

CEA

A CEA/DF para juntar a Divisão de Adm. Geral, instruir a presente CI, com base nas (normas) Regimento Interno ao Cia.

C. 05/04/84

CEA/DOP.

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.
Cuiabá 06/04/84

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF: MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA
admissão - 01.10.81 função - Datilografa nível - 09
lotação - Secretaria da D.A.M.
salário - Cr$212.812,00

ASSUNTO - solicita pagamento de gratificação de função, a partir de 17.01.84, / referente ao trabalho de vem desem-

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509
C. P. A.
CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
D.A.M.	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	04/04/84	030/84

ASSUNTO: continuação

Considerando, finalmente, que a funcionária em apreço vem sendo fiel cumpridora dos seus deveres, desempenhando a contento os encargos que lhe são cometidos,

solicito, por considerar de justiça assim proceder, advogue também V.S. a essa causa, determinando sejam pagas à funcionária "in pauta" as gratificações mensais que lhe são de direito, desde o momento em que foi considerada no cargo e doravante.

Atenciosamente

Alexandre Demidoff
Chefe D.A.M

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA
Alexandre Demidoff	Maria Amélia P. Albuquerque	EM

penhando como Secretátia do chefe da D.A.M.

FORMAÇÃO - trata-se de servidora desta Cia., autorizada pela Diretora de Operações a prestar seus serviços como Secretaria do Chefe daquela Divisão, conforme CI Nº 01/84, "sem cargo de gratificação", ora solicitando a presente gratificação que se acha com direito.

CODEMAT

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

RECER - Considerando a solicitação de gratificação para a servidora MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA, referente ao cargo de Secretária que vem ocupando junto ao D.A.M., a partir de 17.01.84, conf. C.I. Nº 01./84;

Considerando a apreciação feita pela Diretora de Operações na referida C.I. "que os serviços da mesma seriam prestados sem "cargo de gratificação";

Considerando que o referido cargo consta no Organograma e Regimento Interno desta Cia., única e exclusivamente para esta Divisão;

Considerando que todas as funções ... tificadas devam ser designadas por ... TARIAS emanadas da Diretoria desta ... DEMAT;

Considerando ainda, tal concessão, tratar-se de uma injustiça junto às demais Divisões;

Deixamos à critério do espírito de justiça que rege esta Diretoria e do livre arbítrio que a assiste nesta Empresa a decisão desta concessão. S.M.J.

Cuiabá, 12.04.84

Helena Mariano da Silva
advogado

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor Pessoal Submetemos à apreciação de V.Sª

Cuiabá 13/04/84

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

A Decisão da Diretoria
Cuiabá, 16/04/84

CODEMAT

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Companhia de Desenvolvim o do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

C. G. C. 03.474.530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
Div. Apoio Municipal	Diretor Adm. Financeiro		17.01.84	01/84

ASSUNTO:

Senhor Diretor,

Tendo em vista a Resolução nº 02/84, de 06 de janeiro de 1.984, solicito que a Funcionária Marcia Consuelo de Almeida para a exercer as funções de Secretária da Divisão de Apoio Municipal.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DEMIDOFF

Chefe do D.A.M.

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA
Alexandre Demidoff	Jonir de Oliveira Souza	EM

...onsideração do
...retor Presidente
[signature]

A Diretora de
...Preços
[signature]

...utorizo
...o D. Alexandre para
...nhecimento e enca-
...inhamento da pre-
...te CI ao Setor de
...soal. Em 24/01/84
[signature]

Civile: em 24/01/84
[signature]

Em tempo.
Ao Setor de Pessoal.
A Srta. Marcia pos-
sona a prestar seus
serviços no D.A.M. sem
cargo de gratificação
Em 24/01/84
[signature]

Arquivar pasta da
servidora. Doc. envia-
do a este setor, nesta
data. Em 10/03/87
[signature]

Nilza A. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.47453.0/0001-32

Fones: 821-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da C I
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DIRETOR PRESIDENTE		30/09/81	104/81

ASSUNTO:

Pela presente, encaminhamos a V. Exª., Exposição de Motivos de 30/09/81, para devida aprovação de Sua Excelência o Senhor Governador do Estado.

Os indicados a serem contratados são os seguintes:

- Célia Maria Noqueira Aburad - Advogada (CI 06/81 da Presidencia)
- Benedito José de Campos - Topógrafo (CI 26/81 Setor de A. Técnico)
- Marcia Consuelo de Almeida - Datilografa (Of. G.P. 2323/81 da Assembléia Legislativa).
- Off-boy - A ser escolhido pelo D. A. F.

Antonio
13/10/81

Atenciosamente

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
LUIZ CARLOS ARMANI	DR. OSVALDO DE O. FORTES	

Lançada em Reunião de
Diretoria de 23/10/81.

N. Amélia

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT S. A.

I. C. G. C. 03.474.530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509 CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
D.C.P.E.	DIRETOR PRESIDENTE		07.10.83	57/88

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ:

Senhor Diretor,

Considerando as necessidades de organização administrativa da D.C.P.E., conforme a exposição verbal que fizemos em nossa reunião de 22 de setembro do corrente, havendo, na ocasião, a concordância de V.S., formalizamos aqui a solicitação de transferência da Srta. MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA, que, consultada, anuiu em exercer as funções da Secretária da D.C.P.E.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DEMIDOFF

D.C.P.E.

AO DAF para os provimentos

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM:
ALEXANDRE DEMIDOFF	MAURO CID NUNES DA CUNHA	

Ew. Adm. Geral
p/ consultar os setores.
Em 11/10/83

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor
Pessoal Submetemos à
apreciação de V Sª
Cuiabá 19/10/83

Antonio Carlos Stortt da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.
EM 14/10/83

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT

Sr. Diretor Presidente
p/ opinar
Em 18/10/83

À DIV. DE ADM. GERAL
REF.: MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA

admissão	-	01.10.81
nível	-	08
função	-	datilógrafa
salário	-	Cr$112.460,00
lotação	-	Dir. de Operações--
Informação:		Div. de Apoio Municipal. Somos de opinião que se ouça o Dir. Presidente, uma vez que o mesmo e o Ch. da Divisão de Apoio Municipal, onde a servidora se encontra lotada.

S.C.O.D.E.M.A.T.
Em 18.10.83

Suarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

De acordo
Ew. Adm. Geral
p/ providenciar, conf. despacho do Dir. Presidente
Em 20/10/83

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
D.A.M.	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	25/01/84	002/84

ASSUNTO:

Senhora Diretora de Operações

Pela presente comunicamos a V.S. que a funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, retornou ás atividades a partir de 23 de Janeiro/84, tendo gozado apenas 20 dias do período regulamentar, do dia 02/01 á 22/01/84, ficando para serem gozados os 10 (dez) dias restantes em tempo oportuno.

Ao CEA/DAF para conhecimento e providências.
Em 26/01/84
Amélia

Atenciosamente

ALEXANDRE DEMIDOFF
CHEFE D.A.M.

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
Alexandre Demidoff	Maria Amélia P. Albuquerque	

mca/

À Div. Adm. Geral
para conhecimento e
providencias necessárias
27/01/84

-CODEMAT-

Walter Moura Moronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.
EM 27/01/84

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.

Anotar em [illegible]

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509 CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
D.C.P.E.	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	27/12/83	077/83

ASSUNTO:

Senhora Diretora de Operações

Vimos através da presente solicitar a V.S., seja comunicado ao setor competente que MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, funcionária desta D.C.P.E., entrará em gozo de suas férias regulamentares ao período de 1982/1983, a partir de 02 de janeiro de 1.984.

Ao Diretor Adm. Financeiro
Conforme orientação da Diretoria de operações, encaminhamos para conhecimento. Em 28/12/83
Arlette

Atenciosamente

Alexandre Demidoff
Cfefe da D. C. P. E.

Pago em ex 046/84

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA
Alexandre Demidoff	Maria Amélia R. Albuquerque	EM

Ao Adm. Geral
p/ informar, conf. orientação do Sr.
Diretor Adm. Financeiro
Em 02/01/84

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor Pessoal Submetemos à apreciação de V Sª
Cuiabá 06/01/84

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.
Cuiabá 03/01/84

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

De acordo
reuni o parecer informativo

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.
EM 10/01/84

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM, Geral
CODÉMAT.

A Div. de Adm. Geral
Trata-se de servidora com direito às férias do período 1º/10/82 a 1º/10/83, marcadas para jan/84, cujo pagamento está incluído na folha de DEZ/83.
EM VIRTUDE DA SERVIDORA SE ENCONTRAR COM PESSOA DA FAMÍLIA EM ESTADO DE SAÚDE GRAVE, SOMOS DE OPINIÃO QUE O PAGTº SEJA EFETUADO POR CAIXA. S. M. J.

Em CODEMAT

Suarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.G.C. 03.474.530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
Div. Apoio Municipal	Diretor Adm. Financeiro		17.01.84	01/84

ASSUNTO:

Senhor Diretor,

Tendo em vista a Resolução nº 02/84, de 06 de janeiro de 1.984, solicito que a Funcionária Marcia Consuelo de Almeida para a exercer as funções de Secretária da Divisão de Apoio Municipal.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DEMIDOFF
Chefe do D.A.M.

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
Alexandre Demidoff	Jonir de Oliveira Souza	

A
Consideração do
Diretor Presidente

A Diretora de
Pessoal

Autorizo
ao Dr. Alexandre para
conhecimento e enca-
minhamento da pre-
sente CI ao Setor de
Pessoal. Em 24/01/84

Ciente: em 24/[illegible]

Em tempo.
Ao Setor de [illegible]
A Srta. Marcia po[illegible]
sou a prestar seus
serviços na D.A.M. sem
cargo de Qualificação
Em 24/01/84

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Divisão de Apoio Municipal	Diretoria de Operações	14/06/84	038/84

ASSUNTO:

Senhora Diretora de Operações

Pela presente comunico a V.Sª., que a funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, entrará em gozo de suas férias restantes de Janeiro/84 no período de 09/07/84 a 18/07/84, conforme CI nº 002/84 em anexo ref ao período 82/83

Co D.A.F. para os devidos fins.
Em 15/6/84
Amelia

Atenciosamente

Prado
MARIA JOSÉ DO PRADO
Chefe da D.A.M.

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
Maria José do Prado	Maria Amélia P.Albuquerque	Sônia 14/06/84

mca/

A: Div Adm. Geral

Para providências

- CODEMAT -

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Providências
EM 19/06/84

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Divisão de Apoio Municipal	Diretor Financeiro	25/07/84	

ASSUNTO:

Senhor Diretor

Através da presente, solicito de V.Sª. que se digne autorizar ao setor competente a liberação da importância de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) para ser ressarcido em três parcelas

Sem mais para o momento subscrevo-me,

atenciosamente

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

105.000,00
set. out.
EL 950/84

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
Marcia consuelo de Almeida	Benedito de França Barreto	

A: Div. Adm. Geral

Autorizo até 30% do salário do servidor, p/ ser descontado em 02 (duas) parcelas a partir de Setembro/84.

Cuiabá, 22/08/84

- CODEMAT -

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar,
EM 22/08/84

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm Geral

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	DATA
D I A F	30/09/87
PARA	**Nº DA C.I.**
S E A P	319/87

ASSUNTO

Solicito providências de V.Sa., no sentido de proceder a reclassificação da servidora MARTA MEIRE DA COSTA LIMA, para/ o nível "18" a partir de 01/09/87, e MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, para nível "18" a partir de 01/10/87.

Atenciosamente,

Benedito H. de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
— CODEMAT —

ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM
Benedito H. Carvalho Neto	Tabajara Pereira Maciel	

Visto

Proceder as devidas anotações na
ficha funcional e posteriormente
arquivá-la na pasta

CSC 30/09/87

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

Anote-se conforme
solicitado

Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
— CODEMAT —

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE SERVIÇO DE PROTOCOLO	DATA 23/11/88
PARA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	N.º DA C.I. CI Nº 31/

ASSUNTO

Comunico a V. Sª., que conforme escala de férias não poderei sair em gozo no periodo de janeiro/89, ficando assim para ser gozado as férias periodo 87/88 em momento oportuno.

ATENCIOSAMENTE.

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
— C O D E M A T —

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	MAGDA APARECIDA MELO ROSA	

A DRH:

Para conhecimento providencias cabíveis junto ao SEAP.

Em 23-11-88

Magda Aparecida Mello Rosa
Chefe Div. Adm. Geral
- CODEMAT -

Ao SEAP

Para retirar a servidora da Escala de férias, de Jan/88.

24/11/88

Visto

Para Providenciar.

Cs. 24-11-88

Wilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração Pessoal

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	SERVIÇO DE PROTOCOLO	DATA	21.03.90
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	N.º DA C.I.	

ASSUNTO

Senhor Diretor

Considerando a impossibilidade de ausentar me das minhas funções habituais em função do acúmulo de serviço neste setor, solicito os bons prestimos de V.Sª., no sentido de se autorizar a remuneração das minhas férias do período aquisitivo 88/89, marcadas para o mês de janeiro/90.

TAMBOO

AUTORIZO

A D.R.H Para providências

23.03.90

José Moacir Witczak
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT

Atenciosamente

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
CODEMAT

ENVIADO POR	Marcia Consuelo de Almeida	DESTINADO À	José Moacir Witczak	RECEBIDA EM	

Ao SEA

Para as providências cabíveis

23.03.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

Visto

Férias remuneradas

Procedes anotações na ficha de férias, funcional e posterior arquivo na pasta

Esc 29-3-90

Sabatara D. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

Ao SEAP

Para as devidas anotações e arquivo.

Em 28.03.90

Anna Maria Garcia Panaiti
Chefe de Setor de Adm. Salarial
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE DAM	DATA 13.05.91
PARA CEA/DIOP	N.º DA C.I. 15/91

ASSUNTO

Senhor Coordenador

Pela presente, solicito á V.Sª., providências n sentido de autorizar a transferencia da Servidora MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, Agente Administrativo do Serviço de Protocolo, para DAM, tendo em vista que esta Divisão não dispõe de funcionário de ta categoria, junto a esta Chefia.

Atenciosamente,

MAURICIO LUCIO NANTES
Chefe da DAM

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
Mauricio L. Nantes	Luiz Celso Moraes	

AO DIOP

P/ devidos fins

CEA/DIAF

p/ informar sobre a possibilidade.

15.05.91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Luis Celso M. Oliveira
Coord. de Est. e Avaliações
Diretor de Operações
CODEMAT

AO D.R.H

p/ instruir à informação

16/05/91

Edwiges Miriam de Barros Prevatti
Coordenadora CEA / DIAF

Hilton Campos
Diretor de Operações
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º 15/91

Ao SEAP.

Para informar a situação funcional da servidora.

Em, 16/05/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

À DRH

Informamos a S.Dª., que a servidora encontra-se contratada desde o dia 1º.10.81, como Agente Administrativo, lotada no Setor de Protocolo.

Outrossim, informamos que a servidora encontra-se de Aviso Prévio desde 26.03.91 e não foi assinado, tendo em vista que a mesma encontrava-se de Licença de Gestante até 19.04.91 e posteriormente de gozo de suas férias período 89/90 a partir de 19.04.91 a 08.05.91, retornando a estabilidade em 13.05.91.

Em 16.05.91

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
• CODEMAT •

Senhora Coordenadora CEA/DIAF

Com a informação (fls. 02 retro), submetemos o assunto da CI à superior consideração de V.Sª para as providências administrativas que o assunto comporte.

Em 17 Mai 91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

DRH

Para providências
[illegible] da ser
vidora no DAM.

Em 20/05/91

Edwiges Miriam de Barros Provatti
Coordenadora CEA / DIAF

Ao SERH.

Para conhecimento do
cho. da CEA/DIAF, e provide
que se fizerem necessárias.

Em, 20/05/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao SEAS
p/ conhecimento e providências conf.
despacho da DRH.

Em 21/05/91

Jurema Jacob de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humana
— CODEMAT —

Visto
21.05.91

Ao SEAP

Para conhecimento e arquivo na
posta do servidor.

Em 21.05.91

Catia Regina Figueiredo Ortiga
Chefe do Setor de Administração Salarial

INAMPS / INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

ATESTO que a segurada MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES, portadora da Carteira Profissional nº 95.561, Série 547-MT, deverá afastar-se do trabalho por um período de 120 dias, a partir de 10/07/95, de conformidade com o que dispõem o parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75.

SANTA CRUZ

HOSPITAL - PAM

Cuiabá-MT, /07/95.

LOCAL - DATA

ASS. DO MÉDICO - Nº CRM

Registrado 25 Ego.

Recebido em, 26/07/95

AO 5050 / DITO

para anotações na ficha e posterior devolução a este DRA p/ anotações na ficha funcional do servidor e arquivo no seu posto

Em 26/07/85

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.398

Nome do Empregado: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES

Residência: Rua 81 Q.06 Casa 07 CPA II Telefone:

Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso

Idade 20 anos. Data do nascimento 02 / 03 / 61 lugar do nascimento Cuiabá

Estado Civil Solteira Nacionalidade Brasileira

Filiação: Pai HONORIO P.DE ALMEIDA Nacionalid. Brasileiro
Mãe BENEDITA ODILIA ALMEIDA Nacionalid. Brasileira

Beneficiários: Os Pais

Nº da Cart. Prof. 95 561 Série 547
» » » de Saúde
» » » do Inst. Aposentadoria

SITUAÇÃO MILITAR: Cad. Nº Série
Categoria
Certificado

QUANDO Motorista: Cart. Nac. de Habil. Nº

PASCO 107 446 [illegible]

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº
Série
Nº da Cart. do Inst. de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral
Casado com brasileira?
Nome do conjuge:
Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil
Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 01.10.81 Cargo que ocupa Datilografo N. 08

Remuneração 21.277,08 (VINTE E HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS)

Forma de Pagamento Mensal

Horário de Trabalho: das 8.00 às 18.00 com intervalo de 2.00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 02 de Outubro de 19 81

L Almeida

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL

Ano	SINDICATO	Importância
82	GOV. FEDERAL	996,33
83		2.048,27
84		7.093,73
85		30.332,90
86		102.42,00

Acidentes ou Doenças Profissionais

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenados (Hora Mês Dia)
01.01.82	Datilografa nível 08	em - - Cr$ 29.890,00 por
01.07.82	" " "	em - - Cr$ 43.469, por
01.01.83	" " "	em - - Cr$ 61.448, por
01.05.83	" " "	em - - Cr$ 72.555, por
01.07.83	" " "	em - - Cr$ 112.460 por
01.10.83	Reclassificação Nível 09	em - - Cr$ 121.748, por
01.01.84	Reajuste Nivel 09	em - - Cr$ 212.812, por
01.07.84	" " "	em - - Cr$ 358.375 por

FÉRIAS GOZADAS

de 06 - 12 - 82	a 05 - 01 - 83	referente ao período de 01 - 10 - 81	a 01 - 10 - 82
de 02 - 01 - 84	a 19 - 02 - 84	referente ao período de 01 - 10 - 82	a 01 - 10 - 83
de 07 - 01 - 85	a 26 - 01 - 85	referente ao período de 01 - 10 - 83	a 01 - 10 - 84
de 06 - 01 - 86	a 04 - 02 - 86	referente ao período de 01 - 10 - 84	a 01 - 10 - 85
de - -	a - -	referente ao período de 01 - 10 - 85	a 01 - 10 - 86
de - -	a - -	referente ao período de - -	a - -
de - -	a - -	referente ao período de - -	a - -
de - -	a - -	referente ao período de - -	a - -

« TÊRMO DE ENCERRAMENTO »

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I.N.C.G.C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Divisão de Apoio Municipal	Diretoria de Operações	02/01/85	001/85

ASSUNTO:

Senhora Diretora de Operações

Com a presente vimos comunicar a V.Sª., que a funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA não gozará férias no mês de Janeiro, conforme havia previsto na escala de férias, ficando para goza-la em tempo oportuno.

À D.A.M para verificar até que prazo a servidora gozará férias sem ficar em débito.
Em. 05/01/85. M Amelia

Atenciosamente

CODEMAT

Maria José do Prado
Chefe da D.A.M.

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA
Maria José do Prado	Maria Amélia P.Albuquerque	EM:

mca/

A. D.O

Informamos que funcionaria irá gozar as férias em Julho/85 sem problema de acúmulo

Cha. 08.01.85

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 09 / 01 / 85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Ciente. De acordo. Ao D.A.F.

Em 08/01/85

Ornelio

Ao: Div. Adm. Geral

Pelo Providencias

Benedito Franco Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

PROTOCOLO CODEMAT
Fl. No 02

Nº PROTOCOLO: 1.501/96

Nº PROCESSO: 1.501/96

DATA, 09 / 07 / 96

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES

ASSUNTO

SOLICITA UMA CÓPIA DA FICHA FUNCIONAL E DEMAIS PORTARIAS.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

16

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Concessão de Salário Família - Port. nº MPAS - 3.040/82 = Termo de Responsabilidade

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE: 117968/SSP/MT

BENEFICIÁRIO	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	DANILO DE ALMEIDA	08/08/86

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN;(casso de desquite ou separaçaão, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 15.08.88

MAlmeida

Servidor(segurado)

CALENDÁRIO DE VACINAÇÕES

IDADE	VACINA	DATA
30 dias	BCG Intradérmico Dr. Paulo Ponce CRM 954 Pediatria	6/11/85
2 meses	Tríplice e Sabin Dr. Paulo Ponce CRM 954 Pediatria	14/10/85
3 meses	Tríplice Dr. Paulo Ponce CRM 954 Pediatria	14/11/85
4 meses	Tríplice e Sabin [illegible] Ponce	[illegible]12/85
6 meses	Sabin [illegible]	[illegible]/86
9 meses	Contra Sarampo Dr. Paulo Ponce CRM 954 Pediatria	[illegible]/86
15 meses	Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola Dr. Paulo Ponce CRM 954 Pediatria	16/2/87
18 meses	Tríplice e Sabin Dr. Paulo Ponce CRM 954 Pediatria	12/5/87
3 anos	Sabin e contra Tétano e Difteria	

OBS.:
1. Antitetânica deve ser repetida de 10 em 10 anos
2. Antivariólica repetida a cada 5 anos
3. BCG: Vacina contra Tuberculose
4. Tríplice: Vac. contra Tétano, Difteria e Coqueluche
5. Sabin: Vacina contra Paralesia Infantil

Maria Consuelo

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de Novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 3.695/90 de 18 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 03 / 11 / 90 até 02 / 12 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de Novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 3.695/90 de 18 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 03 / 11 / 90 até 02 / 12 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

CODEMAT
Protocolo Nº 1.501/96
Processo Nº 1.501/96
Data 09/07/96
Marlene
Serviço de Protocolo

PROT COLO
CODEMAT
Fl. No 02

ILUSTRISSIMO SENHOR LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Eu, MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES, portadora do RG nº 0117.968-3 SSP/MT e do CPF nº 209 491 111 -04, residente nesta Capital, vem requerer cópia da minha Ficha Funcional e demais Portarias .

Nestes Termos
P.Deferimento

Cuiabá (MT), 09 de julho de 1996

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fl. Nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.501/96 DE 09 / 07 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À C.R.H.:
Para conhecimento e demais providências cabíveis.
Em 09.07.96.

José O. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

À Divisão de Reg. Acompanhamento
p/ providências.
Em 10/7/96

Noelita [illegible] de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO EST MT — EXERCICIO - 1.994 — FICHA NO.0409

***** F I C H A F I N A N C E I R A ***** — EMITIDO EM 06/27/95

NOME - MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA — MATRICULA - 0028452

CARGO — FUNCAO-

DEPTO- 02 MUNIC- 001 UNID - 017 — ADMIS- C1.10.81 DEMIS- AFAST- OPCAO- 011081 — BCO- DO ESTADO DE MATO GR AGE- CUIABA DEPENDENTES - SF-02 IR-02 NASCIMENTO - 020361

*** VERBA (JANEIRO 94)	*** VALOR	*** VERBA (FEVEREIRO 94)	*** VALOR	*** VERBA (MARCO 94)	*** VALOR	*** VERBA (ABRIL 94)	*** VALOR
SALARIO BASE.....	252.697,00	SALARIO BASE.....	329.138,00	SALARIO BASE.....	517.222,50	SALARIO BASE.....	688.840,36
AD. TEMPO DE SERVI	65.701,22	AD. TEMPO DE SERVI	85.575,88	INDENIZACAO FERIAS	651.696,80	DIF URV MES ANTERI	190.824,86
ADIANTAMENTO.FERIA	318.398,22	ABONO 1/3 C.FEDERA	138.237,96	AD. TEMPO DE SERVI	134.477,85	AD. TEMPO DE SERVI	179.098,49
SALARIO.FAMILIA...	591,48	SALARIO.FAMILIA...	770,38	SALARIO.FAMILIA...	1.210,63	SALARIO.FAMILIA...	1.612,33
ASC-MENSALIDADE...	2.526,97-	DEV.VALE TRANSPORT	8.820,00	ASC-MENSALIDADE...	5.172,22-	ASC-MENSALIDADE...	6.888,40-
IAPAS.....	28.899,20-	DEV.ADIANT.FERIAS.	318.398,22-	IAPAS.....	59.431,09-	ASC-DIVERSOS.....	12.000,00-
IAPAS-FERIAS.....	28.899,20-	ASC-MENSALIDADE...	3.291,38-	FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00-	IAPAS.....	79.150,72-
FINANCIAL SEGUROS.	531,00-	FINANCIAL SEGUROS.	531,00-	UNIMED.....	110.307,16-	FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00-
UNIMED.....	53.450,32-	CONT. SINDICAL....	10.971,26-	VALE TRANSPORTE...	20.240,00-	UNIMED.....	164.680,09-
VALE TRANSPORTE...	8.820,00-	UNIMED.....	73.911,12-	I. R.RETIDO NA FON	86.775,00-	VALE TRANSPORTE...	22.800,00-
I. R.RETIDO NA FON	1.090,00-	VALE TRANSPORTE...	11.400,00-				
I.R.R.F. - FERIAS.	1.090,00-						
TOTAL LIQUIDO...	512.081,23		144.039,24		1.021.332,31		773.506,83

*** VERBA (MAIO 94)	*** VALOR	*** VERBA (JUNHO 94)	*** VALOR	*** VERBA (JULHO 94)	*** VALOR	*** VERBA (AGOSTO 94)	*** VALOR
SALARIO BASE.....	945.922,72	SALARIO BASE.....	495,59	SALARIO BASE.....	517,93	SALARIO BASE.....	535,49
DIF URV MES ANTERI	100.148,43	DIF URV MES ANTERI	50,73	AD. TEMPO DE SERVI	134,66	AD. TEMPO DE SERVI	139,23
AD. TEMPO DE SERVI	245.939,91	AD. TEMPO DE SERVI	128,85	SALARIO.FAMILIA...	1,16	SALARIO.FAMILIA...	1,16
SALARIO.FAMILIA...	2.214,06	SALARIO.FAMILIA...	1,16	ASC-MENSALIDADE...	5,17-	DIF.SALARIO BASE..	9,64
ASC-MENSALIDADE...	9.459,22-	ASC-MENSALIDADE...	4,96-	IAPAS.....	56,94-	DIF.AD.TEMPO SERVI	2,50
ASC-DIVERSOS.....	70.084,58-	IAPAS.....	56,95-	FINANCIAL SEGUROS.	1,68-	ASC-MENSALIDADE...	5,35-
IAPAS.....	108.690,59-	FINANCIAL SEGUROS.	1,68-	UNIMED.....	118,48-	IAPAS.....	56,94-
FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00-	UNIMED.....	118,48-	VALE TRANSPORTE...	29,40-	FINANCIAL SEGUROS.	2,70-
UNIMED.....	226.140,40-	VALE TRANSPORTE...	19,85-			UNIMED.....	118,48-
VALE TRANSPORTE...	39.600,00-					VALE TRANSPORTE...	32,12-
TOTAL LIQUIDO...	838.900,33		474,41		442,08		472,43

*** VERBA (SETEMBRO 94)	*** VALOR	*** VERBA (OUTUBRO 94)	*** VALOR	*** VERBA (NOVEMBRO 94)	*** VALOR	*** VERBA (DEZEMBRO 94)	*** VALOR
SALARIO BASE.....	537,00	SALARIO BASE.....	537,00	SALARIO BASE.....	617,55	SALARIO BASE.....	617,55
AD. TEMPO DE SERVI	139,52	AD. TEMPO DE SERVI	150,36	AD. TEMPO DE SERVI	172,91	AD. TEMPO DE SERVI	172,91
SALARIO.FAMILIA...	1,16	SALARIO.FAMILIA...	1,16	ADIANTAMENTO.FERIA	790,46	ABONO 1/3 C.FEDERA	505,89
ASC-MENSALIDADE...	5,37-	ASC-MENSALIDADE...	5,37-	SALARIO.FAMILIA...	1,16	SALARIO.FAMILIA...	1,16
IAPAS.....	56,94-	IAPAS.....	56,94-	ASC-MENSALIDADE...	6,17-	DIF. 13 SALARIO...	103,10
FINANCIAL SEGUROS.	2,70-	FINANCIAL SEGUROS.	2,70-	IAPAS.....	56,94-	DEV.ADIANT.FERIAS.	790,46-
UNIMED.....	118,48-	UNIMED.....	118,48-	IAPAS-FERIAS.....	56,94-	ASC-MENSALIDADE...	6,17-
VALE TRANSPORTE...	29,40-	VALE TRANSPORTE...	28,00-	FINANCIAL SEGUROS.	2,70-	FINANCIAL SEGUROS.	2,70-
				UNIMED.....	120,64-	UNIMED.....	118,48-
				VALE TRANSPORTE...	28,00-		
				DIF. 13 SALARIO...	687,36		
				IAPAS 13. SALARIO.	56,94-		
TOTAL LIQUIDO...	464,89		477,03		1.941,11		482,80

CODEMAT-CIA-DESENVOLVIMENTO EST MT — EXERCICIO - 1995 — FICHA NO.0612

***** F I C H A F I N A N C E I R A ***** — EMITIDO EM 01/22/96

NOME - MARCIA CONSELO DE ALMEIDA — MATRICULA - 0028452 — DEPTO- 02 — ADMIS- 01.10.81 — BCO- DO ESTADO DE MATO GR

MUNIC- C01 — DEMIS- — AGE- CUIABA

CARGO- — FUNCAO- — UNID - C01 — AFAST- — DEPENDENTES - SF-02 IF-03

OPCAO- 011081 — NASCIMENTO - 020361

*** J A N E I R O 95 VERBA	VALOR	*** *** FEVEREIRO 95 VERBA	VALOR	*** *** M A R C O 95 VERBA	VALOR	*** *** A B R I L 95 VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	617,55	SALARIO BASE.....	617,55	SALARIO BASE.....	617,55	SALARIO BASE.....	617,55
AD. TEMPO DE SERVI	172,91	AD. TEMPO DE SERVI	172,91	AD. TEMPO DE SERVI	172,91	AD. TEMPO DE SERVI	172,91
SALARIO.FAMILIA...	1,16	SALARIO.FAMILIA...	1,16	SALARIO.FAMILIA...	1,16	SALARIO.FAMILIA...	1,16
ASC-MENSALIDADE...	6,17-	ASC-MENSALIDADE...	6,17-	ASC-MENSALIDADE...	6,17-	ASC-MENSALIDADE...	6,17-
IAPAS.....	58,28-	IAPAS.....	58,28-	IAPAS.....	58,28-	IAPAS.....	58,28-
BAMERINDUS SEGUROS	2,70-	BAMERINDUS SEGUROS	2,70-	BAMERINDUS SEGUROS	2,70-	BAMERINDUS SEGUROS	9,90-
UNIMED.....	118,48-	UNIMED.....	118,48-	CONT. SINDICAL....	20,08-	UNIMED.....	171,12-
VALE TRANSPORTE...	30,80-	VALE TRANSPORTE...	25,20-	UNIMED.....	118,48-	VALE TRANSPORTE...	25,20-
				VALE TRANSPORTE...	32,20-	DIF.FIN.SEGUROS...	7,20-
TOTAL LIQUIDO...	575,19		580,79		553,21		513,75

*** M A I O 95 VERBA	VALOR	*** *** J U N H O 95 VERBA	VALOR	*** *** J U L H O 95 VERBA	VALOR	*** *** A G O S T O 95 VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	617,55	SALARIO BASE.....	617,55	SALARIO BASE.....	617,55	SALARIO BASE.....	617,55
AD. TEMPO DE SERVI	172,91	AD. TEMPO DE SERVI	172,91	AD. TEMPO DE SERVI	172,91	AD. TEMPO DE SERVI	172,91
SALARIO.FAMILIA...	1,16	SALARIO.FAMILIA...	1,16	SALARIO.FAMILIA...	1,16	SALARIO.FAMILIA...	2,49
DIF.FIN.SEGUROS...	7,20-	ASC-MENSALIDADE...	6,17-	PARC.DIF.13 SAL/94	8,61	ASC-MENSALIDADE...	6,17-
ASC-MENSALIDADE...	6,17-	IAPAS.....	79,05-	ASC-MENSALIDADE...	6,17-	IAPAS.....	86,95-
IAPAS.....	58,28-	BAMERINDUS SEGUROS	9,90-	IAPAS.....	79,05-	BAMERINDUS SEGUROS	9,90-
BAMERINDUS SEGUROS	9,90-	UNIMED.....	171,12-	BAMERINDUS SEGUROS	9,90-	UNIMED.....	213,90-
UNIMED.....	171,12-	VALE TRANSPORTE...	14,70-	UNIMED.....	171,12-		
VALE TRANSPORTE...	15,40-						
TOTAL LIQUIDO...	523,55		510,68		533,99		476,03

*** S E T E M B R O 95 VERBA	VALOR	*** *** O U T U B R O 95 VERBA	VALOR	*** *** N O V E M B R O 95 VERBA	VALOR	*** *** D E Z E M B R O 95 VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	617,55	SALARIO BASE.....	630,20	SALARIO BASE.....	630,20	SALARIO BASE.....	630,20
AD. TEMPO DE SERVI	172,91	AD. TEMPO DE SERVI	189,06	AD. TEMPO DE SERVI	189,06	AD. TEMPO DE SERVI	189,06
SALARIO.FAMILIA...	2,49	SALARIO.FAMILIA...	2,49	ADIANTAMENTO.FERIA	819,26	ABONO 1/3 C.FEDERA	532,52
ASC-MENSALIDADE...	6,17-	ASC-MENSALIDADE...	6,30-	SALARIO.FAMILIA...	2,49	SALARIO.FAMILIA...	2,49
IAPAS.....	86,95-	IAPAS.....	90,12-	ASC-MENSALIDADE...	6,30-	DEV.ADIANT.FERIAS.	819,26-
BAMERINDUS SEGUROS	9,90-	BAMERINDUS SEGUROS	9,90-	IAPAS.....	90,12-	ASC-MENSALIDADE...	6,30-
UNIMED.....	213,90-	UNIMED.....	213,90-	IAPAS-FERIAS.....	90,12-	ASC-DIVERSOS.....	10,00-
				BAMERINDUS SEGUROS	9,90-	BAMERINDUS SEGUROS	9,90-
				UNIMED.....	213,90-	UNIMED.....	233,90-
				13. SALARIO.....	819,26		
				IAPAS 13. SALARIO.	90,12-		
TOTAL LIQUIDO...	476,03		501,53		1.559,81		274,91

PARA USO EXCLUSIVO DO ENCOMENDANTE

admitidos, especialmente depoimento pessoal do Reclamante e oitiva de testemunhas.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 19 de dezembro de 1.996

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT 4.328

2 - DO EFETIVO PAGAMENTO DOS JUROS

Como bem se vê do competente Termo de Rescisão Contratual que formalizou a extinção do vínculo estabelecido, em seu ítem 46 estão lançados os valores relativos aos juros que restaram devidos ao Reclamante pelo atraso nos pagamentos dos seus salários, aqueles mesmos a que se refere o petitório madrugador.

Em anexo, relação levantada junto ao CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT, órgão que, principiando pela Folha de Pagamento, se incumbe de submeter a processamento toda a gama de levantamentos financeiros dos servidores do Estado, e que estampa, em sua 12ª folha, a designação nominal do ora Reclamante e seu crédito relativo aos juros por salários pagos em atraso para a data de 31.03.94, o qual importava então em R$ 382,43.

Todavia, no azo do rompimento do contrato de trabalho, o ex-servidor obteve a este título a quantia de R$ 1.466,11, o que demonstra que tal crédito resultou quitado além da saciedade.

Integrando, pois, esses valores o *quantum* das verbas rescisórias devidas ao Reclamante, e tendo sido naturalmente inteiramente por ele recebidas, à toda prova, assim, se afigura a improcedência da postulação, que assim deve ser julgada, como medida de justiça, totalmente improcedente.

3- DO PEDIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA POR SALÁRIOS EM ATRASO.

O Reclamante afirma na exordial ser credor de **"juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso."**

Ora, apenas na imaginação do autor existem determinações no art. 147 da CE impondo o pagamento de correção monetária e multa por salários pagos em atraso. O dispositivo legal invocado impõe tão somente o pagamento de **juros,** pelo que improcedentes os pedidos relativos aos demais encargos não recepcionados pelo dispositivo invocado.

Face ao exposto, a Reclamada requer finalmente que nestes termos e nos melhores de direito, deverá ser a presente contestação recebida e afinal julgada provada para o efeito de acolher-se as preliminares arguidas, ou ainda adentrando o mérito, pela procedência das razões expostas para julgar totalmente improcedentes os pedidos da inicial, condenando-se o autor nas custas e demais cominações legais, como de direito.

Protesta pela produção de todos meios de provas em direito -

Logo, face à absoluta ausência de provas que corroborem a alegação de atraso nos recolhimentos das verbas referentes ao FGTS e ao atraso nos pagamentos dos salários, cujo ônus ao Autor incumbia, impossibilitando a realização da cognição pelo Juízo, requer-se a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 267, I e 329 do CPC, a extinção do processo sem julgamento do mérito no que se refere a esses pedidos.

NO MÉRITO

1 - QUANTO AO ÍNDICE APONTADO NA EXORDIAL

O Reclamante alega na inicial que a decisão prolatada no Diossídio Coletivo teria concedido aos servidores da Reclamada índice de aumento da ordem de 29,55% (vinte e nove vírgula cinquenta e cinco por cento).

Absolutamente não procede essa afirmação, porquanto haja determinado aquela decisão tão-somente o repasse do índice acumulado do IPCr para os salários no período que indica, conforme se comprova pela "Certidão" que vai instruindo a presente.

A acumulação daquele referencial de aumento salarial, conforme cálculos elaborados estritamente em obediência às planilhas publicadas pelas instituições credenciadas pelo Governo Federal, totalizou 29,49% (vinte e nove vírgula quarenta e nove por cento).

A Reclamada, através da Resolução nº 14/94, de 15 de dezembro de 1.994, concedeu reajuste linear de salários da ordem de 15% (quinze por cento), retroativamente a 01 de novembro de 1.994, para todos os seus servidores, conforme se comprova pela cópia que também instrui a presente. (doc.)

A referida concessão salarial foi devidamente incorporada ao salário do ora Reclamante, conforme atestam as inclusas Fichas Financeiras, assim como determinado pela Resolução 14/94, e em recepção ao que veio a ser determinado pela sentença de Dissídio.

Assim, nos termos que o proprio Acórdão exarado no referido Dissídio fez estabelecer, na remota hipótese do acolhimento desse pleito, desde já se requer a essa digna Junta a redução do produto desse percentual de aumento já efetivamente concedido ao Reclamante.

A nossa vida não prescinde de datas. Até mesmo a palenteologia, que mergulha nas entranhas dos séculos e seculórios já nos traz a data em que o ornitorrinco passou à condição de mamífero, a data em que o homem ficou ereto, quantos anos tinha o tiranossauro rex na data do cataclismo que extinguiu a sua espécie.

Inadmissível, pois, se dê credibilidade formal às "datas" declinadas na exordial como as em que se deram os pagamentos dos salários do Reclamante, pois as informações insólitas em que se baseiam não têm o efeito de traduzí-las especificamente assim como pretendido, e muito menos o poder de sequer sugerir o dever processual da Reclamada em rebatê-las com a anteposição de outras datas.

A parte, como suso abordado, não pode instilar no julgador, por deficiência calculada de informações e provas, robustas e inconcussas, dúvidas acerca da extensão do que pleiteia, pena de ter a vindicação indeferida, como há de ser a presente, por obviamente inimputável ao órgão judicante o exercício de ilações, conjecturas e adivinhações para a melhor prestação jurisdicional, segundo os também melhores princípios de equidade e justiça.

Constituido-se os recibos de pagamento de salários documentos comuns às partes, indiscutivelmente caberia à que vindica em juizo com fundamento neles a sua exibição, revelando-se essa omissão inexistência até mesmo de início de prova, aqueles adminículos que ensejam ao demandado contrapor-se eficazmente ao postulado.

O ***notório*** atraso no pagamento dos salários, segundo a candente afirmação do autor, muito bem pode ter ocorrido, se é que ocorreu, em épocas alternadas, em períodos descontínuos, como também pode ter se verificado em primórdios da relação laboral que já engolfados pelo vórtice inexorável da prescrição.

O mero arrazoado não é suficiente para provar um fato, surge a imprescindibilidade da prova da existência desse fato. Não coligí-la, é expor-se ao látego implacável do INDEFERIMENTO, mercê da sabedoria do brocardo segundo o qual o que não está nos autos, não está no mundo !

Tal assertiva encontra eco no artigo 333 da Lei Instrumental Civil, que prescreve, verbis:

Art. 333 - O ônus da prova incumbe.

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito.

É entendimento unânime das Egrégias Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital, que postulações à feição de presente, desarmadas de instrumentos probatórios estão fadadas ao desconhecimento, à improcedência, ao indeferimento da formulação.

IV - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.

O CPC em vigor acolheu o princípio dispositivo, conforme se depreende da sua Exposição de Motivos.

O postulado de que a iniciativa das provas cabe exclusivemente à parte que alega o fato constitutivo do seu direito, constitui-se na mais acentuada característica do princípio dispositivo, cuja particularidade mais evidente é o ônus da prova.

Assim, se o sistema do CPC, em vez de dispositivo fosse inquisitório, não haveria falar em ônus da prova, pois que sua indicação caberia ao Juiz. Contudo, como adotado que foi o referido princípio no direito processual brasileiro, a atividade relativa à procura e a escolha dos fatos e suas correspondentes provas, compete, pois, à iniciativa exclusiva das partes.

Como cabe às partes indicar as provas que julgarem oportunas, tanto pior para elas se forem insuficientes.

O Reclamante diz textualmente em sua exordial que notoriamente atrasos foram verificados no pagamento dos salários mensais.."

A simples alegação de que a ora Contestante não teria efetuado sempre atempadamente aqueles pagamentos, sem estribação em qualquer tipo de prova, não detém o condão de alçar-se a plano de verdade irrefutável.

Ora, afirmar pura e simplesmente que notoriamente vem a Reclamada se atrasando na prestação salarial e indicar aleatoriamente, a seu talante, datas fictícias, é por demais vago, é imprecisão escandalosa que absolutamente não se presta a nenhuma orientação judicial tendente ao acolhimento do postulado.

A suma do pedido específico, pagamento de juros moratórios, atrai a necessidade da indicação precisa, taxativa, que dê exatidão sobre o interstício da inadimplência, sobre o tempo do atraso, somente se afigurando a desincumbência desse mister, nos termos da lei, pela apresentação da documentação correspondente, que no caso se constituiria dos próprios holerites mensais, onde estariam lançadas as datas dos pagamentos, provas que não foram coligidas pelo Reclamante.

Definitivamente não há falar notoriedade. Ora, datas são datas. As datas em que os pagamentos teriam sido efetivados não admitem sofismas, incorruptíveis que são pelo simplório fato de marcarem elas, as datas, com precisão inconspurcável, o nosso ano civil, o nosso exercício financeiro e comercial.

profissional a que o Reclamante pertence, como se pode constatar pela inclusa relação de seus associados, aforou, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Dissídio Coletivo buscando normatividade para o haurimento dos reajustes salariais que não foram objeto de negociação via Acordo Coletivo, conforme se comprova pelos documentos cuja cópia vão instruindo a presente.

Aquela Egrégia Corte exarou Venerando Acórdão que acolheu parcialmente o pleito deduzido, aqueles mesmos índices postulados no ítem I-1 da presente Reclamação, referente ao período compreendido entre 01.05.95 a 30.04.95.

Todavia, **contrariamente** ao que alegou-se na exordial, dito Dissídio Coletivo jamais transitou em julgado, haja vista que a ora Reclamada, não se conformando com aquela decisão, dela recorreu ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme faz prova a inclusa documentação reproduzida xerograficamente (doc), apelo que se encontral pendente de julgamento pela instância *ad quem.*

Inolvidável igualmente que constituindo-se o recebimento dos recursos em geral, por princípio, em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo, não se presume sejam eles recebidos somente neste último. Para tanto, indispensável que o órgão judicante competente lance no próprio despacho receptor sobre qual efeito se processara o apelo.

Inexistindo esse especificação, insuscetível de execução provisória o julgado, quedando a adoção dessa providência condicionada ao julgamento final do recurso.

Dessa forma, consubstanciou-se plenamente, e isso, aliás, desde a regular citação, a teor do que dispõe o artigo 219 do nosso Diploma Instrumental Civil, a existência do litígio, este vinculando a outra parte a figurar no pólo ativo da demanda, bem como, por consequência e em virtude de prescrição do mesmo dispositivo, a indução da figura da Litispendência.

Deve, portanto, a presente Reclamação ser julgada extinta sem julgamento do mérito, nesse particular.

1 - DO INDEFERIMENTO DA INICIAL POR AUSÊNCIA DE PROVAS

Reza o artigo 282 do CPC:

"A petição inicial indicará:

I - Omissis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO

PROCESSO NO. 1.905/96

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO , Sociedade Anônima de Economia Mista com sede nesta Capital, no Bloco GPC, PALÁCIO PAIAGUÁS, CPA, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seu liquidante, **DR. JOSÉ BOTELHO DO PRADO**, brasileiro, casado, contador , inscrito no CRM, sob o nº 2.291- MT, nos autos de

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

que lhe move MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES, processo supra, em trâmite por essa Junta e Secretaria, por seus procuradores infrafirmados, constituídos na forma do incluso mandato (doc.01), advogados, regularmente inscritos na OAB/MT, sob os Nos. 2597 e 4328, com endereço na sede da Reclamada, local indicado a receber as intimações, vem à presença de Vossa Excelência, com todo respeito e bastante acatamento, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

aduzindo para tanto as razões fáticas e de direito a seguir articuladas:

1 - DA LITISPENDÊNCIA

A) REAJUSTES 95/96

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, entidade que congrega a categoria

afinal julgada provada para o efeito de acolher-se as preliminares arguidas, ou ainda adentrando o mérito, pela procedência das razões expostas para julgar totalmente improcedentes os pedidos da inicial, condenando-se o autor nas custas e demais cominações legais, como de direito.

Protesta pela produção de todos meios de provas em direito - admitidos, especialmente depoimento pessoal do Reclamante e oitiva de testemunhas.

Pede Deferimentó

Cuiabá/Mt., 19 de dezembro de 1.996

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT 4.328

Assim, nos termos que o proprio Acórdão exarado no referido Dissídio fez estabelecer, na remota hipótese do acolhimento desse pleito, desde já se requer a essa digna Junta a redução do produto desse percentual de aumento já efetivamente concedido ao Reclamante.

2 - DO EFETIVO PAGAMENTO DOS JUROS

Como bem se vê do competente Termo de Rescisão Contratual que formalizou a extinção do vínculo estabelecido, em seu ítem 46 estão lançados os valores relativos aos juros que restaram devidos ao Reclamante pelo atraso nos pagamentos dos seus salários, aqueles mesmos a que se refere o petitório madrugador.

Em anexo, relação levantada junto ao CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT, órgão que, principiando pela Folha de Pagamento, se incumbe de submeter a processamento toda a gama de levantamentos financeiros dos servidores do Estado, e que estampa, em sua 12ª folha, a designação nominal do ora Reclamante e seu crédito relativo aos juros por salários pagos em atraso para a data de 31.03.94, o qual importava então em R$ 382,43.

Todavia, no azo do rompimento do contrato de trabalho, o ex-servidor obteve a este título a quantia de R$ 1.466,11, o que demonstra que tal crédito resultou quitado além da saciedade.

Integrando, pois, esses valores o *quantum* das verbas rescisórias devidas ao Reclamante, e tendo sido naturalmente inteiramente por ele recebidas, à toda prova, assim, se afigura a improcedência da postulação, que assim deve ser julgada, como medida de justiça, totalmente improcedente.

3- DO PEDIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA POR SALÁRIOS EM ATRASO.

O Reclamante afirma na exordial ser credor de **"juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso."**

Ora, apenas na imaginação do autor existem determinações no art. 147 da CE impondo o pagamento de correção monetária e multa por salários pagos em atraso. O dispositivo legal invocado impõe tão somente o pagamento de **juros,** pelo que improcedentes os pedidos relativos aos demais encargos não recepcionados pelo dispositivo invocado.

Face ao exposto, a Reclamada requer finalmente que nestes termos e nos melhores de direito, deverá ser a presente contestação recebida e

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito.

É entendimento unânime das Egrégias Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital, que postulações à feição de presente, desarmadas de instrumentos probatórios estão fadadas ao desconhecimento, à improcedência, ao indeferimento da formulação.

Logo, face à absoluta ausência de provas que corroborem a alegação de atraso nos recolhimentos das verbas referentes ao FGTS e ao atraso nos pagamentos dos salários, cujo ônus ao Autor incumbia, impossibilitando a realização da cognição pelo Juízo, requer-se a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 267, I e 329 do CPC, a extinção do processo sem julgamento do mérito no que se refere a esses pedidos.

NO MÉRITO

1 - QUANTO AO ÍNDICE APONTADO NA EXORDIAL

O Reclamante alega na inicial que a decisão prolatada no Diossídio Coletivo teria concedido aos servidores da Reclamada índice de aumento da ordem de 29,55% (vinte e nove vírgula cinquenta e cinco por cento).

Absolutamente não procede essa afirmação, porquanto haja determinado aquela decisão tão-somente o repasse do índice acumulado do IPCr para os salários no período que indica, conforme se comprova pela "Certidão" que vai instruindo a presente.

A acumulação daquele referencial de aumento salarial, conforme cálculos elaborados estritamente em obediência às planilhas publicadas pelas instituições credenciadas pelo Governo Federal, totalizou 29,49% (vinte e nove vírgula quarenta e nove por cento).

A Reclamada, através da Resolução nº 14/94, de 15 de dezembro de 1.994, concedeu reajuste linear de salários da ordem de 15% (quinze por cento), retroativamente a 01 de novembro de 1.994, para todos os seus servidores, conforme se comprova pela cópia que também instrui a presente. (doc.)

A referida concessão salarial foi devidamente incorporada ao salário do ora Reclamante, conforme atestam as inclusas Fichas Financeiras, assim como determinado pela Resolução 14/94, e em recepção ao que veio a ser determinado pela sentença de Dissídio.

Definitivamente não há falar notoriedade. Ora, datas são datas. As datas em que os pagamentos teriam sido efetivados não admitem sofismas, incorruptíveis que são pelo simplório fato de marcarem elas, as datas, com precisão inconspurcável, o nosso ano civil, o nosso exercício financeiro e comercial.

A nossa vida não prescinde de datas. Até mesmo a palenteologia, que mergulha nas entranhas dos séculos e seculórios já nos traz a data em que o ornitorrinco passou à condição de mamífero, a data em que o homem ficou ereto, quantos anos tinha o tiranossauro rex na data do cataclismo que extinguiu a sua espécie.

Inadmissível, pois, se dê credibilidade formal às "datas" declinadas na exordial como as em que se deram os pagamentos dos salários do Reclamante, pois as informações insólitas em que se baseiam não têm o efeito de traduzí-las especificamente assim como pretendido, e muito menos o poder de sequer sugerir o dever processual da Reclamada em rebatê-las com a anteposição de outras datas.

A parte, como suso abordado, não pode instilar no julgador, por deficiência calculada de informações e provas, robustas e inconcussas, dúvidas acerca da extensão do que pleiteia, pena de ter a vindicação indeferida, como há de ser a presente, por obviamente inimputável ao órgão judicante o exercício de ilações, conjecturas e adivinhações para a melhor prestação jurisdicional, segundo os também melhores princípios de equidade e justiça.

Constituido-se os recibos de pagamento de salários documentos comuns às partes, indiscutivelmente caberia à que vindica em juizo com fundamento neles a sua exibição, revelando-se essa omissão inexistência até mesmo de início de prova, aqueles adminículos que ensejam ao demandado contrapor-se eficazmente ao postulado.

O ***notório*** atraso no pagamento dos salários, segundo a candente afirmação do autor, muito bem pode ter ocorrido, se é que ocorreu, em épocas alternadas, em períodos descontínuos, como também pode ter se verificado em primórdios da relação laboral que já engolfados pelo vórtice inexorável da prescrição.

O mero arrazoado não é suficiente para provar um fato, surge a imprescindibilidade da prova da existência desse fato. Não coligí-la, é expor-se ao látego implacável do INDEFERIMENTO, mercê da sabedoria do brocardo segundo o qual o que não está nos autos, não está no mundo !

Tal assertiva encontra eco no artigo 333 da Lei Instrumental Civil, que prescreve, verbis:

Art. 333 - O ônus da prova incumbe.

Reza o artigo 282 do CPC:

"A petição inicial indicará:

I - Omissis
IV - **as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.**

O CPC em vigor acolheu o princípio dispositivo, conforme se depreende da sua Exposição de Motivos.

O postulado de que a iniciativa das provas cabe exclusivemente à parte que alega o fato constitutivo do seu direito, constitui-se na mais acentuada característica do princípio dispositivo, cuja particularidade mais evidente é o ônus da prova.

Assim, se o sistema do CPC, em vez de dispositivo fosse inquisitório, não haveria falar em ônus da prova, pois que sua indicação caberia ao Juiz. Contudo, como adotado que foi o referido princípio no direito processual brasileiro, a atividade relativa à procura e a escolha dos fatos e suas correspondentes provas, compete, pois, à iniciativa exclusiva das partes.

Como cabe às partes indicar as provas que julgarem oportunas, tanto pior para elas se forem insuficientes.

O Reclamante diz textualmente em sua exordial que notoriamente atrasos foram verificados no pagamento dos salários mensais.."

A simples alegação de que a ora Contestante não teria efetuado sempre atempadamente aqueles pagamentos, sem estribação em qualquer tipo de prova, não detém o condão de alçar-se a plano de verdade irrefutável.

Ora, afirmar pura e simplesmente que notoriamente vem a Reclamada se atrasando na prestação salarial e indicar aleatoriamente, a seu talante, datas fictícias, é por demais vago, é imprecisão escandalosa que absolutamente não se presta a nenhuma orientação judicial tendente ao acolhimento do postulado.

A suma do pedido específico, pagamento de juros moratórios, atrai a necessidade da indicação precisa, taxativa, que dê exatidão sobre o interstício da inadimplência, sobre o tempo do atraso, somente se afigurando a desincumbência desse mister, nos termos da lei, pela apresentação da documentação correspondente, que no caso se constituiria dos próprios holerites mensais, onde estariam lançadas as datas dos pagamentos, provas que não foram coligidas pelo Reclamante.

1 - DA LITISPENDÊNCIA

A) REAJUSTES 95/96

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, entidade que congrega a categoria profissional a que o Reclamante pertence, como se pode constatar pela inclusa relação de seus associados, aforou, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Dissídio Coletivo buscando normatividade para o haurimento dos reajustes salariais que não foram objeto de negociação via Acordo Coletivo, conforme se comprova pelos documentos cuja cópia vão instruindo a presente.

Aquela Egrégia Corte exarou Venerando Acórdão que acolheu parcialmente o pleito deduzido, aqueles mesmos índices postulados no ítem I-1 da presente Reclamação, referente ao período compreendido entre 01.05.95 a 30.04.95.

Todavia, **contrariamente** ao que alegou-se na exordial, dito Dissídio Coletivo jamais transitou em julgado, haja vista que a ora Reclamada, não se conformando com aquela decisão, dela recorreu ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme faz prova a inclusa documentação reproduzida xerograficamente (doc), apelo que se encontral pendente de julgamento pela instância *ad quem.*

Inolvidável igualmente que constituindo-se o recebimento dos recursos em geral, por princípio, em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo, não se presume sejam eles recebidos somente neste último. Para tanto, indispensável que o órgão judicante competente lance no próprio despacho receptor sobre qual efeito se processara o apelo.

Inexistindo esse especificação, insuscetível de execução provisória o julgado, quedando a adoção dessa providência condicionada ao julgamento final do recurso.

Dessa forma, consubstanciou-se plenamente, e isso, aliás, desde a regular citação, a teor do que dispõe o artigo 219 do nosso Diploma Instrumental Civil, a existência do litígio, este vinculando a outra parte a figurar no pólo ativo da demanda, bem como, por consequência e em virtude de prescrição do mesmo dispositivo, a indução da figura da Litispendência.

Deve, portanto, a presente Reclamação ser julgada extinta sem julgamento do mérito, nesse particular.

2 - DO INDEFERIMENTO DA INICIAL POR AUSÊNCIA DE PROVAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO

PROCESSO NO. 1.905/96

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO , Sociedade Anônima de Economia Mista com sede nesta Capital, no Bloco GPC, PALÁCIO PAIAGUÁS, CPA, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seu liquidante, **DR. JOSÉ BOTELHO DO PRADO**, brasileiro, casado, contador , inscrito no CRM, sob o nº 2.291- MT, nos autos de

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

que lhe move MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES, processo supra, em trâmite por essa Junta e Secretaria, por seus procuradores infrafirmados, constituídos na forma do incluso mandato (doc.01), advogados, regularmente inscritos na OAB/MT, sob os Nos. 2597 e 4328, com endereço na sede da Reclamada, local indicado a receber as intimações, vem à presença de Vossa Excelência, com todo respeito e bastante acatamento, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

aduzindo para tanto as razões fáticas e de direito a seguir articuladas:

CODEMAT ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: Marcia Consuelo de Almeida
Profissão: Agente Administrativa
Cargo: AG. Adm.
Exercício: 1.981
Lotação:

Data da Emissão: / /
Classe:
Nível:

Grupo N.°
Ser Cod. 178
Matrícula N.°

N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.° SAL.	TOTAL
Salário						113.100,00	113.100,00	113.100,00	188.800,00	224.500,00	244.700,00	244.700,00	00	273.700,00	
Representações															
~~Horas Extras~~ complementação Salarial								238.156,00							
~~Insalubridade~~ DEV. IRRF													54.462,17		
Diferença Salário															
~~Diárias~~ Abono								75.700,00	35.700,00	20.200,00	—		29.000,00		
Férias												328.440,00	—		
Adicional						22.620,00	22.620,00	37.760,00	37.760,00	48.940,00	48.940,00	54.740,00	—	54.740,00	
												109.480,00	—		
Abono Pec.															
AJ Custo						37.900,00								32.833,35	
13.° Salário															
Salário Família						1.700,00	2.318,00	2.318,00	3.618,16	4.200,00	840,00	840,00	840,00		
TOTAL DOS PROVENT.						175.320,00	138.038,00	467.034,00	265.878,16	297.840,00	294.480,00	738.200,00	84.302,17	361.273,35	
IAPAS						12.712,07	12.712,07	12.712,07	17.000,00	29.364,00	29.364,00	62.788,00	9.320,00	36.127,33	
Contribuição Sindical															
Seg. Boa Vista						1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	3.240,00	—		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda						9.116,00	5.326,00	6.840,00	8.656,00	15.364,00	8.364,00	18.388,00	—	13.827,00	
ASPEMAT															
Anulação de Provent.										40.000,00					
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial						131,00									
A.S. CODEMAT						1.131,00	1.131,00	1.131,00	1.888,00	2.245,00	2.447,00	4.894,00	—		
cont. Particípação						758,00									
Unimed						44.486,65	47.464,27	49.524,21	63.346,50	63.346,50	82.349,00	202.660,00	49.752,00		
Ticket Alimentação						40.000,00	40.000,00	33.500,00	40.000,00		45.000,00	54.000,00			
Sindicato						1.696,50	1.131,00	1.131,00	1.888,00	2.245,00	2.447,00	2.447,00	2.737,00		
Vale Transportes												6.400,00	—		
Droga Satélite												5.780,00	—		
cont. Exp. SINDPD												2.000,00	—		
TOTAL DE DESCONT.						110.680,22	108.844,34	105.918,78	133.858,50	153.044,50	171.051,00	362.597,00	54.809,00	50.054,33	

CODEMAT DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Financeira

A partir de	Venc. padrão	Gratif.	Outros			
01.01.85	909.987			Nome. MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	Data da admissão 01/10/81	Grupo Nº
[illegible]	[illegible]			Profissão.	Classe:	Dep.
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 13	Matrícula N.º
				Exercicio. 1.985	N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr$ 01	
				Lotação. DIR.OPERAÇÕES/DAM	N. Dep. Econ. Sal. Familia Cr$ 01	

ESPECIFICAÇÕES	Jan.	Fev.	Março.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	13.º Sal.	TOTAL
Salário		909.987	909.987	909.987	909.987	909 987	1640 707	1.640.707	[illegible]	1.640707	1,640,707	1.640 707		
Gratificação														
Representação														
Horas Extras														
Insalubridade														
Dif. Salário	396 160													
Diarias														
Férias											1,640,707			
Adicional														
Transferência														
SUB-TOTAL														
Aj. Custo														
13.º Salário													1.190.707	
Salário Família									23312	[illegible]	60.000			
TOTAL DOS PROVENTOS	396 160	909.987	909.987	909 987	909.987	909 987	1.640.707	1.640 707	1 674 019	1.657 363	3,341,414	1.640.707	1.190.707	
IAPAS	33.674	81 399	81.899	[illegible]	77 349	77 349	143 562	143 562	[illegible]	143.562	278,922	139.460		
Contribuição Sindical			30.333											
Seg. Boa Vista		4680	[illegible]	[illegible]	4.680	[illegible]		4.680	[illegible]	4 680	9,360	9.360		
~~Pensão Alimentícia~~ CAPEMI							14.904	14 904	[illegible]	14 904	29,808	14.904		
SUB-TOTAL capemi consignação								493.923	[illegible]	493.923	[illegible]			Junho/86
~~Imposto da Renda~~ FARMACIA/MAR									19.200					
~~Aspemat~~ [illegible]		20 800	—											
Anulação de Proventos														
FASC		33000	—		25 000	25 000	25.000	25.000	25000	25.000	50,000	25.000		04/86
Adiant. Salarial														
A.S. Codemat	—	—	16.656	8 328	16 656	16656	12.306	12 306	[illegible]	[illegible]	24,612	12.305		
D.B. / A.S.C.	19 500	[illegible]	9 600				11.500	—	—					
[illegible]	—	70.000	70 000	—				—						
[illegible]				21 500	50.747	50 500	88.700	[illegible]	48000		86.000			
~~TOTAL DE DESC.~~														
LIQ. A RECEBER	342 [illegible]	653 028	696.819	[illegible]	735.555	[illegible]	1.340.055	[illegible]	912.444	962.988	1,874,[illegible]	1.439.678	1.190 707	

N-23
1399

FICHA DE SALÁRIO - MATERNIDADE

Nome da Empregada: Márcia Consuelo de Almeida CTPS Nº: _____ Série: _____

Registro de Empregados (Livro ou Ficha): _____ Data da Admissão: _____ Data da Saída: _____

Empresa: _____ Matrícula INPS: _____ CGC: _____

	AFASTAMENTO E SALÁRIO		PAGAMENTOS				OBSERVAÇÕES	Visto Fiscal INPS
			Mês e Ano	Valor do Salário	Desconto INPS	Valor Líquido		
1	Nº de Semanas	16 semanas	12/90-12d	45.218,40	4.069,65	41.148,75		
	Período	20.12.90 a 18.04.91	01/91-31d	113.046,10	9.216,81	103.829,29		
	Atestado (INPS - Empresa - Convênio)		02/91-28d	113.046,10	11.885,99	101.160,11		
	Salário Mensal ou Média Últ. 6 Meses		03/91-31d	113.046,10	12.712,07	100.334,03		
	Alteração Salarial		04/91-18d	67.104,48	6.104,48	61.723,12		
2	Nº de Semanas							
	Período							
	Atestado (INPS - Empresa - Convênio)							
	Salário Mensal ou Média Últ. 6 Meses							
	Alteração Salarial							
3	Nº de Semanas							
	Período							
	Atestado (INPS - Empresa - Convênio)							
	Salário Mensal ou Média Últ. 6 Meses							
	Alteração Salarial							

COMBRAPEL CÓD. 5 C

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
PROFISSÃO:
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
EXERCÍCIO: 1 989
LOTAÇÃO: PROTOCOLO (CHEFE)

DATA DA EMISSÃO: 01 / 01 / 81
CLASSE:
NIVEL: ~~21~~ 23
N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ$ 01
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ$ 01

GRUPO Nº
SER
COD. 1 7 8
MATRICULA Nº

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		00	266,71	385,72	385,72	505,48	566,97	1029,02	1838,28	2549,52	3626,23	~~7.757,97~~	7404,07	7404,07	
REPRESENTAÇÕES												5.378,97			
HORAS EXTRAS												1.966,80			
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO		92.11	63,94				231,02								
DIÁRIAS															
FERIAS												7.866,69			
ADICIONAL 16/0		12.90	42,63	61,71	61,71	80,88	127,68	164,64	294,12	407,92	580,19	860,69	1184,65	1184,65	
Abono Const.		36.48										2.622,23			
ABONO PEC.		48.64	30,00								Abono Permanência		4839,88		
AJ. CUSTO * ACS		17,64	111,68	120,33	120,33	146,31	292,62	292,62	517,06	735,04	1072,35	1.627,08	2301,02	2301,02	6891,00
13º SALÁRIO											2639,38	CI 414/89			
SALÁRIO FAMÍLIA						2,34	2,34	7,49	9,64	12,47	19,09	27,87	35,94		
TOTAL DOS PROVENT.		207.77	515,01	567,76	567,76	735,01	1220,63	1.493,77	2659,10	3704,95	5297,86	20.350,28	15465,56	10889,74	
IAPAS		9.18	38,31	42,50	42,50	55,70	86,58	113,39	193,14	249,80	339,61	534,74	660,96		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				12,83											
SEG BOA VISTA			2,34	2,34	2,34	5,72	5,72	5,72	11,22	11,22	11,22	22,44	11,22		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA			7,00			14,00	9,00	9,06	125,00	174,00	255,00	2.055,58	537,00	537,00	
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.														2639,38	
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			2,66	3,85	3,85	5,05	5,66	10,29	18,38	25,49	36,26	104,46	74,04		
Multaõ			73,00	87,23		91,21		170,38	344,48	588,97	500,00	1.167,33	2.000,00		
630EX			71,58	71,58	14,51	—									
Cont Pensão			5,33	7,71	7,71	10,11		20,58	36,77	50,99	72,52	211,44	148,09		
930EX Pecúlio				12,98	10,60	10,60	10,60	12,60	—	—					
Sind. Codemat								~~X~~5,14	9,19	12,74	18,13	26,89	*37,02		
Campanha Pres. Dito													74,04		

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Nº 50632.97

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício 1.990
Lotação: PROTOCÓLO (CHEFE DE SETOR)

Data da Emissão: 01 / 01 / 81
Classe:
Nível: 23

Grupo N.º
Ser
Cód. 1 7 8
Matrícula N.º

N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz$ 02
N. Dep. Econ. Sal. Família NCz$ 02

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		0	18.518,58	31.372,66	40.784,45	48.941,34	56.282,54	56.282,54	58.533,84	63.035,09	66.873,93	68.880,15	00	113.046,10	
Representações											Férias				
Horas Extras								22.643,80			Abono				
Insalubridade															
Diferença Salário		5.730,32							Correção monetária		48.479,53	75.235,89	228.104,71		
Diárias			Dif. IRRF				3.155,91			625,26			46.172,17		
Férias			Fer. Rem.	47.529,15							101.305,82				
Adicional 18%		1.139,03	3.068,37	5.647,08	7.341,20	8.809,45	10.130,86	10.130,86	10.536,10	11.346,32	12.398,43	12.398,43	131.099,[illegible]	203.482,[illegible]	
Ab. const →		2.925,16		15.884,91							38.768,61		106.618,[illegible]		
Abono Pec.		2.556,64									45.034,81		176.158,[illegible]		
AJ Custo Ac-S		1.906,74	6.080,57	10.506,01	13.651,80	19.779,69	18.847,76	18.847,76	19.601,67	21.109,04	22.334,58	23.066,42	57.160,03	37.856,61	
13.º Salário												3.546,00		1.511,26	
Salário Família		64,20	88,22	183,71	183,71	183,71	192,89	192,89	312,53	302,81	321,26	416,48	883,68	441,84	
TOTAL DOS PROVENT.		14.321,49	27.601,34	111.077,12	69.967,16	67.914,19	86.609,46	108.095,05	88.984,14	96.418,52	330.205,85	179.997,37	185.904,[illegible]	171.697,83	
IAPAS		686,93	1.584,37	5.474,93	2.737,47	2.737,47	2.737,47	3.667,67	3.891,03	4.528,77	9.603,14	6.228,65	5.448,31		
Contribuição Sindical						1.631,37									
Seg Boa Vista			35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	178,00	178,00	356,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		18,00	1.099,00	5.053,16	2.266,00	2.867,00	3.997,00	5.965,00	3.673,00	3.865,00	14.034,65	3.546,00	—	7.991,00	
ASPEMAT Dif IRRF		18,00	758,40	1.690,00	—		240,88	288,00	337,26	728,68	5.086,88	1.392,20	—	1.467,08	8.674,78
~~Anulação de Provent.~~		Unimed						3.467,78	3.657,32	4.044,25	4.563,95	5.189,66	6.053,82		
D.B./A.S.C.												4.050,00			
~~Adiant.~~ Salarial		Drogaria Elite					316,58			531,50					
A.S. CODEMAT		—	181,57	313,72	407,84	489,41	562,82	562,82	585,33	630,35	668,73	688,80	1.130,46		
Cent. Farmácia		—	363,16	627,96	815,69	978,83	1.125,65	1.185,69	1.170,68	1.260,71	1.337,48	1.377,60	2.260,92		
Cimi Cel. mit		—	190,78	356,86	203,92	244,70	281,41	281,41	292,66	315,17	334,36	344,40	565,23		
Compras Dito		111,09	181,57	—	—	Não - c - Ac			19.000,00						
Multiplão		2.415,69	3.500,00	6.300,00	10.684,40	14.170,00	14.382,37						22.653,00		
Bolsas								1.000,00							
Drogaria				505,70	1.495,00	2.184,00									
Moniz/Marina								4.190,00	4.190,00						
Jumbo								19.500,00		22.000,00	20.000,00	25.000,00			
TOTAL DE DESCONT.		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

ncessão de Salário-Família - Port. º MPAS - 3.040/82) Termo de Responsabilidade

RESA: Codemat

E DO SEGURADO: Marcia Consuelo de Almeida

TEIRA PROFIS./IDENTIDADE: RG. 117.968 - SSP/MT

	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	Danilo de Almeida	08.08.85

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM; (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a recisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 01º de junho de 1987

Almeida
Servidor

CODEMAT

NOME: Marcia Consuelo de Almeida

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1.213.218,00	—
5.2 - 13º Salário	121.746,00	
5.3 - Horas Extras	—	
5.4 - Gratificação	—	
5.5 - Prêmio	—	
5.6 - Representação	—	
5.7 - Kilometragem	—	
5.8 - Insalubridade	—	
TOTAL ..	1.334.964,00	Cr$ —

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr$
6.1 - ~~[illegible]~~ JAPAS	112615,12
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	2.048,00
TOTAL	Cr$ 114.663,12

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr$
7.1 - Pensão Alimentícia	—
7.2 - Seguro	1.232,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	28.160,00
7.4 - A S P E M A T	—
TOTAL	Cr$ 45.392,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr$
8.1 - Diárias	—
8.2 - Ajuda de Custo	—
8.3 - Salário Família	—
TOTAL	Cr$

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º
D E P.
MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 1º.10.81
Classe:
Nível: 8
N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$

Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
Profissão:
Cargo: DATILOGRAFA
Exercício: 1982
Lotação: DIR. OPERAÇÕES-PROGRAMA CYBORG

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1º.10.81	21.277,00		
1º.01.82	29.890,00		

1º SEMESTRE 19	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$						
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr$						
LÍQUIDO A RECEBER	26.021,00	25.666,00	22.273,97	27.789,12	16.580,18	16.589,18

PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		29 dias 28.894,00	27.897,00	25.904,67	29.890,00	28.893,67	28.890,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Ab. de falta					996,00			
Sub-Total		28.894,00	27.897,00					
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		28894,00	27.897,00	25.904,67	30886,00	28.893,67		

CONSIGNAÇÕES	Cód	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		2.311,00	2.232,00	2072,37	2.470,88	2311,49	2.311,49	996,33
ASPEMAT							204	
Cont. Sindical				996,33				
Seguros		256,00	—	256,00	320,00	320,00	320,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		2.567,00						

OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.					9.250,00	9.250,00	ABR/83
	Saldo							REC. 9.726
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		306,00	—	306,00	306,00	432,00	432,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.		—						
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		306,00	—					
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º
DEP. 0 3 0 0 1 0 0 1
MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 01.10.81
Classe:
Nível: 08
N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$

Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
Profissão:
Cargo: DATILOGRAFA
Exercício: 1.982
Lotação: DIR. DE OPERAÇÕES-PROGRAMA CYD RG

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.82			

2º SEMESTRE 19/	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$							
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr$						00	
LÍQUIDO A RECEBER	24.657,21	26.819,38	[illegible]	[illegible]		4.787,[illegible]	43.459,[illegible]

PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		37.673,13	46.469,00	[illegible]	43.469,00	[illegible]	43.469,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias		[illegible]						
Férias						24.504,45		
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								43.459,00
TOTAL DOS PROVENTOS							43.[illegible]	

CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		3.013,65	3.245,64	[illegible]	3.477,52	3.477,52	3.477,52	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		320,00	320,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								

OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos						—	4.583,-	[illegible]
F.A.S.C.		9.250,00	9.250,00	[illegible]		92	[illegible]	[illegible]
A.A. CODEMAT		432,00	876,00	1.3[illegible]		532,00	[illegible]	
[illegible]				[illegible]				
Imp Rend. Ret. Font.								
ASPEMAT							[illegible]	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

N O M E: Marcia Consuelo de Almeida

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	423.383,47	
5.2 - 13º Salário	43.469,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..	466.852,47	Cr$

D E D U Ç Õ E S C E D U L A R E	Cr$
6.1 - IPEMAT	33.878,85
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	996,33
T O T A L	Cr$ 34.875,18

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	3.648,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	5.908,00
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	Cr$ 9.556,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr$
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	
T O T A L	Cr$

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
PROFISSÃO:
CARGO: CHEFE DO SERV. PROTOCOLO
EXERCÍCIO: 1.988
LOTAÇÃO: D.A.M/D.OPERAÇÕES

DATA DA EMISSÃO: 01 /10 /81
CLASSE:
NIVEL: ~~18~~ 20
N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ$ 01
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ$ 01

GRUPO Nº
SER
COD. 1 7 8
MATRICULA Nº

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO			26.542,00	30.839,00	30.839,00	30.839,00	44.021,00	54.082,00	79.006,00	100.122,00	126.882,00	160.784,00	167.864,00	167.864,00	Jan/88
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO		4.181,02	3.[illegible]												43,73
DIÁRIAS															
FERIAS															183.305,16
ADICIONAL 14/0			3.185,04	3.700,68	3.700,68	3.700,68	5.282,52	6.490,00	9.480,72	12.014,64	17.763,48	22.511,16	23.500,96	23.500,96	6,13
Arredondamento									8,26	3,47	4,74	4,32	1,37	5,04	
ABONO PEC.															79.703,72
AJ. CUSTO * AC.S			10.954,00	12.727,00	12.727,00	12.727,00	18.167,00	22.319,00	27.420,00	34.749,00	44.036,00	55.806,00	58.260,00	58.260,00	55.806,00
13º SALÁRIO														Abonos	106.271,83
SALÁRIO FAMÍLIA				212,40	493,20	295,90	345,20	418,80	942,00	635,10	787,80	1.023,80	1.279,75		15,18
TOTAL DOS PROVENT.		4.181,02	40.681,04	47.479,08	47.759,88	47.562,58	67.815,72	83.309,80	116.856,98	147.524,21	189.474,02	240.139,28	250.906,08	249.630,00	
IAPAS		355,39	2.675,43	3.016,05	3.108,57	3.108,57	4.437,32	5.451,48	7.963,80	10.092,29	13.018,09	16.497,46	17.222,86		16.497,46
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				1.027,97											
SEG BOA VISTA			517,57	601,36	601,36	601,36	858,46	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00		975,00
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA			1.103,00	1.439,00	433,00	433,00	1.751,00	—	2.186,00	3.960,00	2.578,00	5.477,00	6.082,00		11.456,00
ASPEMAT.															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B./ A.S.C.													33.680,00		
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			199,06	231,29	308,40	308,40	440,21	540,82	790,06	1.001,22	1.268,82	—	1.678,64		
Mag. Sao Jorge			5.976,00												
Uniforme			2.500,00												
Mufato			8.000,00	7.685,00	9.200,00	11.787,00				28.285,00	18.603,00		23.680,00		
Cont. Partidaria			530,83	616,80	616,80	616,80	880,42	1.081,63	1.580,12	2.002,44	2.537,64	3.215,08			3.215,08
Catarinense							10.300,00		13.662,00				28.000,00		
Arred/ Mes anterior →										8,26	3,47	4,74	4,32		
Droga Rio													3.246,00		

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Concessão de Salário-Família - Port. nº MPAS - 3.040/82) Termo de Responsabilidade

EMPRESA: Codemat

NOME DO SEGURADO: Márcio Comuelo de Almeida

CARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE: RG. 117.968-SSP-MT

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMEN
	Danilo de Almeida	08.08.85

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM; (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a recisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 01 de Junho de 1.985.

Almeida

Servidor

FICHA DE SALÁRIO-MATERNIDADE

Nome da Empregada: Marcia Consuelo de Almeida CTPS N.o: _____ Série: _____

Registro de Empregados (Livro ou Ficha): _____ Data da Admissão: _____ Data da Saída: _____

Empresa: Companhia de Desenvolvimento de M.T. - CODEMAT Matrícula INPS: _____ CGC: _____

AFASTAMENTO E SALÁRIO			PAGAMENTOS				OBSERVAÇÕES	Visto Fiscal INPS
			MÊS E ANO	VALOR DO SALÁRIO	DESCONTO INPS	VALOR LÍQUIDO		
1	N.o de Semanas	12 (doze)	08/85 - 24d	1.312.566,	114.850,00	1.197.716,00		
	Período	08/08 a 30/11/85	09/85 30d	1.640.707,	143.562,00	1.497.145,00		
	Atestado (INPS-Empresa-Convênio)		10/85 - 30d	1.640.707,	143.562,00	1.497.145,00		
	Salário mensal ou média últ. 6 meses							
	Alteração Salarial							
2	N.o de Semanas							
	Período							
	Atestado (INPS-Empresa-Convênio)							
	Salário mensal ou média últ. 6 meses							
	Alteração Salarial							
3	N.o de Semanas							
	Período							
	Atestado (INPS-Empresa-Convênio)							
	Salário mensal ou média últ. 6 meses							
	Alteração Salarial							

CODEMAT DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(54) 5398

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (II)
Exercício: 1 992
Lotação: SEPLAN

Data da Emissão: 01 / 10 / 81
Classe:
Nível: ~~27~~ 26 (F.F.)

Grupo Nº
Ser
Cód. 1 7 8
Matrícula Nº

N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$ 02
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$ 02

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	973.700,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	1.184.640,00	1.184.640,00	1.184.640,00	2.689.581	2.689.581,00	3.428.507,00	3.697.465,00	4.584.856,60	
Diferença Salário															
Férias															
Adicional 22%	35	108.592,00	108.592,00	108.592,00	108.592,00	260.620,80	260.620,80	260.620,80	260.620,00	591.709,82	645.499,44	822.841,68	887.391,60		
Abono (1/3 - Const.)															
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Reajuste Lei 8022	04	219.900,00				681.040,00		1.184.640,00	1.184.640,00						
DEV IR	15								31.912,00						
13º Salário															
Salário Família	46	14.772,92	1.846,52	1.846,52	1.846,52	34.039,52	4.253,68	4.253,68	4.253,68	9.561,72	9.561,72	9.561,72	9.561,72		
TOTAL DOS PROVENT.		616.964,22	604.038,52	604.038,52	604.038,52	1.479.290,32	1.449.514,48	2.634.154,48	2.666.066,68	3.290.846	3.344.642,16	4.860.910,40	4.594.418,32	4.584.856,60	
IAPAS	78	60.219,20	60.219,20	60.219,20	60.219,20	144.526,08	144.526,08	144.526,08	144.526,00		333.508,04	425.134,86	458.485,66	458.485,66	
Contribuição Sindical	71					24.087,68									
Seguros *	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	10.500,00	14.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda	81							31.912,00							
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.	65	36.450,00	36.450,00								60.000,00				
A.S. CODEMAT *	89	9.737,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	11.846,00	11.846,40	11.846,40	9	26.895,81	34.285,07	36.974,65		
SINDICATO *,	72	9.737,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	11.846,00	11.846,40	—	—	—	—	—	—	—
Cheque Cardápio	94	65.000,00	116.000,00	116.000,00	145.000,00	150.000,00	—								
Unimed	62	188.276,00	225.999,00	152.772,00	192.416,00	237.790,00	352.516,00	451.432,00	548.852,00	686.064,00	860.392,00	1.092.097,00	1.318.470,00		
Vale Transporte	85	15.400,00	14.000,00	20.000,00	29.616,00					135.000,00	155.000,00	161.374,00	221.848,00		
Droga Satélite	98	24.209,00		23.558,00											
Faltas	74	9.123,33													
TOTAL DE DESCONTO		409.251,53	467.370,20	387.321,20	442.023,20	571.105,76	505.634,08	656.462,88	730.124,40		1.455.295,85	1.741.990,93	2.055.278,31	4.584.856,60	

C O D E M A T

N O M E: Marcia Consuelo de Almeida

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	62.412,00	—
5.2 - 13º Salário	5.319,00	
5.3 - Horas Extras	—	
5.4 - Gratificação	—	
5.5 - Prêmio	—	
5.6 - Representação	—	
5.7 - Quilometragem	—	
5.8 - Insalubridade	—	
T O T A L	67.731,00	—

DEDUÇÕES CEDULARES	Cr$
6.1 - IPEMAT	4.993,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	709,00
T O T A L	5.702,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	—
7.2 - SEGURO	768,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	826,00
7.4 - A S P E M A T	—
T O T A L	1.594,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr$
8.1 - DIÁRIAS	—
8.2 - [illegible]	—
8.3 - [illegible]	—
T O T A L	—

CODEMAT

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRÍCULA Nº	

Data da Admissão: 01.10.81
Classe:
Nível: 8
N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr$

Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
Profissão:
Cargo: DATILOGRAFA
Exercício: 1.981
Lotação: Dir. Operações Setor Programa CYBORG

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.10.81	21.277,00		

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr$								
LÍQUIDO A RECEBER					18.396,00	19.013,00	17.707,00	5.319
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ. 29 dias	TOTA 03/12
Salários					21.277,00	21.277,00	19.858,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total					21.277,00	21.277,00	19.858,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário	03/12							5.319
TOTAL DOS PROVENTOS					21.277,00	21.277,00	19.858,00	5.319
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOT
IPEMAT-Cont.					1.702,00	1.702,00	1.589,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical					709,00	—		
Seguros					256,00	256,00	256,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA					2.667,00	1.958,00	1.845,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOT
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT					214,00	306,00	306,00	
SUB TOTAL								
					—			
Imp. Rend. Ret. Font.					—	—	—	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES					214,00	306,00	306,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

PROT COLO
CODEMAT
Fl. Nº 01

Nº PROTOCOLO: 1.499/96

Nº PROCESSO: 1.499/96

DATA, 09 / 07 / 96

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO, DO PERÌODO 1.994.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

15

PROTOCOLO CODEMAT
Fl. No 02

CODEMAT
Protocolo Nº 1.499/96
Processo Nº 1.499/96
Data 09/07/96
Marlene
Serviço de Protocolo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

Eu, **MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES,** portadora do RG. 0117.968-3 SSP/MT e do CPF nº. 209 491 111 - 04, residente nesta Capital, vem requerer o pagamento da **diferença do 13º salário,** do período de 1.994 uma vez que fora dividido em 12 (doze) parcelas, o qual recebi somente uma parcela.

Nestes termos
P. Deferimento

Cuiabá-MT., 09 de julho de 1.996.

Almeida
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA LOPES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE.

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA
N.º CPF / CONTROLE
NOME
ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
NOME: Marcia Consuelo de Almeida.
N.º CPF / CONTROLE
ENDEREÇO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR$
salário	4,154,317 ,00	,00
13 "	521,897 ,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
TOTAL	4,676,214 ,00	11,586 ,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR$	TRIM	RENDIMENTOS - CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR$
1.º	516,690 ,00	,00	3.º	1,075,125 ,00	,00
2.º	638,436 ,00	,00	4.º	2,445,963 ,00	11,586 ,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CR$
$ Abas	362,207 ,00
Sef.	27,204 ,00
A.Acc.	64,190 ,00
C. Sind.	7,093 ,00
	,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	460,694 ,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CR$
	,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	,00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL / DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Cód. 10 482

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF N.º 078/84
GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.986.561/0001-50 - INSCR. EST. 244.044 877

BancoCidade

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95		1
107.446.146.40 547/095561 00000	01/12/81	01/12/81	
CUIABA 000000000	TRANSFERIDA 3		
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT	003.474.053/0001-32		
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000 CUIABA		MT

02/01/91	SALDO ANTERIOR	10.866,92
02/01/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1968440)	2.139,09
04/02/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2050650)	2.667,08
01/03/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0726380)	1.138,46
01/04/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0876750)	1.473,95
02/05/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0919860)	1.682,01
03/06/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0925870)	1.848,73
10/06/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0233030)	508,38
10/07/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1037060)	2.315,20
12/08/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1099040)	2.708,01
10/09/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1323050)	3.618,25
10/10/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1815120)	5.620,72
11/11/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2321120)	8.492,24
10/12/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3023900)	13.631,45

0,00	58.710,49	58.710,49

MOVIMENTACAO / 1991 - DOCUMENTO MICROFILMADO.

BancoCidade Associado ao Banque National de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA
DO FUNDO DE GARANTIA
DO TEMPO DE SERVICO

NOME DO EMPREGADO	N. DA CONTA NO FGTS	FL.
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

N. PIS/PASEP/CPF	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DT.ADMISSAO	DT. OPCAO	DT.OPCAO RET.
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

AGENCIA DEPOSITARIA	N.MATR.EMPRESA	SITUACAO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST.-COD.
CUIABA	000000000	TRANSFERIDA	3	

NOME DA EMPRESA	COC/CPF/INSCRICAO NO IAPAS
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT	003.474.053/0001-32

ENDERECO	CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

MOVIMENTACAO DA CONTA

DATA	HISTORICO	VALOR
10/12/91	SALDO ANTERIOR	58.710,49
10/01/92	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2751610)	16.154,84
10/02/92	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2481460)	14.568,77
06/03/92	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	4.008,76
10/03/92	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2439840)	22.798,56
30/03/92	TRANSFERENCIA DE DEPOSITOS A CEF	0,00
30/03/92	TRANSFERENCIA DE JCM A CEF	116.241,42-

SALDO DA CONTA

DEPOSITOS	JUROS E CORRECAO MONETARIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00

CONTA TRANSFERIDA PARA A CAIXA ECONOMICA
FEDERAL SOB N: 677860000007500000030071

PAGINA: F 10

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA 00000

16.0515.01648.95 000000000

BancoCidade

Associado do Banque Nacional de Paris - BNP

Extrato de Conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Nome do Empregado	Nº da Conta no FGTS	Fl
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

Nº PIS PASEP CPF	Cart de Trabalho	Un Trab	Dt Admissão	Dt Opção	Dt Opção Ret
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

Agência Depositária	Nº Mod Empresa	Situação da Conta	Taxa	Dt Afast Cell
CUIABA	000000000	TRANSFERIDA	3	

Nome da Empresa	CGC CPF Inscrição no IAPAS
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT	003.474.053/0001-32

Endereço	CEP	Cidade	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

Movimentação da Conta

Data	Histórico	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	20.937,45
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	21.311,12
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	8,13-
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	8,13
16/01/89	REVERSAO DE JCM	8,57-
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	42.240,00-
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	42,24
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8790830)	37,13
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4726210)	37,51
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0944870)	127,92
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8801810)	215,47
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4176870)	192,25
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	351,89

Saldo da Conta

Depósitos	Juros e Correção Monetária	Total
0,00	1.004,41	1.004,41

BancoCidade

Associado do Banque Nacional de Paris - BNP

Extrato de Conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Nome do Empregado	Nº da Conta no FGTS	Fl
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

Nº PIS PASEP CPF	Cart de Trabalho	Un Trab	Dt Admissão	Dt Opção	Dt Opção Ret
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

Agência Depositária	Nº Mod Empresa	Situação da Conta	Taxa	Dt Afast Cell
CUIABA	000000000	TRANSFERIDA	3	

Nome da Empresa	CGC CPF Inscrição no IAPAS
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT	003.474.053/0001-32

Endereço	CEP	Cidade	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

Movimentação da Conta

Data	Histórico	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR	652,52
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	351,89
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)	567,44
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)	1.150,69
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)	2.308,02
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)	12,41
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0563980)	284,41
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0988030)	526,36
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)	647,61
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)	705,57
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)	946,15
01/11/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1399040)	1.140,65
03/12/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1692760)	1.573,20
02/01/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1968440)	2.139,09

Saldo da Conta

Depósitos	Juros e Correção Monetária	Total
0,00	13.006,01	13.006,01

MOVIMENTACAO / 1990 - DOCUMENTO MICROFILMADO.

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			16.0515.01648.95		1
Nº DOP.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT.OPÇÃO RETR.
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT.NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT.AFAST.CÓDIGO
CUIABA			TRANSFERIDA	3	
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.		
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR	0,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	8.136,99
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	86.615,65
01/10/84	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3580880)	33.929,78
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,42-
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	48.602,00

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	8.136,00	169.148,00	177.284,00

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
[illegible] CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			16.0515.01648.95		1
Nº DOP.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT.OPÇÃO RETR.
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT.NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT.AFAST.CÓDIGO
CUIABA			TRANSFERIDA	3	
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.		
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	128.682,00
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	48.602,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4089280)	72.496,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3535420)	88.307,00
01/10/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2796290)	94.538,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	165.834,00

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	8.136,00	590.323,00	598.459,00

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985
D 4 [redacted]

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP-BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01648.95		FOLHA: 1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO: 547/095561	UN.TRAB.: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/12/81	DATA OPÇÃO: 01/12/81	DT.OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº DA MAT.NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA: TRANSFERIDA	TAXA: 3	DT.AFAST.-CODIGO
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	432.625,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	165.834,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3292000)	197.012,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	1,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0099690)	5,97
02/06/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0258820)	20,74
01/09/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0497800)	40,93
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	67,89

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	8,13	922,87	931,00

[redacted] K-3 [redacted]

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP-BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP-BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01648.95		FOLHA: 1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO: 547/095561	UN.TRAB.: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/12/81	DATA OPÇÃO: 01/12/81	DT OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº DA MAT.NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA: TRANSFERIDA	TAXA: 3	DT.AFAST.-CODIGO
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	863,11
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	67,89
02/03/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5100750)	474,88
01/06/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7227320)	1.016,07
01/09/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3857790)	934,34
01/12/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3336970)	1.119,98

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	8,13	4.468,14	4.476,27

[redacted] A 5 [redacted]

MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP-BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Mu 09

BancoCidade Associado ao Banque Nationale de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO	Nº DA CONTA NO F.G.T.S.	
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CARTEIRA DE TRABALHO	UNID TRABALHO	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DATA OPÇÃO
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DATA AFASTAMENTO
CUIABA		TRANSFERIDA	3	

NOME DA EMPRESA	C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT	003.474.053/0001-32

ENDEREÇO	CEP	CIDADE	
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	3.356,29
01/12/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,333697)	1.119,98
01/03/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5804580)	2.598,29
01/06/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,6420200)	4.542,01
01/09/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8023780)	9.320,88
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	21.311,12

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
	8,13	42.240,44	42.248,57

MOVIMENTACAO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidade Associado ao Banque Nationale de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BancoCidade

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		16.0515.01648.95	1
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81
CUIABA	000000000	OPTANTE	3
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT		003.474.053/0001-32
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

Movimentacao da Conta

Data	Historico	Valor
02/01/91	SALDO ANTERIOR	180.861,38
02/01/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1968440)	35.601,48
04/02/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2050650)	44.388,96
01/03/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0726380)	18.947,75
01/04/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0876750)	24.531,43
02/05/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0919860)	27.994,19
03/06/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0925870)	30.768,99
10/06/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0233030)	8.461,18
10/07/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1037060)	38.532,52
12/08/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1099040)	45.070,30
10/09/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1323050)	60.219,70
10/10/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1815120)	93.547,27
11/11/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2321120)	141.338,83
10/12/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3023900)	226.872,32

Saldo da Conta

Creditos	Juros e Correcao Monetaria	Total
35,84	977.100,46	977.136,30

MOVIMENTACAO / 1991 - DOCUMENTO MICROFILMADO.

E13

BancoCidade

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		16.0515.01648.95	1
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81
CUIABA	000000000	OPTANTE	3
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT		003.474.053/0001-32
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

Movimentacao da Conta

Data	Historico	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	348.378,96
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	354.596,48
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	3,27-
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	3,27
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - MP32/89	5,44-
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	702.970,00-
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	702,97
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8790830)	617,97
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4726210)	624,30
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0944870)	2.129,04
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8801810)	3.586,10
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4176870)	3.199,64
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	5.856,66

Saldo da Conta

Creditos	Juros e Correcao Monetaria	Total
35,84	16.680,84	16.716,68

H14

BancoCidade Associado ao Banque National de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA
DO FUNDO DE GARANTIA
DO TEMPO DE SERVICO

NOME DO EMPREGADO	N. DA CONTA NO FGTS	FL.
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

N. PIS/PASEP/CPF	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DT.ADMISSAO	DT. OPCAO	DT.OPCAO RET
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

AGENCIA DEPOSITARIA	N.MATR.EMPRESA	SITUACAO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST.-COD.
CUIABA	000000000	OPTANTE	3	

NOME DA EMPRESA	CGC/CPF/INSCRICAO NO IAPAS
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT	003.474.053/0001-32

ENDERECO	CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

MOVIMENTACAO DA CONTA

DATA	HISTORICO	VALOR
10/12/91	SALDO ANTERIOR	977.136,30
10/01/92	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2751610)	268.869,80
10/02/92	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2481460)	309.191,43
10/03/92	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2439840)	379.443,31
30/03/92	TRANSFERENCIA DE DEPOSITOS A CEF	35,84-
30/03/92	TRANSFERENCIA DE JCM A CEF	1.934.605,00-

SALDO DA CONTA

DEPOSITOS	JUROS E CORRECAO MONETARIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00

CONTA TRANSFERIDA PARA A CAIXA ECONOMICA
FEDERAL SOB N: 677860000007500000030071

PAGINA: E 10

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

15.01648.95

BancoCidade Associado ao Banque National de Paris - BNP — Extrato da Conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Nome do Empregado	Nº da Conta no FGTS	Fl
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

Nº PIS PASEP CPF	Cart de Trabalho	Un Trab	Dt Admissão	Dt Opção	Dt Opção Ret
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

Agência Depositária	Nº Matr Empresa	Situação da Conta	Taxa	Dt Afast Cod
CUIABA	000000000	OPTANTE	3	

Nome da Empresa	CGC CPF Inscrição no IAPAS
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT	003.474.053/0001-32

Endereço	CEP	Cidade	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78000	CUIABA	MT

Movimentação da Conta

Data	Histórico	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR	10.860,02
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	5.856,66
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)	9.444,09
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)	19.151,28
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)	38.413,06
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)	206,47
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0563980)	4.733,57
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0988030)	8.760,38
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)	10.778,38
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)	11.743,05
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)	15.747,00
01/11/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1399040)	18.984,13
03/12/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1692760)	26.183,29
02/01/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1968440)	35.601,48

Saldo da Conta

Depósitos	Juros e Correção Monetária	Total
35,84	216.427,02	216.462,86

MOVIMENTACAO / 1990 - DOCUMENTO MICROFILMADO.

JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			16.0515.01648.95		1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO RETR
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT AFAST CÓDIGO
CUIABA			OPTANTE	3	
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S		
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR		0,00
30/03/84	DEPOSITO	FEV/84	17.025,00
30/04/84	DEPOSITO	MAR/84	18.358,00
31/05/84	DEPOSITO	ABR/84	17.025,00
29/06/84	DEPOSITO	MAI/84	17.024,00
02/07/84	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3047380)		5.188,16
31/07/84	DEPOSITO	JUN/84	17.025,00
31/08/84	DEPOSITO	JUL/84	36.670,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS		160.241,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM		354.086,85
28/09/84	DEPOSITO	AGO/84	28.670,00
01/10/84	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3580880)		210.895,22

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S		FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			16.0515.01648.95		2
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO RETR
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP		SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT.AFAST.CÓDIGO
CUIABA			OPTANTE	3	
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.		
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
31/10/84	DEPOSITO	SET/84	28.670,00
30/11/84	DEPOSITO	OUT/84	28.670,00
28/12/84	DEPOSITO	NOV/84	41.751,00
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84		0,23-
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)		333.207,00

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	411.129,00	903.377,00	1.314.506,00

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95			FOLHA 1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO 547/095561	UN.TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO 01/12/81	DT.OPÇÃO RETR.	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DT.AFAST.-CÓDIGO	
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA		UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	981.299,00
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	333.207,00
28/02/85	DEPOSITO JAN/85	125.256,00
29/03/85	DEPOSITO FEV/85	31.693,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4089280)	537.538,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85	72.798,00
31/05/85	REGULARIZACAO A CREDITO - DEPOSITO	72.799,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85	72.799,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85	72.799,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3535420)	736.000,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85	72.799,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	131.257,00

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

D 4

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95			FOLHA 2
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO 547/095561	UN.TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO 01/12/81	DT.OPÇÃO RETR.	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DT.AFAST.-CÓDIGO	
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA		UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/09/85	DEPOSITO AGO/85	131.257,00
01/10/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2796290)	849.006,00
29/11/85	DEPOSITO OUT/85	131.257,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	1.617.813,00

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	1.325.843,00	4.643.734,00	5.969.577,00

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95		FOLHA 1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO 547/095561	UN.TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO 01/12/81	DT.OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DT.AFAST.-CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	4.351.764,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	1.617.813,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	131.257,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	50.314,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3292000)	1.965.184,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	2,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0099690)	59,51
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	131,25
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	95,25
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	262,51
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	100,62
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	117,27

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95		FOLHA 2
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO 547/095561	UN.TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO 01/12/81	DT.OPÇÃO RETR.
AGENCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DT.AFAST.-CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	38,61
16/05/86	DEPOSITO ABR/86	248,53
16/05/86	JCM RECOLHIDOS	81,82
02/06/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0258820)	226,87
31/07/86	DEPOSITO JUN/86	245,81
31/07/86	JCM RECOLHIDOS	3,50
01/09/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0497800)	471,84
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	802,28

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	2.557,72	8.444,28	11.002,00

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO	Nº DA CONTA NO F.G.T.S.	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	1

Nº DOP.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT.OPÇÃO RETR.
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT.AFAST.-CODIGO
CUIABA		OPTANTE	3	

NOME DA EMPRESA	C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT	003.474.053/0001-32

ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	10.199,72
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	802,28
02/03/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5100750)	5.611,85
01/06/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7227320)	12.007,36
30/06/87	DEPOSITO MAI/87	1.054,91
24/07/87	DEPOSITO MAR/87	680,33
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	491,71
24/07/87	DEPOSITO ABR/87	1.054,91
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	762,44
01/09/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3857790)	11.041,46
20/10/87	DEPOSITO AGO/87	1.617,26
20/11/87	DEPOSITO OUT/87	1.648,11

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO	Nº DA CONTA NO F.G.T.S.	FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	16.0515.01648.95	2

Nº DOP.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO RETR
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	

AGENGIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT.AFAST CÓDIGO
CUIABA		OPTANTE	3	

NOME DA EMPRESA	C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT	003.474.053/0001-32

ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/10/87	DEPOSITO SET/87	1.614,49
24/11/87	DEPOSITO JUN/87	1.476,93
24/11/87	JCM RECOLHIDOS	569,76
01/12/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3336970)	14.584,88

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	11.704,66	53.513,74	65.218,40

MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BNP BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

[redacted] 09

MOVIMENTACAO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidade Associado ao Banque National de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01648.95		FOLHA: 1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.: 107.446.146.40	CARTEIRA DE TRABALHO: 547/095561	UNID.TRABALHO: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/12/81	DATA OPÇÃO: 01/12/81	DATA OPÇÃO RETROATIVA:
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº MATRÍCULA EMPRESA:		SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TAXA: 3	DATA AFASTAMENTO - CÓD:
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR		50.633,52
01/12/87	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,333697)	14.584,88
15/12/87	DEPOSITO	NOV/87	1.826,14
27/01/88	DEPOSITO	DEZ/87	4.724,40
01/03/88	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,5804580)	37.856,54
11/03/88	DEPOSITO	DEZ/87	1.970,19
11/03/88	JCM RECOLHIDOS		1.143,61
11/03/88	DEPOSITO	JAN/88	334,48
11/03/88	JCM RECOLHIDOS		194,15
01/06/88	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,6420200)	70.381,75
11/08/88	DEPOSITO	FEV/88	3.254,48
11/08/88	JCM RECOLHIDOS		2.089,45

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTACAO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidade Associado ao Banque National de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidade Associado ao Banque National de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01648.95		FOLHA: 2
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.: 107.446.146.40	CARTEIRA DE TRABALHO: 547/095561	UNID.TRABALHO: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/12/81	DATA OPÇÃO: 01/12/81	DATA OPÇÃO RETROATIVA:
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº MATRÍCULA EMPRESA:		SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TAXA: 3	DATA AFASTAMENTO - CÓD:
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
25/08/88	DEPOSITO	JUN/88	5.397,64
01/09/88	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,8023780)	147.356,45
31/08/88	DEPOSITO	JUL/88	6.631,28
01/12/88	JCM CREDITADOS	(INDICE 1,0178470)	354.596,48

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
	35.843,27	667.132,17	702.975,44

MOVIMENTACAO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidade Associado ao Banque National de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

CODEMAT
PALACIO ARAÚJÁS - CPA
01 OUT 1258 002953
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.953/86

N.º PROCESSO: 2.775/86

DATA 01.10.86 /

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

ASSUNTO

REQUERE O ADICIONAL POR PERMANÊNCIA DE SERVIÇOS DE 05% (CINCO POR CENTO), SOBRE O SALÁRIO BASE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 06/83 de 17/05/1.983.

Anotado: [illegible]

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prot FLS. Nº 01

ILMº SR.ª DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CODEMAT
Protocolo Nº 2.953/86
Processo Nº 2.775/86
Data 01 / 10 / 86
Serviço de Protocolo

N E S T A

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
NOME

Agente Administrativo, 13, Diretoria de
CARGO NÍVEL LOTAÇÃO

Operações (Div. de Apoio Municipal, contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º/10/81 a 1º/10/86, contando portanto com 05 anos, _____ meses e _____ dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., o adicional por permanência de serviço de 05%(Cinco por cento)sobre o salário base de acordo com a Resolução nº 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 01 de Outubro de 1986

M A Almeida
ASSINATURA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____ De ___/___/___

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para anotações.
Em 29/10/86
CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Para anotar em ficha "verde" e arquivar.

Nilza D. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

CÓD. 4133-1/03

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC: AT. 3.801,32

02 Empregador | 03 Código

04 Endereço

05 CEP | 06 Bairro | 07 Município | 08 UF

09 Banco | 10 Agência/UF | 11 Cód. Agência

Dep. 8.047,07

12 Empregado: Marcia Consuelo de Almeida

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)

14 PIS/PASEP | 15 Código empregado | 16 Data nascimento | 17 Data admissão: 011081 | 18 Data opção | 19 Data afastamento

20 Maior remuneração: 819.26 | 21 Aviso prévio | 22 Pens. Alim. % | 23 Causa afastamento | 24 Cód. saque

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS: 03 Dep.

25 Indenização ___ anos	Valor	26 Saldo de salários ___ dias	Valor	27 FGTS-multa rescis. 40 %	Valor 4.150,39
Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	11.865,88
13º salário 06 /12 avos	409,63	32 Horas extras ___ horas		DESCONTOS	
13º sal. Inden. ___ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	105.33
Salário-família ___ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	36.87
Férias vencidas	[illegible]	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
Férias proporc. 01 /12 avos	614,52	43 Lic.	5.734,81	44 I.R.F.	1.278,36
1/3 salário s/ férias 30	399,44	46 Juros	pgo	47	
Sal. maternidade ___ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	557,09	50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	10.445,32

Data de homologação | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto | 53 Impressão digital Empregado | 54 Impressão digital Responsável legal

Assinatura do empregado: Assinou aviso

Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS | 58 Data recepção pelo Banco

Carimbo e assinatura autorizada da empresa: LP-210

Sacador - Nome | 60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

Valor do saque - Depósitos | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque

Impressão digital sacador | 65 Impressão Digital Responsável legal | 66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação: 210

~~6.635,99~~ 6.748,77

09

PROTOCOLO
COD :MAT
Fls. Nº 01
Marlene

Nº PROTOCOLO: 021/97

Nº PROCESSO: 021/97

DATA, 16 / 01 / 97

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DOS 40% DO FGTS, PAGO A MENOR EM SUA RESCISÃO.

DSE
CI 008/97

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ilustríssimo Senhor Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

PROTOCOLO CODEMAT
Fls. Nº. 02
Marlene

CODEMAT
Protocolo Nº 021/97
Processo Nº 021/97
Data 16/01/97
Marlene
Serviço de Protocolo

Eu, ***MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES****, portadora do RG: 0117968-3 SSP/MT, e do CPF: 209.491.111 - 04, residente nesta Capital, venho requerer de V.Sª., o pagamento de 40%)quarenta por cento), do valor de R$ 142,53, referente ao resíduo do FGTS, conforme comprovante em anexo.*

N.Termos
P. e Espera Deferimento

Cuiabá, 13 de Janeiro de 1.997

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA 08/ 10/ 96 [redacted] COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS - CPFGTS

BANCO/AGENCIA PAGADORA	DOCUMENTO	SOLICITANTE
01 104/19182	02 2009709	03 MT

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 0 Marlene

DT.OPERACAO	PIS/PASEP
04 07/10/96	05 10744614640

NOME DO TITULAR / EMPRESA
06 MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
-- CIA DESENV EST MATO GROSSO COD

CARTEIRA DE TRABALHO
07 095561 - 00547

NUM/TIPO CONTA	SUREG MT	DT. NASC.	DT. ADMISSAO	DT. AFAST.	CO.SAQ.
08 -06756000007789/	55120 - 1	09 02/03/61	10 01/12/80	11 13/07/81	12 87N

DEPOSITO	JAM	TOTAL
13 R 0,00	14 R 142,53	15 R 142,53

VALOR POR EXTENSO EM REAL
16 CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS.**********
****

VALOR EM UPFGTS	BASE DE CALCULO	NOVO TOTAL
17 *11,24346	18 10/10/96	19

NOME DO SACADOR
20 MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

OBSERVACOES
21 SEM DIREITO A BONIFICACAO DE 3

ASSINATURA SACADOR/RESPONSAVEL LEGAL	DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO
22	23 10/10/96

C779766 /C042888

CARIMBO CIEF NO. 047/74
24

DIGITAL SACADOR

25

AUTENTICACAO-
REAL
26

1A.VIA - DOC. CAIXA
2A.VIA - SACADOR

CEF101918100UT96002530 00420 147 53F3232

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT CUIABÁ MT

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- NOVEMBRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/ aquisitivo de 01/10/88 a 01/10/89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 02/01/90 e terminar em 31/01/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-/ balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, 05 de DEZEMBRO de 1.989.

Eubajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
-CODEMAT-

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT CUIABÁ MT

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- NOVEMBRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/ aquisitivo de 01 / 10 / 88 a 01/ 10/ 89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 02/ 01/ 90 e terminar em 31 / 01 / 90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-/ balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, 05 de DEZEMBRO de 1.989.

Tahajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Nome		Nível Atual	Nível Proposto
[redacted]	178	[redacted]	[redacted]
Ismael Martinho de S. Ramos	384	18	21
Dorotilde Ferreira da Silva	156	18	19
Maria Nildes da Silva Campos	482	17	19
Benedito Pedro F. Neto	390	16	18
Ana Maria Correa da Sá Costa	371	15	18
Adilton Nogueira Tavares	284	14	17
Sérgio Luiz de Carvalho Bello	561	14	17
Luiz Deodoro Coelho	409	14	16
Josinei Roberto de Campos	329	13	15
Evaldo Antonio M. Da Cruz	244	06	08
Hélio Batista Nogueira	[illegible]	05	08
Wilson Rosa de Oliveira Silva	[illegible]	06	08
Walter Fernando X. da Costa	[illegible]	01	06
Uziel Santa Rita de Andrade	[illegible]	05	08

Cuiabá-MT, 07 de junho de 1.989

Francisco de Assis da Silva Lopes
Divisão de Recursos Humanos

EM TEMPO

Pedro Salomé da Silva 15 633 17

Encaminhado em 14.06.89 SEAS

Anotado

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE Divisão de Recursos Humanos	DATA 07.06.89
PARA Diretoria Administrativa Financeira	N.º DA C.I. 014/89

ASSUNTO

Senhora Diretora:

Servimos da presente para encaminhar à Vossa Senhoria, para apreciação e eventual autorização, proposta para reclassificação dos servidores lotados nesta companhia.

Tal solicitação prende-se ao fato de que os referidos servidores vem prestando irrelevantes serviços à esta companhia, não medindo esforços para atingir o ideal padrão de funcionamento da mesma.

Atenciosamente

Francisco de Assis da Silva Lopes
Divisão de Recursos Humanos

À DRH.
Autorizo conforme solicitado
07/06/89
Borges.

De acôrdo
07/06/89.

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
Francisco A.S. Lopes	Ana Maria Nogueira Borges	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00002

Cuiabá, 13 de janeiro de 1.989

EXMO. SR.

GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DOP

Senhor Diretor

Atendendo a solicitação de V.Sa., contida no Ofício nº 001/DGE/89, datado de 10 de janeiro de 1.989, estamos colocando a disposição dos servidores Francisco de Assis da Silva Lopes, Vera Lúcia Alves Pereira Pieroni, Márcia Consuelo de Almeida e Ednir Campos Siqueira, a partir de 10 de janeiro de 1.989.

Outrossim, solicitamos que seja encaminhado ao Setor de Pessoal desta Cia, o Atestado de Frequência até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE

Departamento de Obras Públicas

OFÍCIO Nº 001/DGE/899 Cuiabá, 10 de janeiro de 1 989.

Senhor Presidente,

Em função de que os servidores deste Departamento encontram-se em estado de Greve, e havendo a necessidade de se instaurar uma Comissão de Sindicância, vimos solicitar a V.Sa. estudar a possibilidade de colocar a disposição do DOP, por tempo indeterminado os servidores abaixo relacionados:

. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
. VERA LUCIA ALVES PEREIRA PIERONI
. MARIA CONSUELO DE ALMEIDA
. EDENIR CAMPOS SIQUEIRA

Certo do atendimento por parte de V.Sa, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ENGº GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DOP

ILMO. SENHOR
DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A

Departamento de Obras Públicas

PROTOCOLO CODEMAT
FLS. Nº

OFÍCIO Nº 001/DGE/899 Cuiabá, 10 de janeiro de 1 989.

CODEMAT
Protocolo Nº 190/89
Processo Nº 092/89
Data 11/01/89
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Em função de que os servidores deste Departamento encontram-se em estado de Greve, e havendo a necessidade de se instaurar uma Comissão de Sindicância, vimos solicitar a V.Sa. estudar a possibilidade de colocar a disposição do DOP, por tempo indeterminado os servidores abaixo relacionados:

. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
. VERA LUCIA ALVES PEREIRA PIERONI
. MARIA CONSUELO DE ALMEIDA
. EDENIR CAMPOS SIQUEIRA

Certo do atendimento por parte de V.Sa, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ENGº CLISON OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor Gereal do DOP

ILMO. SENHOR
DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A

Departamento de Obras Públicas

PORTARIA Nº 002/89

O Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso - DCP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Instituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES, VERA LUCIA ALVES PEREIRA PIERONI, MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA e EDENIR CAMPOS SIQUEIRA, para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pela última, proceder a apuração dos fatos concernentes ao desligamento da central de energia elétrica e água, que atende o DOP e a outros Órgãos do Estado, decorrente do estado de Greve, deflagrada no ambito desta Autarquia, devendo concluir os trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias.

Esta Portaria entrará em vigos a partir desta data.

Cientificada, Cumpra-se

Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso - DOP, em Cuiabá 10 de janeiro de 1 989

ENGº GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DOP

Departamento de Obras Públicas

PROTOCOLO CODEMAT FLS. Nº 31

Cuiabá, 30 de janeiro de 1.989

CODEMAT
Protocolo Nº 432-89
Processo Nº 301-89
Data 30/01/89
Helucide
Serviço de Protocolo

Ofício nº 002/89/DAF/DOP

Senhor Diretor Presidente:

Fazemos retornar a essa **Companhia** os servidores FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES, VERA LÚCIA PEREIRA PIERONI, MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA e EDNIR CAMPOS SIQUEIRA, que se encontravam à disposição deste Departamento.

Outrossim gostariamos que constasse das respectivas fichas funcionais o bom trabalho desenvolvido pelos mesmos no período que prestaram serviços a este Departamento.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Econ. Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Administrativo Financeiro/DOP

V I S T O :

Engº. Gilson Oliveira dos Santos
Diretor Geral/DOP

ILMº.SR.
DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A

COLEMAT
Protocolo Nº 4.274/90
Processo Nº
Data 18 / 09 / 90
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.274/90

N.º PROCESSO: 3.695/90

DATA 18 / 09 / 90

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

ASSUNTO

SOLICITA LICENÇA PREMIO DE 2 MESES e 1 MES REMUNERADO CONFORME ITEM 4.2 DO ACORDO COLETIVO.

3 meses aprovados de 13/05/91 e 13/08/91

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que a (o) MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA _____, servidor (a) desta Cia., já percebeu a sua Licença' Prêmio, relativo 02 (DOIS) periodos em SET/90, conforme Processo já autorizado pela Diretoria desta Cia., que se encontra arquivado no SEAP.

Por ser verdade

Afirmo, a presente

Catia Regina Figueiredo Orrigo
Chefe do Setor de Administração Salarial

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

CODEMAT
Protocolo Nº 4.274/90
Processo Nº 3.695/90
Data 18 / 09 / 90
Serviço de Protocolo

MARCIA CIONSUELO DE ALMEIDA

servidor desta Companhia, lotado SERVIÇO DE PROTOCOLO, contando atualmente com 09 anos, de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Licença Prêmio com base no ítem 4.2 do Acôrdo Coletivo firmado junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 01 / 10 / 81 à 01 / 10 / 86, a partir do dia 13 do mês de MAIO/91 assim discriminado: Remuneração de 01 (hum) mes e gozo de 02 (dois) meses

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá MT., 18 de setembro de 1990

Assinatura do servidor

VISTO: Magda Aparecida Mello Rosa
Chefe Div. Adm. Geral
— CODEMAT —
Carimbo e assinatura do Chefe imediato

CODEMAT
Protocolo Nº 2.668/91
Processo Nº
Data 04 / 07 / 91
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 2.668/91

Nº PROCESSO : 2.362/91

DATA, 04 / 07 / 91

INTERESSADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DEP. MOISES FELTRIN

ASSUNTO

SOLICITA A PERMANÊNCIA DA SERVIDORA MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, CONFORME OF. Nº 414/91.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.362/91 DE 04 / 07 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Di.A.F.
P/examinar
Em 13/08/91

À
CEA/DIAF
p/ arquivo, uma vez que a solicitação já foi tratada na CI 021-91 DAM
15.08.91
Ricarte

A'
DRH
Para conhecimento do despacho do DIAF e arquivo.
Em 16/08/91

Edwiges Miriam de Barros Provatti
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

Ao SEAP.
Para arquivar na pasta da servidora.
Em 19/08/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Nêie
Para anotações
Arquive-se
Gicane
19.8.91

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO CODEMAT

OFICIO Nº 414/GP/91.

CUIABÁ-MT., 04 DE JULHO DE 1 991.

CODEMAT
Protocolo Nº 2668/91
Processo Nº 2362/91
Data 04/07/91
Serviço de Protocolo

SENHORA DIRETORA PRESIDENTA,

APRAZ-NOS CUMPRIMENTAR VOSSA SENHORIA E, NA OPORTUNIDADE, SOLICITAR-LHE A ESPECIAL ATENÇÃO DE AUTORIZAR A VIABILIZAÇÃO DA PERMANENÇA DA SENHORA MARECIA CONSUELO DE ALMEIDA, PESSOA DE NOSSO APREÇO E AMIZADE, AGENTE ADMINISTRATICO, LOTADA NO D A N, NESTA BEM CONCEITUADA EMPRESA.

CERTOS DE PODERMOS CONTAR COM A SEMPRE CORDIAL ATENÇÃO E DEFERIMENTO DE VOSSA SENHORIA, ANTECIPAMOS OS AGRADECIMENTOS E RENOVAMOS OSS VOTOS DE ELEVADA ESTIMA E REAL APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,

DEPUTADO MOISÉS FELTRIN
PRESIDENTE

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
DOUTORA JULIETA BORGES POZZETTI
MD: DIRETORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DA CODEMAT
N E S T A:

Moisés Feltrin

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NOVEMNRO/91, a importancia relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/10/90 a 01/10/91, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 06/01/91 e terminar em 05/02/92.

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR$ 328.440,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM: 09/01/92

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 01.978.246/0001-03
Rua 13 de Junho, 278 - Fone: 322-6490 - 321-8603 - CENTRO - Cep 78.015
CUIABÁ MATO GROSSO

R E Q U E R I M E N T O

Marcia

MARIA CONSUELO DE ALMEIDA, funcionário(a) da Codemat, vem solicitar a V.Sa desligamento do quadro de associados desse Sindicato, a partir do mês de [redacted].
Sem mais,

Atenciosamente,

Cuiabá(MT), ____ de _____ de 1.992

MARIA CONSUELO DE ALMEIDA

AO ILMO
SR. DJALMA SOUZA SOARES
MD. PRES. EM EXERCICIO DO SINDPD-MT
NESTA

Sindicato dos Empreg. de Proc. de Dados do Est de Mato Grosso
SINDPD - MT

Lançado em ficha financeira em 18.08.92

À servidora Raquel/Odet p/ providencias e posterior arquivo na pasta.
Em 11/8/92
Vilazio de Arruda Pinto

— CODEMAT —

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DA: DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS

AO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª.,que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de MARÇO /93, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 10 / 91 /a 01 /10 /92 /, devendo Vossa Senhoria entrar em gozo das mesmas a partir de 19/04/93/ e terminar em 18/05/93/.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

V I S T O :

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância de G$ 16.291.635,60 .xxxxxxxxxxxxxxxx referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 16 / 04 /93 .

ASSINATURA DO SERVIDOR(A)
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

VAP/ops

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRESIDENTE

OF.G.P.2323/81 Cuiabá-MT, 22 de setembro de 1.981

Cybra

Senhor Presidente:

Desejo com este, encaminhar a V.Sª. a jovem MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, recomendando-a para uma vaga, nessa Companhia.

Com apreço e consideração, subscrevo-me.

Deputado BENEDITO ALVES FERRAZ
Presidente

Ilmº Sr.
Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

MÉDICO
DR

MATERIAL
SANGUE

DATA
12/09/93

CAT
NP

003862

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SERIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	4.850.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA	13.8	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	44.0	38.0 A 50.0 %
V C M	91.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	28.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	31.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SERIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS	8.000	5,000 A 10,000
MIELOCITOS	0.0	0.0 %
METAMIELOCITOS	0.0	0.0 %
BASTONETES	1.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	55.0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	4.0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS	37.0	25.0 A 33.0 %
ATIPICOS	0.0	0.0 %
PLASMOCITOS	0.0	0.0 %
MONOCITOS	3.0	0.0 A 7.0 %

* OBSERVACOES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

MÉDICO
DR

MATERIAL
SANGUE

DAMA 003862

CAT 12/09/93

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	215	141-233 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	124	45-170 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	24.8	
4. HDL-COLESTEROL.....	53	40-75 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	137.2	77-161 mg/dl
6. REL.COLEST.TOTAL/HDL-COLEST.	4.05	ate 4.44
7. REL.LDL-COLEST./HDL-COLEST.	2.58	ate 3.22

OBSERVACOES :

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

MÉDICO
DR

MATERIAL
SANGUE

DATA
12/09/93

CAT
NP

003862

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	85.0	80.0 A 120.0 mg%
UREIA.....	27.0	21.0 A 42.0 mg%
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

( ) Pressão Arterial

( ) V.D.R.L.

( ) Hemograma Completo

( ) Uréia

( ) Glicose

( ) Lipidograma

( ) Parasitológico

( ) E.A.S.

( ) Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993.

Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPF. 110.242.371-15

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF/GS/SEPLAN/Nº 1359 /93 Cuiabá, 12 de novembro de 1.993

CODEMAT
Protocolo Nº 4.988/92
Processo Nº
Data 12/11/93
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor Presidente,

Em atenção ao Of.nº 058/GAB/SEC/FEMA/93, estamos retornando a essa CODEMAT, a servidora MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA que se encontra relacionada no convênio celebrado entre esta SEPLAN / CODEMAT, pois a mesma deverá ser lotada na FEMA.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Ilmº. Sr.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

Palácio Paiaguás, Bloco SEPLAN, Centro Político Administrativo
CEP 78050 - 970, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil • Telex:(065) 2150, Fax (065) 321 2478, Fones 321 1179, 313 2205, 313 2101
CGC nº. 03.507.415/0006 - 59

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 10 / 92 a 01 / 10 / 93. devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 21 / 02 / 94, e terminar em 22 / 03 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Vilasio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhame

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ 318.398,22, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 18 / 02 / 94.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 94 a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/10/92 a 01/10/93 devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 21/02/94 e terminar em 22/03/94

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Valasio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ 318.398,22, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 18/02/94.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Governo do Estado de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Comunicação Interna Nº 006/94 Data 31 / 01 / 94

De: ~~DIRETORIA TÉCNICA~~ Para: DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA

Assunto:

Senhor Diretor,

Comunico a Vossa Senhoria que a Srª. MARCIA CONSUELO - Secretária da Diretoria Técnica se encontra impossibilitada de gozar suas férias marcada para Fevereiro/94, referente período aquisitivo 92/93.

Outrossim informo que a mesma gozará em outra data oportuna,

Atenciosamente,

PAULO DOS SANTOS LEITE
Diretor Técnica - FEMA

Recebi 01/02/94
Anne Louise

Mato Grosso

USP: MRG. 94 007.08.00

Ana
Para lançar na Ficha de Férias e posterior arquivo
Em 26/04/94

Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 10 / 93 a 01 / 10 / 94, devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 02 / 01 / 95, e terminar em 03 / 02 / 95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ 798,46, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 26/01/95.

p/p. Almeida
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanha.

398/20

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00165 /95

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 1995.

Senhor Subsecretário:

Pelo presente, estamos colocando à disposição dessa Secretaria, os funcionários ADEMIR SOARES GUIMARÃES e MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA.

Agradecendo as atenções, valemo-nos da oportunidade para reafirmar-lhe nossos protestos de admiração e respeito.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
- DIRETOR PRESIDENTE -

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ILMO. SR.
LUIZ CARLOS ARMANI
M.D. SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
N E S T A/
ASPLAN/ecp.

Recebido
Em 18/03/95

PROTOCOLO
CODEMAV
Fls. Nº 83

CUIABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CUIABÁ- FUSC

SUS

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o funcionário Carby Maria L. Bastos

necessita de 15 (Quinze)
por extenso

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença. Cid.: 218.013

Residência ou Hospital

14/05/95
Data

Ass. do Médico - Nº CRM
Drº. Paulo Roberto Dutra Leão
CRM 710

NOTA - Este ATESTADO é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501 de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

INTERCLÍNICA

Dr. Márcio Canavarros Serra
CRM - 932 MT — CPF 337 800 647-15

Gastroenterologia - Clínica Cirúrgica
Cirurgia Video Laparoscópica

Professor da Universidade Federal de Mato Grosso
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões

[redacted]

Atesto para os devidos fins, que operamos à paciente no dia 14/6/95, de colecitiase, necessitando de [redacted] (quinze), para a sua recuperação.

Cuiabá, 19/6/95.

Márcio C. Serra

CONSULTÓRIO:
Av. São Sebastião, 2957 - Centro
☎ (065) 322-5686 - Cuiabá - MT

RESIDÊNCIA : ☎ (065) 321-6084
HOSPITAL GERAL: Fone: (065) 323-3322

Rub. 03

PROTOCOLO GODEMAS Fls. Nº 05

CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CUIABÁ- FUSC

SUS

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o funcionário Carby Maria L. Bastos

necessita de 15 (Quinze)
por extenso

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença. Cid.: 218.019

Feminina — 30/05/97

Residência ou Hospital — Data

Ass. do Médico - Nº CRM

Drº. Paulo Roberto Dutra Leão
CRM 710

NOTA - Este ATESTADO é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501 de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

HOSPITAL SANTA CRUZ

CENTRO DE SAUDE SANTA CRUZ LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 305 - Bairro Santa Cruz - Fone (065) 661-2888
Fax (065) 361-3202 - CEP 78068-170 - CUIABÁ - Mato Grosso

Atestado

Atestamos Sr. Marcia Consuelo de A. E. Lopes, esteve nesta Clínica internada com trabalho de Parto Prematuro

Solicito repouso de 12 dias a partir desta data.

CID: 644.1/6.

16/06/95.

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 02

CODEMAT Protocolo Nº 1863/95 Processo Nº — Data 07/06/95 Protocolo

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF/CARH/SEPLAN/Nº 352 /95 Cuiabá, 26 de junho de 1.995.

Senhor Coordenador,

Em anexo, estamos encaminhando a V.Sª., cópia de Atestado Médico dos servidores: Carby Maria L. Bastos, Marcia Consuelo de Almeida E.Poles e Elizabeth M.P. Fortes, contratados nessa CIA a disposição desta SEPLAN, para controle.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Sheila Queiroz de Cordes
Chefe de Gabinete/SEPLAN

Ilmº. Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
N E S T A

Lançado
3/7/95

Palácio Paiaguás, Bloco SEPLAN, Centro Político Administrativo
CEP 78050 - 970, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil • Telex:(065) 2150, Fax (065) 321 2478, Fones 321 1179, 313 2205, 313 2101
CGC nº. 03.507.415/0006 - 59

marcia

Recebido em 12/07/95 Cuiabá

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIA
Maria Izabel Barros Maciel
Substitutas
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Abadia B. M. L. dos Santos
Escreventes Juramentados
Wanda Araújo Martins
Hercilia de B. Maciel Hagge
R. CANDIDO MARIANO 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ — MT

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL
Rua Cândido Mariano, 302

Maria Isabel Barros Maciel
3º Tabeliã

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabeliã Substituta

Hercilia de Barros Maciel Hagge
Escrevente Juramentada

Nilsa Maria Barros Maciel Corrêa
Tabeliã Substituta

Wanda de Araújo Martins
Escrevente Juramentada

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

LIVRO Nº 171/A.... FOLHA Nº 74 //... TÊRMO Nº 177:617..

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTO desta Capital está registrado uma criança do sexo Feminino //.. nascida no dia 10 de Julho //.. de 19 95.. às 7:55 //.. horas no Hospital Santa Cruz nesta Capital-MT com o nome de ..... MARIANA DE ALMEIDA E LOPES .....

Filha do cidadão Francisco de Assis da Silva Lopes //..

e de Dª Marcia Consuelo de Almeida e Lopes //.. *

Sendo seus avós Paternos Agustinho Lopes //..

..... e Dª Thereza da Silva Lopes //..

e Maternos Honório Pereira de Almeida //..

..... e Dª Benedita Adalia de Almeida //..

Registrado 13 de Julho //.. de 19 95..

Obs.: Declarante o Pai //..

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 13 de Julho //.. de 19 95..

Oficial do Registro Civil
Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabeliã Substituta do 3º. Ofício
Cuiabá — Mato Grosso

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º. Andar - Rio

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIA
Maria Izabel Barros Maciel
Substitutas
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Abadia B. M. L. dos Santos
Escreventes Juramentados
Wanda Araújo Martins
Hercilia de B. Maciel Hagge
R. CANDIDO MARIANO 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ — MT

Certifico que a presente cópia fotostática está igual ao Original que me foi apresentado e conferido que dou fé.

Cbá, 13/07/95

Maria Izabel B. Maciel
Tabeliã 3º Ofício
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Abadia B. M. L. Santos
Substitutas
Rua Cândido Mariano, 302
Cuiabá — Mato Grosso

falta C.V.
4.R.

399

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : MARGTA CONSUELO DE ALMEIDA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 1º / 10 / 94 a 1º / 10 / 95, devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 26 / 12 / 95, e terminar em 25 / 01 / 96.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ _____, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 20 / 12 / 95.

F. Almeida

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 4 SET 1141 ≅ 006272

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.272/84

Nº PROCESSO: 5.951/84

DATA 04 / 09 / 84

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA.

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTE AO PERÍODO 83/84.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 01

CODEMAT
Protocolo Nº 6.979/84
Processo Nº 6.951/84
Data 04/09/84
Serviço de Protocolo

ABONO PECUNIÁRIO

Ilmº Sr.

Diretor ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

funcionário da CODEMAT, lotado no Setor D.A.M., vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 (hum terço) das férias correspondentes ao período 1983/1984, nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá, 04 de setembro de 1.984

Assinatura

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL Nº : 148

AO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de .....DEZEMBRO.....de 1.9.....84.....a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01 / 10/ 83 a 01/ 10/ 84, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 07 /01 / 85 a 26/01 /85 .

Atenciosamente,
-CODEMAT-

da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

RECEBI
em 08/01/85

CODEMAT
-4 JAN Nº 52 53 000133
PROTOCOLO

Nº PROTOCOLO: 133/85

Nº PROCESSO: 130/85

DATA 04 / 01 / 85

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA. C

ASSUNTO

REQUER A ANTECIPAÇÃO DE 06/12 DO SEU 13º SALÁRIO, DO CORRENTE EXERCICIO.

Visto: 8

146/85
450.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
Nº 016

Ilmº Sr.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

CODEMAT
Protocolo Nº 133/85
Processo Nº 130/85
Data 04/01/85
Serviço de Protocolo

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA,

brasileiro (a), Servidor (a), desta Cia., desde 01 / 10 / 81, lotado no Divisão de Apoio Municipal, exercendo a função de Agente Administrativo, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., a antecipação de 06/12 do seu 13º Salário, do corrente exercício, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 04 de janeiro de 1.985

M. Almeida

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO

Eu Marcia Consuelo de Almeida, autorizo o Setor de Pessoal da CODEMAT descontar a importância de Cr$$- 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), em folha de pagamento, correspondente aos salários dos mesês de ~~janeiro~~ fevereiro/março, a favor da firma CARMU'S ALTA COSTURA.

Cuiabá(MT), 07/01/85.

[signature]
ASSINATURA

OBS: fevereiro/março.
Hagues Vieira

NTV/ms.

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 - Loja 6 - S. Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

LIVRO n. 68/A... TERMO 88.655... FOLHA n. 278...

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo MASCULINO nascida no dia 08 de AGOSTO de 1.985... às 22:45... horas nESTA CAPITAL MT ...

com o nome de ~~DANILO DE ALMEIDA BARRETO~~ ///...

filh o do cidadão EDMILSON FORTES BARRETO /// ...

e de Dª. MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA /// ...

sendo seus avós paternos EDNIR BENTO BARRETO /// ...

..... ANA FORTES BARRETO /// ...

e Maternos HONORIO PEREIRA DE ALMEIDA /// ...

..... BENEDITA ADALIA DE ALMEIDA /// ...

Registrado 05 de SETEMBRO de 1985.

Obs.: DECLARANTE: O PAI ...

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 08 de AGOSTO... de 1.988.

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar

CURRICULUM VITAE

1.0 - DADOS PESSOAIS:

. Nome Completo: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
. Endereço: Rua 81 - Quadra 06 - Casa 07 - Morada da Serra CPA II
. Filiação: Honóràpio Pereira de Almeida e Benedita Odalia de Almeida
. Natural: Cuiabá/MT.
. Nacionalidade: Brasileira
. Data de Nascimento: 02.03.61
. Estado Civil: Solteira
. Carteira Profissional: nº 95561 - Série 547ª - Cuiabá/MT
. Título Eleitoral: nº 168.256 - Zona 1ª - Secção 201ª
. C.P.F. : nº 209.491.111-04
. P.I.S. : nº 107.446.146-40
. Carteira de Identidade: RG - 117.968 - SSP/MT.

2.0 - CURSOS REGULARES:

. Primário: Escola Modelo Barão de Melgaço
Praça da República
Inicio 1969 - Conclusão 1972

. Ginasial: Colégio Coração de Jesus
Rua Comandante Costa
Inicio 1973 - Conclusão 1976

. 2º Grau : Colégio Educacional Padrão
Av. Getulio Vargas
Inicio 1979 - Conclusão 1980

3.0 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

. APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso.
Data de admissão: 08.08.78 - Saída 24.03.80
Cargo Ocupado: Recepcionista - Encarregada de Setor.

. TROPICAL - Empreendimentos e Contruções Ltda.
Data de admissão: 12.04.80 - Saída 21.11.80
Cargo Ocupado: Tesoureira - Aux. Administrativo

. APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso.
Data de admissão: 01.12.80 - Saída 13.07.81
Cargo Ocupado: Secretária

. CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.
Data de admissão: 01.10.81 - Área Diretoria de Operações - Lotada no Setor Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso - Projeto Cyborg.

. Em 23.03.83 a 20.10.83 na Divisão de Apoio Municipal, ocupando o cargo de Secretária e Datilografa.

. Em 21.10.83 a 16.01.84 na Divisão de Coordenação de Programas Especiais/Televisão/Pamat/ Cyborg, ocupando o cargo de Secretária Datilografa.

. Em 17.01.84 na Divisão de Apoio Municipal. Ocupando o cargo de Agente Administrativo nível 13 - Secretária e Datilografa, onde estou atualmente.

4.0.- CURSOS:

. Datilografia - Telex - Caixa e Recepção - Grafoscopia.

Cuiabá, 29 de outubro de 1.985.

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

1/Arquivar

CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA
27 FEV 14 15 00 709
PROTOCOLO G...

N.º PROTOCOLO: 709/86
N.º PROCESSO: 674/86
DATA 27 / 02 / 86

OK

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA.

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 85/86.

LANÇADO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo FLS. Nº 01

CODEMAT
Protocolo Nº 709/86
Processo Nº 674/86
Data 27.02.86
Serviço de Protocolo

Ilmº Sr.

Diretor Administrativo Financeiro

Marcia Consuelo de Almeida
funcionário da CODEMAT, lotado. Diretoria de Operações (D.A.M.),
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/ 3 - (hum terço) das férias correspondentes ao período de 85/86,
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 27 de fevereiro de 1.9 86

ASSINATURA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 674/86 De 27/02/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao
Setor de Adm. Salarial
Para anotações e devolver
a esta Divisão para outras
providências.

Em 24/03/86.

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

SAG

Devolvemos o referido Proc. c/
as devidas anotações

Em 25/04/86

-CODEMAT-

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração

Ao setor Adm. Pessoal.
Para arquivar.

Em 25/04/86

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

CÓD. 4133-1/03

46

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá-MT., 24 de Outubro de 1.984

EXMº SENHOR

DR. ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

N E S T A

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Secretário

Considerando que, na reclassificação geral efetuada pela Cia., no exercício próximo passado, os servidores constantes na relação em anexo, ficaram ainda com os seus salários aquem daquilo que realmente merecem pelo nível de trabalho que desempenham dentro da Empresa;

Considerando a necessidade de efetuar uma melhoria salarial aos servidores considerados merecedores da presente solicitação, que melhor desempenham os trabalhos rotineiros da Empresa;

Considerando que, esses servidores convivem com outros admitidos recentemente com salários bem mais elevados;

Considerando que, o trabalho proposto virá corrigir algumas distorções salariais e obviamente fará um ato de justiça levando-se em consideração o tempo de casa; assiduidade, pontualidade e dedicação aos trabalhos.

Vimos solicitar a V.Exª., aprovação da proposta apresentada em anexo.

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

De acôrdo
Belluca 30/10/84

Ao CEAIDAF
Para as providências junto ao DAG.
Em 30/10/84

Ao setor de Pessoal p/ providenciar
c. 31/10/84

À DAG PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. c. 31/10/84

CODEMAT
Walter Moura Cunha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
NOME	CARGO/NÍVEL	SALÁRIO ATUAL	DATA ADMISSÃO	CARGO/NÍVEL	SALÁRIO	TEMPO DE CASA	ESCOLARIDADE
. Enevair M. Leoncio Oliveira	Ag.Adm. N 13	521.897,	19.09.79	Ag. Adm. N 15	611.932,	05 a. 01 mes	Colegial
. João Leite de Oliveira Filho	Aux.Adm. N 09	358.375,	01.03.75	Aux.Adm. N 12	463.481,	09 a.07 meses	Primário
. José Luiz de Siqueira	Ag. Adm. N 10	404.093,	20.06.80	Ag. Adm. N 14	463.481,	04 a.04 meses	Colegial
. Marcio Silva P. Neto	Ag. Adm. N 09	358.375,	20.01.82	Ag. Adm. N 13	521.897,	02 a.09 meses	Ginasial
. Marise Spindola	Datilóg. N 10	404.093,	15.01.81	Datilóg. N 13	521.897,	03 a.09 meses	Colegial
. ~~Marcia Consuelo de Almeida~~	Ag. Adm. N 09	358.375,	01.10.81	Ag. Adm. N 13	521.897,	03 a.	Colegial
. Marlene Oliveira Nascimento	Ag. Adm. N 13	521.897,	01.03.73	Ag. Adm. N 15	611.932,	10 a.07 meses	Ginasial
. Marilza Serra de Oliveira	Ag. Adm. N 12	463.481,	01.12.79	Ag. Adm. N 14	567.861,	04 a.10 meses	2º Grau Incomp
. Nadir da Silva Nunes	Ag. Adm. N 12	463.481,	01.06.79	Ag. Adm. N 15	611.932,	05 a.04 meses	Colegial
. Octavio Claret de Oliveira	Ag. Adm. N 15	611.932,	01.07.82	Ag. Adm. N 17	744.033,	02 a.03 meses	Colegial
. Roberto Rodrigues Jesus	Datilóg. N 14B	608.776,	11.06.73	Ag. Adm. N 17	744.033,	11 a.04 meses	Colegial
. Sebastião Carlos C. Costa	Datilóg. N 10	404.093,	25.02.81	Ag. Adm. N 16	676.671,	03 a.08 meses	Sup.Incompleto
. Solange Pereira Lopes	Aux.Adm. N 08	331.041,	25.02.80	Ag. Adm. N 14	567.861,	04 a.08 meses	Ginasial
. Valdevino R. da Silva	Aux.Adm. N 09	358.875,	01.06.77	Ag. Adm. N 14	567.861,	07 a.04 meses	Ginasial
. Valdevino Orlando Moreira	MotoristaN 07	305.595,	29.07.82	MotoristaN 09	358.375,	02 a.03 meses	Ginasial
. Valdemir Barcelos Moraes	Ag. Adm. N 11	422.399,	01.08.79	Ag. Adm. N 14	567.861,	05 a.02 meses	Ginasial
. Valdir Julião Magalhães	Aux.Adm. N 10	404.093,	01.01.74	Ag. Adm. N 14	567.861,	10 a.09 meses	Ginasial
. Waldemir Nunes Gomes	Ag. Adm. N 14	567.861,	01.10.71	Ag. Adm. N 16	676.671,	13 a.	Primário
. Yunes Untar	MotoristaN 07	305.595,	02.07.82	MotoristaN 09	358.375,	02 a.03meses	Ginasial
. Zélia R. Serna	Datilóg. N 10	404.093,	26.02.81	Ag. Adm. N 15	611.932,	03 a.08 meses	Colegial

Cuiabá-MT., 24 de Outubro de 1.984

WALTER MOTTA NORONHA
Coordenador/DIRAF

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Divisão Administração Geral

JAIRCE JACOB
Coordenador/DOP

8

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anotado na ficha verde, em: 03.04.87

PORTARIA Nº 092 / 87

A DIRETORIA da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, para exercer a função de Chefe do Serviço de Protocolo, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá-MT., 16 de Março de 1.987

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

JOÉ MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Para anotar em ficha funcional e arquivar.
Taques Vieira

Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

Ciente
Almeida

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: **MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de .Novembro/86..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do periodo 01/10/85 a 01/10/86 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/01/87 a 24/01/87 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

-CODEMAT-

Nilza S. Taques Vieira

Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI

Em ___/___/___

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 95.561 547, empregado da

empresa Cia de Desenvolvimento do Estado Mato Grosso -CODEMAT,
(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaguas CPA,
(endereço)

, Estado Mato Grosso,

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá, 03 de Outubro de 1.981
(Local e data)

Almeida
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando se tratar de analfabeto:

TESTEMUNHAS:

1.a [signature]

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA ..../..../ 19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

1 — O empregado assina as duas vias da carta de opção;

2 — Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3 — Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;

4 — A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

5 — Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco do Brasil S/A

localizada à Rua Av. Getulio Vargas, n.º ....."

CODEMAT

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

Vilaeto Arruda Pinto
Ch. do Setor de Pessoal

CÓD. 15103

BNH

FGTS

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA – AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: APEMAT – Assoc. de Poup. e Emp. de Mato Grosso
3 CÓDIGO: 303
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: Rua 13 de Junho, nº 207 – Galeria GG
5 DISTRITO, BAIRRO: Centro
6 MUNICÍPIO: Cuiabá
7 UF: MT

1 CGC – CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)

8 BANCO: Unibanco S.A
9 AGÊNCIA: Cuiabá
10 MUNICÍPIO: Cuiabá
11 UF: MT

12 EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
13 CARTEIRA DE TRABALHO – NÚMERO: 95.561 – SÉRIE: 547ª
14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: 10744614640
15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO:

16 DATA DE NASCIMENTO: 02/ 03/ 61
17 DATA DE ADMISSÃO: 01/ 12/ 80
18 DATA DE OPÇÃO: 01/ 12/ 80
19 DATA DE AFASTAMENTO: 13/ 07/ 81

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO: B [ ] C [X] E [ ]

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR – Cr$
22 MÊS ANO /	23
24 MÊS ANO /	25
TOTAL	26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: APEMAT – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MATO GROSSO

29 DATA DA EMISSÃO: 14/ 07/ 81

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO
CÓDIGO POR EXTENSO

31 SACADOR

32 VALOR AUTORIZADO
1 [ ] PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.
2 [ ] TOTAL.
3 [ ] FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 [ ] IMPORTÂNCIA DE CR$ ..... (.....) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
EMPRESA 1 [ ] MTb 2 [ ] INPS 3 [ ] JUSTIÇA 4 [ ] BNH 5 [ ]

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: / /

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA/CIEF – 47/74)

38 VALOR DO SAQUE
39 DEPÓSITOS CR$
40 JCM CR$
41 TOTAL DO SAQUE CR$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BNH

FGTS

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA – AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: APEMAT – Assoc. de Poup. e Emp. de Mato Grosso
3 CÓDIGO: 303
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: Rua 13 de Junho, nº 207 – Galeria GG
5 DISTRITO, BAIRRO: Centro
6 MUNICÍPIO: Cuiabá
7 UF: MT

1 CGC – CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)

8 BANCO: Unibanco S.A
9 AGÊNCIA: Cuiabá
10 MUNICÍPIO: Cuiabá
11 UF: MT

12 EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
13 CARTEIRA DE TRABALHO – NÚMERO: 95.561 – SÉRIE: 547
14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: 10744614640
15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO:

16 DATA DE NASCIMENTO: 02 / 03 / 61
17 DATA DE ADMISSÃO: 01 / 12 / 80
18 DATA DE OPÇÃO: 01 / 12 / 80
19 DATA DE AFASTAMENTO: 13 / 07 / 81

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO: B [ ] C [X] E [ ]

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR – Cr$
22 MÊS / ANO	23
24 MÊS / ANO	25
TOTAL	26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: APEMAT – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MATO GROSSO

29 DATA DA EMISSÃO: 14 / 07 / 81

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO | CÓDIGO POR EXTENSO

31 SACADOR

32 VALOR AUTORIZADO
[1] PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.
[2] TOTAL.
[3] FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
[4] IMPORTÂNCIA DE CR$ ( ), LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
EMPRESA [1] | MTb [2] | INPS [3] | JUSTIÇA [4] | BNH [5]

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: / /

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF – 47/74)

38 VALOR DO SAQUE
39 DEPÓSITOS CR$
40 JCM CR$
41 TOTAL DO SAQUE CR$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BNH

FGTS

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA – AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: APEMAT – Assoc. de Poup. e Emp. de Mato Grosso
3 CÓDIGO: 303
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: Rua 13 de Junho, nº 207 – Galeria GG
5 DISTRITO, BAIRRO: Centro
6 MUNICÍPIO: Cuiabá
7 UF: MT

1 CGC – CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)

8 BANCO: Unibanco S.A
9 AGÊNCIA: Cuiabá
10 MUNICÍPIO: Cuiabá
11 UF: MT

12 EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
13 CARTEIRA DE TRABALHO – NÚMERO: 95.561 – SÉRIE: 547
14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: 10744614640
15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO:

16 DATA DE NASCIMENTO: 02 / 03 / 61
17 DATA DE ADMISSÃO: 01 / 12 / 80
18 DATA DE OPÇÃO: 01 / 12 / 80
19 DATA DE AFASTAMENTO: 13 / 07 / 81

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO: B ___ C X E ___

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR – Cr$
22 MÊS ANO /	23
24 MÊS ANO /	25
TOTAL	26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: APEMAT – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MATO GROSSO

29 DATA DA EMISSÃO: 14 / 07 / 81

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO | CÓDIGO POR EXTENSO

31 SACADOR

32 VALOR AUTORIZADO
1 ☐ PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.
2 ☐ TOTAL.
3 ☐ FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 ☐ IMPORTÂNCIA DE CR$ ..... (.....), LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
EMPRESA 1 ☐ MTb 2 ☐ INPS 3 ☐ JUSTIÇA 4 ☐ BNH 5 ☐

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: / /

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF – 47/74)

38 VALOR DO SAQUE
39 DEPÓSITOS CR$
40 JCM CR$
41 TOTAL DO SAQUE CR$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Cuiabá (MT), 30 de setembro de 1.981

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO. SR.
DR. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DD. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

Senhor Secretário :

Nos termos do que determina o Decreto nº 939, de 06.04.81, submetemos a V. Sa., justificativa para no final solicitar o seguinte:

Para desenvolver as atividades de acompanhamento do Programa de Eletrificação do Estado, a Gerência do CYBORG necessita de elementos em diversas áreas da administratação. Atualmente dispomos de apenas um Engº Eletricista que vem executando tarefas de coordenador, datilografo, off-boy etc.

Assim, para que possamos cumprir a nossa parte no projeto e isso envolve, parte mínima de controle físico, financeiro, administrativo e legal, solicitamos, de V. Sa., se de acordo estiver que submeta à apreciação de sua Exª. o Senhor Governador do Estado para que seja dada autorização para a contratação de um advogado, um topográfo, uma datilografa e um off-boy para o projeto que é um programa novo, justificando-se,assim, esses serviços e para o qual a CODEMAT já dispõe dos recursos para a sua execução. Enquadra-se, o pedido na letra a do artigo 2º do já citado Decreto.

A DIRETORIA

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA Nº:

1 - DADOS PESSOAIS

NOME: M[illegible]CIA CONSUELO DE ALMEIDA

DATA NASC: 02.03.61

FILIAÇÃO: PAI [illegible] PERE[illegible] DE ALMEIDA
MÃE [illegible] A [illegible] DE ALMEIDA

NATURALIDADE: [illegible]-BÁ

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO:

ENDEREÇO: Rua 81 Quadra 06 casa 07 Morada da Serra CPA 11

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO: ☒ CASADO: ☐

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: PRIMÁRIO ☐ GINASIAL ☐ COLEGIAL OU EQUIV. ☒ SUPERIOR ☐

3 - DADOS FUNCIONAIS

ADMISSÃO

DATA 01.10.81

FUNÇÃO Datilografa

NAT. DO CARGO

LOTAÇÃO

DIRETORIA de Operações

DIVISÃO

SETOR CYBORG

SERVIÇO

SALÁRIO

INICIAL - 21.277,00

NÍVEL - D8

CLASSE

FGTS

DATA OPÇÃO

01.10.81

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

CART. IDENTIDADE
RG. Nº 117 968
DATA 06/03/78
SÉRIE
ORG. EXP. S.S.P.

CART. PROF. M. TRAB.
Nº 95 561
Série 547
DATA EXP. 04.05.78

CART DA ENT. DE CLASSE
Nº
DATA EXP.

CARTEIRA DE RESERVISTA
Nº
CATEGORIA
REGIÃO MILITAR

TÍTULO DE ELEITOR
Nº 168 256
ZONA 1ª
SECÇÃO 201ª
ESTADO RT

C.P.F.
Nº 209 491 111 04
PASEP
Nº 107 446 146 40

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS			Cr$
Em 01.10.81	Datilografa		21.277,00
Em 01.01.82	"	"	29.890,00
Em 01.07.82	" N.08	E$	43.469,00
Em 01.01.83	" "	Cr$	61.448,00
Em 01.05.83	Reajuste "	Cr$	72.555,00
Em 01.07.83 Reajuste Datil. N-8			Cr$112.460,00

FÉRIAS

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
DE: 01.10.81 a 01.10.82	DE: 06.12.82 a 05.01.83
01.10.82 a 01.10.83	

LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.

Através da C[illegible] .09.81 foi contratada conforme autorização do [illegible]r. [illegible]nador do Estado, ficando com o salário de [illegible]

Encontra-se em licença médica no dia 16.04.82.

A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de Cr$ 29.890,00 de acordo com a Res. 03/82.

Encontra-se em licença médica por 02(dois)dias a partir de 28.06 e 29.06.82

De acordo com a Resolução 14/82 passou a perceber o salario E$43.469,00 a partir de01.07.82 N.8

Encontra-se em licença medica por 03(tres) dias a partir de 30.09 a 01/10/82.

De acordo com a Resolução 01/83 passou a perceber osalário de Cr$ 61.448,00 a partir de 01.01.83.

A partir de01.05.83 passou a peceber o salário de Cr$ 72.555,00 conforme Resolução nº06/83.

Encontra-se em licença médica no dia 02/09/83

Conforme Res. Nº 09/83, passou a perceber o salário de Cr$112.460,00, a partir de 01.07.83

FICHA DE SALÁRIO-MATERNIDADE 1-9

Nome da Empregada: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA CTPS N.o: _____ Série: _____

Registro de Empregados (Livro ou Ficha): _____ Data da Admissão: _____ Data da Saída: _____

Empresa: CODEMAT Matrícula INPS: _____ CGC: _____

	AFASTAMENTO E SALÁRIO		PAGAMENTOS				OBSERVAÇÕES	Visto Fiscal INPS
			MÊS E ANO	VALOR DO SALÁRIO	DESCONTO INPS	VALOR LÍQUIDO		
1	N.o de Semanas	16 SEM.	JUL/95-22D	586,08	79,05			
	Período	10/07/95 a 06/11/95	AGO - 30D	790,46	86,95			
	Atestado (INPS-Empresa-Convênio)		SET - 30D	790,46	86,95			
	Salário mensal ou média últ. 6 meses		OUT. 30D	819,26	90,12			
	Alteração Salarial		NOV - 08D	218,48	24,00			
2	N.o de Semanas							
	Período							
	Atestado (INPS-Empresa-Convênio)							
	Salário mensal ou média últ. 6 meses							
	Alteração Salarial							
3	N.o de Semanas							
	Período							
	Atestado (INPS-Empresa-Convênio)							
	Salário mensal ou média últ. 6 meses							
	Alteração Salarial							

a) pagamento das diferenças salariais provenientes do reajuste salarial concedido no Dissídio Coletivo da categoria, biênio 95/96, na base de 29,55% abatendo-se as antecipações salariais concedidas no período, que deverá ser paga desde maio/95 até a rescisão contratual, posto que o reajuste salarial incorpora-se nos vencimentos do reclamante;

b) pagar os reflexos das diferenças salariais acima demonstradas em todas as verbas de natureza salarial, tais como férias, com 1/3, 13° salário, licença-prêmio, gratificações e FGTS, com a multa de 40%, e com as cominações do art. 22 da Lei n° 8.036/90;

c) pagamento dos juros, multas e correção monetária pelo atraso no pagamento dos salários e a multa prevista no Acordo Coletivo de Trabalho, conforme fundamentação supra;

2. Pede mais a condenação do Reclamado nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da condenação, de acordo com a Lei 8.906/94.

3. Protesta pela oportuna produção de provas, requerendo, desde logo, com base no art. 355 e sob as penas do art. 359, ambos do CPC, que a empresa seja compelida a apresentar cópias de todos os holerites de pagamento dos reclamantes, como provas do não cumprimento dos reajustes salariais estabelecidos na norma coletiva aqui invocada, bem assim, dos atrasos no pagamento mensal.

4. Finalmente, requer a notificação da empresa reclamada para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, com depoimento pessoal de seus prepostos, ouvida de testemunhas, juntada de documentos e que, ao final, seja o empregador condenado nos pedidos supra, com juros, correção monetária e demais cominações legais.

5. Dá-se à causa, para efeito meramente de alçada, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Termos em que, P. Deferimento

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 1.996

VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
ADVOGADO OAB/MT 3618

MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO OAB/MT 3850

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA EG. __ª JCJ DE CUIABÁ

DISTRIBUIÇÃO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES, brasileira, casada, agente administrativo, portadora do RG nº 4117.968-3 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua "M", nº 42, Edificio Boulevard, Apto. 604, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá (MT), Fone 322-3040, representada por seus procuradores infra-assinados, vem à honrosa presença de V. Exa, propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, em face de *CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO*, empresa pública, sediada no CPA-Centro Politico e Administrativo, Bloco GPC, SEPLAN, Cuiabá (MT), pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos :

1. A reclamante foi empregada da empresa reclamada, admitida em 01.10.81 e dispensada sem justo motivo em 30.06.96, tendo percebido como última remuneração o valor de R$ 819,26, conforme TRCT anexo. Foi contratada para exercer o cargo de agente administrativo.

<u>I - DAS DIFERENÇAS SALARIAIS PROVENIENTES DO REAJUSTE SALARIAL CONCEDIDO NO DISSÍSIO COLETIVO DA CATEGORIA NO BIÊNIO 95/96</u>

1. Apesar de ter sido firmado Acordo Coletivo de Trabalho para viger no biênio 95/96, no que concerne as cláusulas econômicas não houve acordo entre as partes, razão pela qual instaurou-se Dissídio Coletivo para a definição das referidas cláusulas, decisão que só foi pronunciada em 13.03.96, quando o Eg. TRT da 23ª Região concedeu um aumento de 29,55% aos funcionários da empresa reclamada (percentual correspondente as perdas salariais do período 01.05.94 à 30.04.95) que deveriam ser pagos retroativos a maio/95 e com dedução das antecipações salariais concedidas.

2. Tendo transitado em julgado o referido Dissídio Coletivo logicamente passou a gerar imediatamente os seus efeitos sobre os contratos de trabalho dos funcionários da

empresa reclamada, entretanto esta negou-se a repassar o percentual concedido pelo Egrégio Tribunal do Trabalho, razão pela qual agora a reclamante vem requerer sejam repassados aos seus salários, retroativamente a maio/95 e incorporando-se definitivamente aos seus vencimentos, os 29,55% concedidos no citado Dissídio, deduzindo-se as antecipações salariais concedidas, condenando-se a empresa no pagamento das diferenças salariais, desde maio/95 até a rescisão contratual, decorrentes da não-concessão do reajuste salarial.

3. Essa diferença salarial deverá se refletir sobre 13º salário, férias, com acréscimo de 1/3, FGTS, mais os 40% de multa, aviso prévio, descanso semanal remunerado.

II - DO ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

1. Como é de conhecimento público, há muitos anos que as empresas públicas vêm atrasando o pagamento dos salários de seus funcionários, causando transtornos e prejuízos a todos os funcionários e empregados públicos.

2. Dos levantamentos estimativos feitos pelo Sindicato obreiro, eis a síntese desses atrasos:

Pagamento dos salários do mês de	Foi efetuado no dia
Janeiro/95	22/02/95
Fevereiro/95	09/05/95
Março/95	02/06/95
Abril/95	02/06/95
Maio/95	28/06/95
Junho/95	09/08/95
Julho/95	26/09/95
Agosto/95	23/10/95
Setembro/95	15/12/95
Outubro/95	22/12/95
Novembro/95	22/12/95
Dezembro/95	19/01/96
Janeiro/96	16/02/96
Fevereiro/96	22/04/96
Março/96	29/05/96

3. Em face dos atrasos acima, é a reclamante credora de juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

4. Requerem que se digne V. Exª determinar que a Reclamada apresente os holerites da Reclamante, com vistas à apuração da correção monetária e demais encargos.

III - REQUERIMENTO

1. Demonstrada a lesão aos seus direitos, formula a reclamante os pedidos seguintes, em valores apuráveis na liquidação da sentença :

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Concessão de Salário-Família - Port. nº MPAS - 3.040/82) Termo de Responsabilidade

EMPRESA: Codemat

NOME DO SEGURADO: Marcia Consuelo de Alvaida

CARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE: RG 117.968- SSP/MT

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIM
	Danilo de Alvaida	08/08/8

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro est ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes tos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTR (casos de desquite ou separação, abandono de filhc ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias cebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. do Código Penal e a recisão do Contrato de Trabalho, por justa causa nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá,

Servidor

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA DE PONTO

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO FUNÇÃO:

SETOR: DAM

MÊS: DEZEMBRO/91

DIA	MATUTINO Ent.	Assin	Saída	Assin	VESPERTINO Ent.	Assin	Saída	Assin
01		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
02					12:00		18:00	
03					12:00		18:00	
04					12:00		18:00	
05					12:00		18:00	
06					12:00		18:00	
07		SABADO		SABADO		SABADO	—	SABADO
08		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO	—	DOMINGO
09					12:00		-	
10					12:00		18:00	
11					12:00		18:00	
12					12:00		18:00	
13					12:00	FALTA	18:00	
14		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
15		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
16					12:00		18:00	
17					12:00		18:00	
18					12:00		18:00	
19					12:00		18:00	
20					12:00		8:0	
21		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
22		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
23								
24								
25		FELIZ NATAL				FELIZ NATAL		
26					12:00		18:00	
27					12:00		18:00	
28		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
29		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
30					12:00		18:00	
31								

OBS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ/MT

ATA DE AUDIÊNCIA
PROCESSO Nº 1.905/96

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 1996, reuniu-se a Egrégia 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT, presente o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Presidente Dr. BENITO CAPARELLI. Presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes Classistas, que ao final assinam, para a audiência relativa ao Processo nº 1.905/96 entre as partes:

RECLAMANTE: ***MÁRCIA CONSUELO DE A. E LOPES***
RECLAMADO: ***CODEMAT - CIA DE DESENVOL. DO ESTADO DE MATO GROSSO***

Às 13:42 horas, aberta a audiência, foram por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes: presente apenas o patrono da reclamante DR. MARCOS DANTAS TEIXEIRA, OAB/MT Nº 3.850. Ausente a reclamante. Presente a reclamada pela preposta OETE PINHEIRO DA SILVA, assistida pelo DR. EDGAR DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA, OAB/MT Nº 2.871.

Tendo em vista a ausência injustificada da reclamante em comparecer a esta audiência, posto que devidamente cientificada, decidiu a MM. Junta arquivar a sua reclamatória, nos termos do art. 844/CLT, condenando-a no pagamento das custas processuais, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, devendo ser intimada para pagamento em cinco dias.

Após cumpridas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos.
Encerrou-se às 13:45 horas.
Nada mais.

Benito Caparelli
Juiz do Trabalho Presidente

Geraldo Régis de Lima
Juiz Class.Rep.Empregados

Fauze Lemos da Silva
Juiz Class.Rep. Empregadores

Recte.:_____ Recdo.:_____
Adv. Recte.:_____ Adv. Recdo.:_____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 15

AO : Marcia Consuelo Almeida.

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de ..Dezembro..... de 1.983..... a importancia referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do periodo de 01 / 10 / 82 a 01 / 10 / 83, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 84 a 02 / 02 / 84.

Atenciosamente

-CODEMAT-

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI
Em 31 / 03 / 84

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA

CARGO: DATILÓGRAFA NÍVEL: 08 VALOR: Cr$ 112.460,00

ÓRGÃO/UNIDADE DIRETORIA DE OPERAÇÕES DATA DE ADMISSÃO: 01 / 10 / 81

1 - Tempo de Serviço: Até: 23.09.83 Anos: 02a 11m 22d Pontos: 04

2 - Escolaridade: Grau: GINASIAL Pontos: 02

3 - Experiência: Pontos: 04

4 - Complexidade das Tarefas: Pontos: 02

5 - Dedicação: B Pontos: 10

RESULTADO: ( ) Total de Pontos: 22 PONTOS

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se 01 nível, passando ao Nível 09 Valor: Cr$ 121.746,00.

Cuiabá, 07 de outubro de 1 983.

VISTO:

COMISSÃO

De acordo com a convenção

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ..Dezembro/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do periodo 01/10/86 a 01/10/88 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de ___/___/___ a ___/___/___ .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Valquíria Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
—CODEMAT—

RECEBI

Em ___/___/___

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ..Dezembro/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e às suas férias regulamentares do periodo 01/10/86 a 01/10/87 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de ___/___/___ a ___/___/___ .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Fabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT

RECEBI
Em ___/___/___

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

CERTIDÃO

Por determinação do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, Dr. DIOCLES DE FIGUEIREDO, CERTIFICO e dou fé que MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA prestou serviço à Justiça Eleitoral no período de 15.11.88 a 18.11.88 de Novembro do corrente ano, a fim de que usufrua dos beneficios dos §§ 1.º e 2.º do Art. 379 do Código Eleitoral.

Cuiabá-MT 19 de novembro de 1988

BEL.ª GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLLI
Escrivã Eleitoral da 1.ª Zona

V I S T O:

Juiz Presidente da
7ª Junta Eleitoral

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 04/88

Visto

Proceder as devidas anotações na ficha funcional e posterior arquivo na pasta.

Cáceres 21-07-88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO ELEITORAL DA 1º ZONA

A T E S T A D O

ATESTO, para os devidos fins, que o Sr (a)..MARCIA.... CONSUELO DE ALMEIDA .....serviu nesta Junta Eleitoral nº II , nos dias 16, 17, 18 e 19, na apuração do pleito de 15.11.86, em jornada contínua de trabalho até altas horas da noite o que o (a) torna merecedor (a) de um descanso compensatório de três (03) dias, na Empresa ou Repartição em que trabalha.

Por ser verdade firmo o presente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 19 de Novembro de 1986

DR. OSWALDO MEIER
Juiz Presidente da Junta Eleitoral nº 07

Visto

Arquive-se na pasta da servidora

esc 6-12-88

Tabajara Oliveira Maciel
Chefe do Setor de Administração Pessoal

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT FLS. Nº 69 Sili

ANEXO AO PROCESSO N.º 092/89 DE 11 / 01 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Autorizo
A DIAF para apreciação
Cuiabá, 12-01-89

Ernani A. A. Camargo
Dir. Presidente
— CODEMAT —

J DRH.

Para conhecimento e providencias.

12/01/89
Borges
Ana Maria M. Borges
Dir. Adm. Financeira
— CODEMAT —

Ao SEAP/SEAS

Para conhecimento
e arquivo
Em, 16.01.89

Nilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

Arquive-se

[illegible]
Chefe de [illegible]
— CODEMAT —

Processo anexado na pasta de Vera Lucia Alves Pereira Pieroni

CODEMAT
PALACIO PARAGUAS - CPA
11 JAN 16 22 23 000190
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 190/89

Nº PROCESSO: 092/89

DATA 11 / 01 / 89

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS-DOP.

ASSUNTO

SOLICITA POSSIBILIDADE DE COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO DOP, OS SERVIDORES: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES, VERA LUCIA ALVES PEREIRA PIERONI, MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E EDENIR CAMPOS SIQUEIRA, CONF. OF. Nº 01/DGE/899.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O D E F E R I A S

R
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a importância bruta no valor de CZ$- 426.116,22 ,- (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E DEZESSEIS CRUZADOS E VINTE E DOIS CENTAVOS XXXXXXXXX), sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 16 de DEZEMBRO de 1988.

assinatura do empregado

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 178

Arquive-se
O processo está arquivado na
pasta de Vera Lucia P. Pieroni

FINCOP MAT
[illegible] - DPA
30 [illegible] 482
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 482/89

Nº PROCESSO: 301/89

DATA 30 / 01 / 89

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP

ASSUNTO

FAZ RETORNAR A ESTA CIA OS SERVIDORES FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES, VERA LÚCIA PEREIRA PIERONI, MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E EDNIR CAMPOS SIQUEIRA. CONFORME OF Nº 002/89.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO ODEMAT FLS. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 301/89 DE 30 / 01 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DIAF para conhecimento e providências

Cuiabá, 30-01-89

Ernani A. A. Camargo
Dir. Presidente
— CODEMAT —

À DRH
para conhecimento e providências
Em: 31-01-89.

Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
— CODEMAT —

Ao SEAS/SEAP

Para conhecimento e arquivo.

Em. 01.02.89

Nilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

Arquivar na parte dos respectivos servidores

9.02.89

[illegible]
Chefe do Setor de Adm. Salarial
— CODEMAT —

SEAP

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 111/91

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a pedido a servidora MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA, do cargo de Chefe do Serviço de Protocolo, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de maio de 1991.

A D I R E T O R I A

DRH/jps.

cba 14/05/91

- Em março de 1.991, na Divisão de Apoio Municipal como Secretaria - Datilografa

- Em junho de 1.991, passou a DAM para a Secretaria de Planejamento, atualmente lotada na Divisão de Desenvolvimento Municipal/Coordenadoria de Desenvolvimento Regional/SEPLAN.

4.0 - CURSOS:

- Datilografia - Telex - Caixa e Recepção - Grafoscopia.

- Participando de vários Cursos de Orçamento e Prestação de Contas á nível Municipal.

- Em 10/01/91 , foi designada a participar como Membro da Comissão de Sindicâmcia no D.O.P. - Departamento de Obras Publicas.

- Em 1992 - Curso de Computação - DBASE

Cuiabá 16/11/92

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

C U R R I C U L U M V I T A E

1.0 - DADOS PESSOAIS:

- Nome Completo - MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
- Endereço - Rua A-107 - Edíficio Cristal Aptº 44 Bl-Al
  Residencial Terra Nova - Bosque da Saúde.
- Filiação - Honório Pereira de Almeida e
  Benedita Odalia de Almeida
- Natural - Cuiabá/MT
- Nacionalidade - Brasileira
- Data de Nascimento - 02.03.61
- Estado Civil - Solteira
- Carteira Profissional : nº 95561 - Série 547ª - Cuiabá /MT
- Título Eleitoral - nº 16918118-30 - Zona 1ª - Seção 327
- CIC - 209.491.111-04
- PASEP - 1.074.461.464-0
- Carteira de Identidade - RG 117.968 - SSP/MT
- Dependentes - Danilo de Almeida Barreto e
  Pedro de Almeida e Lopes

2.0 - CURSOS REGULARES :

- Primário: Escola Modelo Barão de Melgaço
  Praça da República
  Ínicio 1969 - Conclusão 1.972
- Ginasial :Colégio Coração de Jesus
  Rua Comandante Costa
  Ínicio 1.973 - Conclusão 1.976
- 2º Grau : Colégio Educacional Padrão
  Av. Getulio Vargas
  Ínicio 1.979 - Conclusão 1.980

3.0 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso
  Data de admissão : 08/08/78 - Saída 24/03/80
  Cargo ocupado : Recepcionista - Encarregada de Setor

- TROPICAL - Empreendimento e Construções Ltda.
  Data de admissão : 12/04/80 - Saída 21.11.80
  Cargo ocupado: Tesoureira - Aux. Administrativo

- APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso.
  Data de Admissão : 01/12/80 - Saída 13/07/81
  Cargo ocupado : Secretária

- CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.
  Data de Admissão : 01/10/81 - Área Diretoria de Operações - Lotada no Setor de Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso - Projeto Cyborg.

  - Em 23.03.83 a 20.10.83 na Divisão de Apoio Municipal ocupando o cargo de Secretaria e Datilógrafa.

  - Em 21.10.83 a 16 01.84 na Divisão de Coordenação de Programas Especiais/Televisão/Pamat/Cyborg, ocupando o cargo de Secretaria Datilografa.

  - Em 17.01.84 na Divisão de Apoio Municipal - ocupando o cargo de Agente Administrativo nível 13 - Secretaria e Datilografa.

  - Em 16/03/87, foi designada a exercer a função de Chefe do Serviço de Protocolo conforme Portaria nº 092/87, sendo dispensada do cargo em 08/03/91 conforme Portaria nº 111/91.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL

AO: MARCIA CONSUELO DEALMEIDA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -.-.-. OUTUBRO/ 90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 10 / 89 a 01 / 10 / 90, devendo V.Sª., " entrar em gozo das mesmas a partir de 03 / 12 / 90 e terminar em 22 / 12 / 90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT, deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 1990.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL

AO: MARCIA CONSUELO DEALMEIDA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -.-.- OUTUBRO/ 90 , a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 10 / 89 a 01 / 10 / 90 , devendo V.Sª., " entrar em gozo das mesmas a partir de 03 / 12 / 90 e terminar em 22 / 12 / 90 .

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT, deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 1990.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
JCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF.BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 01.981-I (RECLAMADO) 08/

PROCESSO Nº: 1.905/96
AUDIÊNCIA : 28 de novembro de 1996, quinta-feira, às 13:30 horas
RECLAMANTE MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES
RECLAMADO CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA que será realizada no endereço, e na data e hora acima mencionados, e apresentar DEFESA (art.846,da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845, da CLT),devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Em anexo a cópia da inicial.

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário via postal em 11/11/96

Diretor de Secretaria

RECEBI
14.11.96
Marlene
Responsável - Protocolo CODEMAT

Luiz Carlos dos S. Ferreira
Assistente

CONTRATO ECT/DR/MT
TRT 23ª Região

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
CPA-CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
1ª JCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF.BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 02.923 (RECLAMADO) 29/11

PROCESSO Nº: **1.905/96.**
RECLAMANTE MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES
RECLAMADO CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) de que nos autos do processo em epígrafe, o MM.Juiz Presidente proferiu despacho, cujo teor é o seguinte:
Desp. de fls. 12. Vistos, etc. Retire-se o feito de pauta e inclua-se na pauta de iniciais do dia 19/12/96 às 13:30 horas. Intimem-se as partes, com as cautelas de praxe.

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal em 02-12-96

Diretor de Secretaria

Luiz Carlos dos S. Ferreira
Assistente

RECEBI
05/12/96
Marlene
Responsável - Protocolo CODEMAT

CONTRATO ECT/DR/MT
TRT 20ª R. - Nº 1820/96

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
CPA-CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO
BLOCO GPC, SEPLAN CUIABÁ - MT

CODEMAT
Protocolo Nº 090/90
Processo Nº — X —
Data 04.01.90
Serviço de Protocolo

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA -
34 JAN 13 07 90 000090
PROTOCOLO GERAL

Ilmº Sr.

Diretor ADMINISTRATIVO FINANCEIRO...

..EU..MARCIA.CONSUELO.DE.ALMEIDA.....
funcionário da CODEMAT, lotado..SVPT.....,
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/ 3 - (hum terço) das férias correspondentes ao período....89/90.....,
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 04 de JANEIRO de 1.90

ASSINATURA

Ao SEAP
Para pagamento, arquivar
conforme normas da C.L.T.
Em 04.01.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
03 JAN 1123 000028
PROTOCOLO GERAL

CODEMAT
Protocolo Nº 002689
Processo Nº XVX
Data 03 / 01 / 89
Serviço de Protocolo

Ilmº Sr.

Diretor . Diretor Administrativo Financeiro

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

funcionário da CODEMAT, lotado. Setor de Serviço de Protocolo, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/ 3 - (hum terço) das férias correspondentes ao período.. 88/89, nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 03 de Janeiro de 1.989

Ao SEAP

ASSINATURA

Para pagamento
Conforme normas da CLT.

Em 27.04.89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

SERV. DE PROTOCOLO (2428).

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES

DATA NASCIMENTO: 02.03.61 | NACIONALIDADE: BRAS..

NATURALIDADE: CUIABÁ - MT | PROFISSÃO: SERV. PUBLICA

ENDEREÇO:

PAI: HONORIO PEREIRA DE ALMEIDA | ESTADO CIVIL:

MÃE: BENEDITA ODALIA DE ALMEIDA | SOLTEIRA

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº 117.968 | DATA 06 / 03 / 78 | SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

CART. PROF. Nº 95.561 | SÉRIE 547º / / | DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA Nº: | CATEGORIA: | REG. MILITAR:

TÍTULO Nº 1691811830 | ZONA 001 | SECÇÃO 327º | ESTADO MT

CPF Nº 209.491.111.04 | PASEP Nº 107.446.145.40

4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.10.81 | FUNÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO

NATUREZA DO CARGO: | OPÇÃO FGTS: 01 / 10 / 81

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-21 RES.29/89	5.286,16
" " "	AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.25/89	1.627,08
01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.30/89	7.404,07
01.12.89	AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.30/89	2.301,02
01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 01/90	11.109,29
01.01.90	AJUDA DE CUSTO AC-05 RES. 01/90	3.533,22
01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.03/90	18.157,58
01.02.90	AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.03/90	6.080,57
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.04/90	30.785,15
01.03.90	AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.04/90	10.506,01
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 06/90	31.372,66
01.03.90	AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.03/90	10.506,00
01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.07/90	40.784,45
01.04.90	AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.07/90	13.657,80
01.05.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.10/90	48.941,34
01.05.90	AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.10/90	16.389,36
01.06.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.12/90	56.282,54
01.06.90	AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.12/90	18.847,76
01.08.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.18/90	58533,84
01.08.90	AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.18/90	19.601,67
01.09.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.19/90	63.035,09
" " "	AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.19/90	21.109,04
01.	PERDEU AJUDA DE CUSTO AC-05-	

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Resolução 011/91 Foram Revogadas as nºs: 01, 02,03/91 a partir de 1º.05.91- Foi Criado a Lei 8.178 de 01.03.91

De acordo com a Resolução 24/91 de 1º.08.91- N 23 foi reajustado para G$ 224.500,00

Conforme Resolução 26/91 de 1º.09.91- N-23 passou a perceber ao salario de G$ 244.700,00

Conforme Resolução 31/91 de 01.11.91 -N 23 passou a perceber ao salario de G$ 244.700,00 a partir de 1º.12.91 N- 23 passou a perceber ao salario de G$ 273.700,00.

Conforme Resolução 03/92 de 1º.01.92-N-23 passou a perceber ao salario de G$ 493.600,00 .

A partir de maio o nivel 23 passou a perceber G$ 1.184.640,00 conf. Res.nº 14/92.

A partir de setembro o nivel 23 passou a perceber G$ 1.529.826, conf. Res. nº 26/92.

A partir de novembro o nivel 23 passou a perceber G$ 1.556.083,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de dezembro o nivel 23 passou a perceber G$ 1.697.545,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro o nivel 23 passou a perceber G$ 8.765.372,00 conf. Res. nº 003/93.

A partir de março o nivel 23 passou a perceber G$ 13.138.416,00, conf. Res. nº 07/93.

A partir de maio o nivel 23 passou a perceber G$ 25.387.427,00 , conf. Res. nº 16/93.

A partir de 1º Julho/93,a servidora passou a perceber o salário de G$ 35.658.926,00,cf.Res.nº 21/93.

A partir de 1º Agosto/93,a servidora passou a perceber o salário de G$ 42.054,01,cf.Res.nº 23/93-N-23.

*Conf.Res.nº 26/93,de 1º/09/93,a servidora passou a perceber salário no valor de G$ 73.824,00 N-23

*Conf.Res.nº 29/93,de 1º/10/93,a servidora passou a perceber salário no valor de G$ 91.983,00 N-23

*Conf.Res.nº 31/93,de 1º/11/93,a servidora passou a perceber salário no valor de G$ 114.442,00 N-23

- Conf. OF nº 1359/93 de 12 de Novembro/93 ,refere-se ao retorno da servidora para a Cia., que a mesma deverá ser lotado na FEMA*

- Conf.Resolução 32/93 de 01.12.93 N-23 passou a perceber ao salario de G$ 142.458,00

Conf. Of. nº 1.523/93 de 14.12.93, refere-se ao retorno da servidora para a Cia.

=-Conforme Resolução 02/94 de 01.01.94 N- 23 passou a perceber ao salario de G$ 252.697,00

- Conf.Resolução 03/94 de 01. 02/94 N- 23 passou a perceber ao salario de G$ 329.138,00

- Por Força do disposto no Artigo 21,inciso I e § 2º do inciso II da Medida Provisoria nº 457 de 29.03/94 os salarios foram fixados em URV com os valores constantes da Res.004/94 -CODEMAT .

- Conf.Resolução 04/94 -N 23 passou a perceber ao sal em URV 495,59 .

FILIAÇÃO:

Pai: Odmilson Fedes Barreto

Mãe: Marcia Consuelo de Almeida

Data do Nascimento: 8 / 8 / 85

Hora: 22:45 Sexo: masculino

Parto: Grave Apgar:

Estatura: 48

Perímetro Cefálico: PT

Peso Nasc.: 2970 Peso Saída:

Alta:

Ocorrências: Eclampsia
A. C.R.

DATA	IDADE	P. C.	PESO	ESTATURA	OBSERVAÇÕES
22/8/85	15 dias	35	3200	50	L.M. ida
6/9/85	1m	37	4100	54	L.M. Suco
8/10/85	2m	39,5	5650	57	L.M. Suco Milho
18/11/85	3m	41	6810	62	L.M. Sopinha
13/12/85	4m	41	7850	65	Suco L.V.
14/2/86	6m	42	8850	70	L.V. Sopinha
10/3/86	7m	45	9300	71	
12/5/86	9m	45	9450	75	

CALENDÁRIO DE VACINAÇÕES

IDADE	VACINA	DATA
30 dias	BCG Intradérmico Dr. Paulo Ponce	6/7/85
2 meses	Tríplice e Sabin Dr. Paulo Ponce	14/10/85
3 meses	Tríplice Dr. Paulo Ponce	14/11/85
4 meses	Tríplice e Sabin Dr. Paulo Ponce	13/12/85
6 meses	Sabin Dr. Paulo Ponce	14/2/86
9 meses	Contra Sarampo	
15 meses	Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola	
18 meses	Tríplice e Sabin	
4 anos	Sabin e contra Tétano e Difteria	

OBS.:
1. Antitetânica deve ser repetida de 10 em 10 anos
2. Antivariólica repetida a cada 5 anos
3. BCG: Vacina contra Tuberculose
4. Tríplice: Vac. contra Tétano, Difteria e Coqueluche
5. Sabin: Vacina contra Paralisia Infantil

Dr. Paulo Cesar de Figueiredo Ponce

CRM 954 - PEDIATRIA

FONE: 321-2784

Nome DANILO ALMEIDA.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES

DATA NASCIMENTO: 02.03.61 | NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: CUIABÁ | PROFISSÃO: SERVIDORA PUBLICA

ENDEREÇO: RUA JUNDIAI QUADRA 06 CASA 07 CPA II MORADA DA SERRA

PAI: HONORIO PEREIRA DE ALMEIDA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

MÃE: BENEDITA ODALIA DE ALMEIDA

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº: 117.968 | DATA: 06 / 03 / 78 | SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

CART. PROF. Nº: 95.561 | SÉRIE: 547 | DATA EXP: 04 / 05 / 78

CART. DE RESERVISTA Nº: | CATEGORIA: | REG. MILITAR:

TÍTULO Nº: 1691811830 | ZONA: 001 | SECÇÃO: 0327 | ESTADO: MT

CPF Nº: 209.491.111.04 | PASEP Nº: 107.446.145.40

4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.10.81 | FUNÇÃO: DATILOGRAFA

NATUREZA DO CARGO: | OPÇÃO FGTS: / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
1º.09.88	REAJ. SAL. NÍVEL 20, RES. 23/88	100.122,00
1º.09.88	REAJ. AC-05, RES. 023/88	34.749,00
1º.10.88	REAJ. SALARIAL N. 20, RES. 026/88	126.882,00
" " "	REAJ. AC-05, RES. 026/88	44.036,00
1º.11.88	REAJ. SAL. N. 20, RES. 029/88	160.794,00
" " "	REAJ. AC-05, RES. 029/88	55.806,00
1º.12.88	REAJ. SAL. N. 20, RES. 30/88	167.864,00
1º.12.88	REAJ. AC-05, RES. 30/88	58.260,00
1º.12.88	Reajuste Salarial N-20 Res. 01/89	211.593,00
1º.12.88	Ajuda de Custo AC-05 Res. 01/89	73.437,00
1º.01.89	Reajuste Salarial N-20 Res. 03/89	266,71
1º.01.89	Ajuda de Custo AC-05 Res. 03/89	92,56
1º.03.89	Reajuste Salarial N-20 Res. 05/89	385,72
1º.03.89	Ajuda de Custo AC-05 Res. 05/89	120,33
1º.05.89	Rejuste Salarial N-20 Res.11/89	505,48
1º.05.89	AJUDA DE CUSTO AC-05 Res.11/89	146,31
07.06.89	RECLASSIFICADO N-21, CI 14/89	797,99
01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-21 RES.15/89	1.029,02
01.07.89	AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.15/89	292,62
01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-21 RES.20/89	1.838,28
01.08.89	AJUDA DE CUSTO AC05 RES.20/89	517,06
01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N.21, RES. 21/89	2.548,52
01.09.89	AJUDA DE CUSTO, AC-05, RES. 21/89	735,04
01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-21 Res.25/89	3.626,23
" " "	Ajuda de Custo AC-05 Res.25/89	1.072,35

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme CI Nº 24/87, a servidora entrará em gozo de suas férias no período 85/86, a partir de 10 (dez) do corrente responderá pela Chefia a servidora Marise Spínola, durante sua ausência.

Conforme CI Nº31/88,comunica que a servidora não poderá sair em gozo de férias no mês de Jãneiro/89,ficando p/ ser gozada as férias período 87/88 em momemto oportuno.

A servidora encaminha cópia do Certificado do Curso de Planejamento e Organização de arquivos realizados no CEAG período de 13 à 17.03.89, Cópia do Ofício 001/89, e, Portaria 002/89 de participação da Comissão de Sindicância do D.O.P., conforme CI Nº 06/89.

A servidora não gozará suas férias em Janeiro/90, conforme marcada na escala de férias, ficando para gozá-la em período oportuno, conforme CI Nº 02/90 - SERVIÇO DE PROTOCOLO.

Conforme CI S/Nº, foi autorizado o pagamento de férias remuneradas da referida servidora, período 88/89.

Conforme solicitação contida no Proc.nº3.695/90 de 18.09.90.seu pedido de Licença Premio foi Deferido devendo entrar em período de gozo a partir de 03.11.90 Até 02.12.90.

Conforme Proc. nº 3.695/90 de 18.09.90, a servidora encontrá-se em Gozo de Licença Prêmio do Período de 01.10.81 à 01.10.86, a partir de 13.05.91 atè 13.08.9. .....

SUDENMAT DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

N.o DA MATRICULA:

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES

DATA NASCIMENTO: 02.03.61

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: CUIABÁ

PROFISSÃO:

ENDEREÇO: RUA JUNDIAÍ QUADRA 06 CASA 07 MORADA DA SERRA II

PAI: HONORIO PEREIRA DE ALMEIDA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

MÃE: BENEDITA ODALIA DE ALMEIDA

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

R G. N.o 117.968 | DATA 06 / 03 / 78 | SÉRIE:

ORGÃO EXPEDIDOR

CART. PROF. N.o 95.561 | SÉRIE 547 / / | DATA EXP.: 04 / 05 / 78

CART. DE RESERVISTA N.o | CATEGORIA | REG. MILITAR:

TITULO N.o 1691811 8-30 | ZONA 001 | SECÇÃO 0327 | ESTADO: MT

C P F N.o 209.491.111-04 | PASEP N.o 107.446.145-40

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO 01.10.81

FUNÇÃO: DATILOGRAFA

NATUREZA DO CARGO

OPÇÃO FGTS 01 / 10 / 81

4 - ANOTAÇÕES

PERIODO ADQUIRIDO	PERIODO DE GOZO	PERIODO ADQUIRIDO	PERIODO DE GOZO
01.10.81/82	06.12.82 a 05.01.83		
01.10.82/83	02.01.84 a 01.02.84		
01.10.83/84	07.01.85 a 26.01.85		
01.10.84/84			

CODIGO - 4131/02

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.10.81	DATILOGRAFA	21.277,00
01.01.82	REAJUSTE SALARIAL N-08	29.880,00
01.07.82	REAJUSTE SALARIAL N-08	43.469,00
01.01.83	REAJUSTE SALARIAL N-08	61.448,00
01.05.83	REAJUSTE SALARIAL N-08	72.555,00
01.07.83	REAJUSTE SALARIAL N-08	112.460,00
01.10.83	RECLASSIFICADA NIVEL-09	121.746,00
01.01.84	REAJUSTE SALARIAL N-09	212.812,00
01.07.84	REAJUSTE SALARIAL N-09	358.375,00
01.11.84	RECLASSIFICADA NIVEL-13	521.897,00
01.01.85	REAJUSTE SALARIAL N-13	909.987,00
01.07.85	REAJUSTE SALARIAL N-13	1.640.707
1º.01.86	REAJUSTE SALARIAL N-13	3.106.679
1º.03.86	CONVERTE/CRUZADO N-13	3.072,68
1º.04.86	REAJUSTE SALARIAL N-13	3.841,00
1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL N-13	4.609,00
1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL N-13	6.453,00
16.03.87	CHEFE DO PROTOCOLO	6.453+3.242
1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL N-13FG-05	7.744+4.668
1º.05.87	REAJUSTE SALARIAL N-13 FG-05	9.293+5.602
1º.06.87	REAJUSTE SALARIAL N-13 FG-05	11.152+6.722
1º.09.87	REAJUSTE SALARIAL N-13 FG-05	11.852+7.144
1º.10.87	RECLASSIFICADA NIVEL-18 FG-05	18.394+7.592
1º.11.87	REAJUSTE SALARIAL N-18 AC-05	20.381+8.412
1º.12.87	REAJUSTE SALARIAL N-18 AC-05	22.262+9.188
1º.01.88	REAJUSTE SALARIAL N-18 AC-05	24.308+10.030
1º.02.88	REAJUSTE SALARIAL N-18 AC-05	26.542+10.954
1º.03.88	REAJUSTE SALARIAL N-18 AC-05	30.839+12.727
1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL N-18	44.021.00
1º.06.88	AJUDA DE CUSTO - AC-05	18.167,00
1º.07.88	REAJUSTE SALARIAL N-18	54.082,00
1º.07.88	AJUDA DE CUSTO - AC-05	22.319,00
1º.08.88	RECLASSIFICADA N. 20 RES. 22/88 CI 18/88	79.006,00
1º.08.88	AJUDA DE CUSTO	27.420,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Através de CI Nº104/81 de 30.09.81,foi contratada conforme autorização do SRº Governador do Estado ficando com o salário de G$ 21.277,00.

Encontra-se em licença médica no dia 16.04.82.

A partir de 01.01.82,passou a perceber o salário de G$ 29.890,00 de acordo com a Res.03/82.

Encontra-se em licença médica por 02 dias,a partir de 28.06.a 29.06.82.

De acordo com a Res.14/82,passou a perceber o salário de G$ 43.469,00 a partir de 01.07.82.

Encontra-se em licença médica por 03 dias a partir de 30.09. a 01.10.82.

De acordo com a Res.01/83,passou a perceber o salário de G$ 61.448,00 a partir de 01.01.83.

A partir de 01.05.83,passou a perceber o salário de G$ 72.555,00 conforme Res.06/83.

Encontra-se em licença médica no dia 02.09.83.

Conforme Res.09/83,passou a perceber o salário de G$ 112.460,00 a partir de 01.07.83.

Conforme CI Nº57/83,a servidora foi a disposição da D.C.P.E. com a função de Secretária,a partir de 21.10.83.

Conforme CI Nº01/84,a servidora passou a exercer a função de Secretaria da Divisão de Apoio Municipal a partir de 17.01.84.

Conforme CI Nº002/84,do DAM,a servidora retornou a CIA,a partir de 23.01.84.

A partir de 01.10.83,foi Reclassificada para o nível-09 de acordo com a Res.21/83,passando a perceber o salário de G$ 121.746,00.

A partir de 01.01.84,passou a perceber o salário de G$ 212.812,00 conforme Res.27/83.

Conforme CI Nº038/84,a servidora entrará em gozo de suas férias restantes de janeiro/84,no período de 09.07.84 a 18.07.84,referente as férias 83/84.

A partir de 01.07.84,passou a perceber o salário de G$ 358.375,00 de acordo com a Res.10/84.

A partir de 1º.11.84,foi Reclassificada para o Nivel-13 de acordo com a Decisão da Diretoria ,passando a perceber G$ 521.897,00.

A partir de 01.01.85,passou a perceber o salário de G$ 909.987,00 de acordo com a Res.21/84.

A partir de 01.07.85,passou a perceber o salário de G$ 1.540.707,00 de acordo com a Res.11/85.

A partir de 1º.01.86,passou a perceber o salário de G$ 3.106.679,00 de acordo com a Res.01/86.

A partir de 1º.03.86,passou a perceber o salário de CZ$ 3.072,68 de acordo com a Res.05/86,Que converte de cruzeiro para cruzado,

A partir de 1º.04.86,passou a perceber o salário de CZ$ 3.841,00 de acordo com a Res.07/86.

Conforme Proc.nº2.775/86.a servidora tem direito ao Adicional de 5% sobre seu salário base,a partir de 01.10.86.

A partir de 1º.01.87,passou a perceber o salário de CZ$ 4.609,00 de acordo com a Res.01/87.

A partir de 1º.02.87,passou a perceber o salário de CZ$ 6.453,00 de acordo com a Res.02/87.

Conforme Porataria nº092/87,foi designada para exercer a Função de Chefe do Serviço de Protocolo,percebendo a Gratificação prevista para o cargo,a partir de 16.03.87.

A partir de 1º.04.87,passou a perceber o salário de CZ$ 7.744+4.668,00 de acordo com a Res.03/87.

A partir de 1º.05.87,passou a perceber o salário de CZ$ 9.293+5.602,00 de acordo com a Res.14/87.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

N.º DA MATRÍCULA:

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES

DATA NASCIMENTO: 02.03.61 | NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: CUIABÁ/MT | PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO

ENDEREÇO:

PAI: HONORIO PEREIRA DE ALMEIDA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

MÃE: BENEDITA ODALIA DE ALMEIDA

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º: 117 968 | DATA: 06 / 03 / 78 | SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

CART. PROF. N.º: 95.561 | SÉRIE: 547º | DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA: | CATEGORIA: | REG. MILITAR:

TÍTULO N.º: 1691811830 | ZONA: 001 | SECÇÃO: 327º | ESTADO:

CPF N.º: 209 491 111.04 | PASEP N.º: 107.446.145-40

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.10.81 | FUNÇÃO: AG- Administrativo

NATUREZA DO CARGO: | OPÇÃO FGTS: / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
	- Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 o salario foram fixada em "REAL" a partir de 01.07.94, com o valor constante da Res.09/94.	
01.07.94	- Conf.Res.09/94 -N 23 passa a perceber ao salario em reais valor de R$	517.93
01.08.94	- Conf.Res.10/94 N-23 passa a perceber ao salario em reais valor de R$	535,49
01.09.94	- Conf.Res.011/94, a servidora foi Enquadrada ao Grupo Ocupacional Serviço Adm. e Técnica Operacional N- 15 II, percebendo o salario em Reais	537,08
01.11.94	- Conf.Res.14/94, a servidora Tec.Operacional N- 15 passa a perceber o salário no valor de R$ ..... anexo II -	617,55

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Conf.OF nº 606/GAB.PRES./94 de 31/12/94 ,Protocolo nº 3.867/94 da FEMA,Retorna a servidora para esta Cia.,que-se encontrava a disposição daquela Fundação a partir de 02/01/95 .

- Conforme Of.nº 00165 de 09 de fevereiro de 1 995 - a servidora foi colocada a disposição da SEPLAN o mesmo encontrava-se a disposição do FEMA.

- Conforme ofício nº 352/95 de 26 de junho de 1 995 - foi encaminha do o Atestado Médico da servidora , num - período de 12 (doze) dias de acordo com o Atestado Médico junto ao processo nº 1.863/95 arquivado na sua pasta suspensa.

A partir de 01.10.95, foi promovida na forma dos itens 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais instituídas pela Res. nº 11/94, passando para o N-16 "A" Tabela II, percebendo salário de R$ 630,20.

-A partir de 30.06.96,a servidora foi demitida da Cia.,conforme fotocópia arquivada na sua pasta .

CODEMAT DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (II)
Exercício: 1993
Lotação: SEPLAN

Data da Emissão 1º/ 10/ 81
Classe:
Nível: 26 (F.F.)
N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$ 02
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$ 02

Grupo Nº
Ser Cód. 1398
Matrícula Nº

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário		6.454.994,00	8.765.372,00	13.138.416,00	00										
Diferença Salário															
Férias				16.291.635,60											
Adicional 22 %		1.549.198,56	2.103.689,28	3.153.219,84											
Abono (1/3 - Const)															
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Devol. Unimed			111.007,00												
13º Salário															
Salário Família		23.064,10	23.064,10	31.521,70											
TOTAL DOS PROVENT.		8.027.256,66	11.003.132,38	32.614.793,14											
IAPAS		800.419,25	1.086.906,12	3.152.171,70											
Contribuição Sindical															
Seguros *		45.000,00	45.000,00	45.000,00											
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.															
A.S. CODEMAT *		64.549,94	87.653,72	131.384,16											
SINDICATO		não tem													
Unimed		1.771.044,00	2.156.004,00	2.778.012,00											
Vale transporte		320.000,00	360.000,00	460.000,00											
TOTAL DE DESCONTO		3.001.003,19	3.735.563,84	6.566.567,86											

está Retornando a Codemat, a servidora q/ se encontrava a disposição do SEPLAN/, que deverá ser lotada na FEMA.

OF - 1523/05/93 - Retorna servidora para Codemat, sendo a mesma desligada do Convenio SEPLAN/codemat

Requerimento de 28/02/94 - Requer a servidora a remuneração de suas férias no período de 92/93. - A mesma foi paga na Folha de Pagamento do mês de março/94.

FICHA FINANCEIRA

Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
Profissão: Agente Adm.
Cargo: ~~DATILOGRAFA~~ Alencastro
Exercício: 1.984
Lotação: DIR. OPERAÇÕES - CYBORG

Data da Admissão: 01.10.81
Classe:
Nível: 9/13
N. Dep. Econ. Imp. Renda ..... Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família ..... Cr$

Grupo Nº
Dep.
Matrícula Nº

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.09.84	358.375		
01.11.84	521.897		

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

abono Pec cl 30~~3.329~~ pgo em CI 052/85

LÍQUIDO A RECEBER		270.543	280.943	209.943	234.943	377.337	836.166	521.897
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul	Ago.	Set	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS 12/12
Salários		358.375	358.375	358.375	358.375	521.897	521.897	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								JAN/85
Férias							521.897	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								521.897
TOTAL DOS PROVENTOS		358.375	358.375	358.375	358.375	521.897	1043.794	
Consignações	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	825	31.357	31.357	31.357	31.357	45.666	91.332	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		1.716	1.716	1.716	1.716	4.650	9.360	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos				52.500 950184	52.500 950184			
F.A.S.C.		33.000	33.000	33.000	33.000	33.000	66.000	Fev/85
A.A. CODEMAT		4.859	4.859	4.859	4.859	5.328	16.656	
OTSC/03			6.500	25.000		6.700	–	
Imp. Renda Ret. Font						11.586	–	
ASPEMAT								
Farmácia		16.900	–			34.600	24.250	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

[illegible] 1984 - [illegible]

LÍQUIDO A RECEBER		55.926	174.435	146.526	141.962	115.640	155.148	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
Salários		91.066	212.512	212.512	212.512	212.512	212.512	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
				16.667				
Sub-Total				DO FASC				
Salário Família				72.154				
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		91.066	212.512	229.479	212.512	212.512	212.512	
Consignações	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	85	7.740	18.621	18.621	18.621	18.089	18.089	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical				7.643				
Seguros			576	576	1716	1716	1716	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.			[illegible]	35.000	35.000	33.000	33.000	Fev/85
A.A. CODEMAT		27.400	2.513	2.513	2.513	4.859	4.859	
AAC DB				15.550	15.000	19.700	-	
Imp. Renda Ret. Font								
ASPEMAT								
FARMACIA						20.408	-	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS		-						

Grupo Nº
Dep.
Matrícula Nº

Data da Admissão: 01.10.81
Classe:
Nível: 9
N. Dep. Econ. Imp. Renda ..... Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família ..... Cr$

Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
Profissão:
Cargo: DATILÓGRAFA
Exercício: 1.984
Lotação: DIR. OPERAÇÕES - CYBORG - DJM

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1/01/84	212.712		

CODEMAT DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS
01 02 87	6.453,00		

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

PROFISSÃO: Ag. do Serv. Protocolo

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

EXERCÍCIO: 1987

LOTAÇÃO: D.A.M./D. OPERAÇÕES | 1 U 0

CLASSE:

NÍVEL: ~~13~~ - 18

N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$

N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$

DATA DA ADMISSÃO 01/10/81

SERV. CÓDIGO 1 7 8

MATRÍCULA Nº

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		4.609,00	6.453,00	6.453,00	7.744,00	7.744,00	9.293,00	11.152,00	11.152,00	11.852,00	18.394,00	20.381,00	22.262,00		Suplementar
GRATIFICAÇÃO	01			1.621,00	4.668,00	4.668,00	5.602,00	6.722,00	6.722,00	7.144,00					
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS								1.287,72	1.226,60						
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO	05		2.612,00				2.637,28	3.184,86							
DIÁRIAS															
FÉRIAS															34.121,44
ADICIONAL 12%		230,45	645,30	645,30	774,40	774,40	929,30	1.115,20	1.115,20	1.185,20	2.209,40	2.445,72	2.671,44		
TRANSFERÊNCIA															
DEV. UNIMED						47,16									
ABONO PEC.		1.536,00								407,87					11.373,81
AJ. CUSTO										→ verso	7.591,00	8.412,00	9.188,00		
3º SALÁRIO 30%										9.494,60					
SALÁRIO-FAMÍLIA		48,24	48,24	68,40	68,40	82,08	98,50	98,50	98,50	103,11	108,00	108,00	127,50		
TOTAL DOS PROVENT.		6.423,69	7.196,54	8.787,70	13.254,80	13.315,64	18.560,08	23.540,28	20.314,30	20.284,31	28.300,40	31.346,72	34.248,94	24.267,48	45.495,25
APAS		435,55	923,86	765,38	1.186,78	1.186,78	1.661,54	2.226,97	1.920,50	1.816,31	1.854,13	2.168,54	2.244,01		2.368,68
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				215,10											
SEG. BOA VISTA			60,80		106,20	106,20	106,20	106,20	106,20	106,20	106,20	106,20	106,20		106,20
APEMI CONSIGNAÇÃO															
APEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA		133,00	293,00	292,00	653,00	653,00	792,00	1.221,00	929,00	1.122,00	1.160,00	1.351,00	1.554,00		1.811,00
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A S.C	50		51,00	51,00						584,00					
ADIANT SALARIAL															
A S CODEMAT		34,56	48,39	48,39	58,08	58,08	69,69	83,64	109,20	88,89	137,95	137,95	166,96		166,97
UNIMED	43		47,16	47,16				1.525,73			1.623,25		2.430,40		
Com Rios	41					1.590,95						[illegible]			
P.M.D.B	60						185,86	223,06	223,06	237,02	367,87	407,62	445,25		
Multatas	73								3.516,02			4.000,00			

OBSERVAÇÕES

Ci - 407 - Pagamento de 50% 13º salario - $.494,60.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS
01.01.86	3.106.679		

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
PROFISSÃO:
CARGO: AGENTE ADMINISTRAITVO
EXERCÍCIO: 1986
LOTAÇÃO: DAM / DIR. OPERAÇÕES

DATA DA ADMISSÃO 01/10/81
CLASSE:
NÍVEL: 13
N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$

GRUPO Nº 178
DEP.
MATRÍCULA Nº

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	3.106.679				3.841,00		3.841,00			3.841,00	3.841,00	3.841,00		
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS 1.640707														
ADICIONAL 5%														
TRANSFERÊNCIA										192,05	192,05	192,05		
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA					40,20		40,20			40,20	40,20	40,20		
TOTAL DOS PROVENTOS		3.106.679			3.881,20		3.881,20				4.073,25	4.073,25		
IAPAS	124.608				336,09		336,09			362,97	362,97	362,97		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA		9.360	9.36		9,36		9,36		47,83	47,83	47,83	47,83		
~~PENSÃO ALIMENTÍCIA~~ APEMI		14.904	14.90	21,01	21,01		21,01		21,01	21,01	21,01	21,01		
~~SUB-TOTAL~~ II CONSG.		493.923	389,69	339,06	296,33	257,83	225,33	—	943,66	943,66	943,66	943,66		03/87
IMPOSTO DE RENDA					83,00		83,00			95,00	94,71	94,71		
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC		25.000	25.00	25.000	—									
ADIANT. SALARIAL														A-6/86
A.S. CODEMAT	23.300				28,80		28,80			28,80	28,81	28,81		
D.B. / A.S.C.	70.000		—									353,00		
DROGONOSSA	113.300		—											
D. MAR					244,20									
TOTAL DE DESCONTOS														

Rogo em 6/98/86

OBSERVAÇÕES:

Abono Pecuniário Processo 74/86

* Proc 2775/86 [illegible] à porta a [illegible]/10/86

Pagar férias com dezenove
[illegible]

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

5371510

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício: 1 991
Lotação: ~~[illegible]~~ Suplam (3)

Data da Emissão: 01 / 01 / 81
Classe:
Nível: 23

Grupo N.º
Ser Cód. 1 7 8
Matrícula N.º

N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz$ 02
N. Dep. Econ. Sal. Família NCz$ 02

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL	
Salário		116.437,48	113046,10	113.046,10	113046,10	113100,00	113100,00	113100,00	188.800,00	224.500,00	244.700,00	244.700,00		493.600,00	273.700,00	
~~Representações~~ CM 12/90		16202,26														
Horas Extras												Férias	00			
~~Insalubridade~~ CM 13/90		50632,97									Dev.	IRRF	54.462,17			
Diferença Salário								238.156,00								
Diárias			Dif. Adic →	4 521,84				Antec. Salarial		20.200,00			29000,00		219.900,00	41
Férias												328440,00				
Adicional 22/90		20.958,75	2034830	22.609,22	22.609,22	22620,00	22620,00	37760,00	37.760,00	48.940,00	48.940,00	54.740,00		→56 108592,00	108.592,00	56
						ABONO		75.700,00	35.700,00							
Abono Pec.										Abono Const.		109480,00				
AJ Custo AC-05		38992,31	37856,67	37.856,67	37856,67	37900,00	—	—								
13.º Salário																
Salário Família		123256														
TOTAL DOS PROVENT.		244456,33	171251,07	178.033,16	173.511,99	173620,	135.720	464.716	262.260,	293640,	293640	737360	83.462,17	602.192		
IAPAS												328440,00				
Contribuição Sindical																
Seg Boa Vista *		356,00	356,00	356,00	—	1080,00	1080,00	1080,00	1.080,00	1080,00	1080,00	3240,00	—	→51 4.900,00	4.900,00	51
Capemi Consignação																
Capemi Seguros																
Imposto de Renda												10644,00				
ASPEMAT										Cheque	Cas da pio		→	→69 116.000,00	65.000,00	69
Anulação de Provent.										40.000,00						
D.B./A.S.C.														→49 36.450,00	36.450,00	49
Adiant. Salarial																
A.S. CODEMAT *		1164,37	*	*		9	9	9	9	9	9	9/9	—	9	9	
Sindicato		582,18	*	*		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	
Cont. Partidaria	2%	2328,75	2260,92	2260,93	1.135,70	758,00	—	—	→44 —	—				→44		
Unimed		7226,95	8.687,51	8 687,51	17.081,95	44.186,65	47.464,27	49.524,21	63.346,50	63.346,50	82.349,00	202660,00	49.752,00	225.929,00	188.276,00	44
Mufatão		40.000,00	26.932,00													
Tick Alimentação				40.000,00		40.000,00	40000,00	33.500,00	40.000,00	(não Vide verso)	45.000,00	54.000,00		→62		
Vale Transporte												6.400,00		14.000,00	15.400,00	62
Droga Satélite												5.780,00			24 209,00	83
												2000,00				

Inf. de pe e em Março/91 referente a 27 pago a maior em Jan/Fev/91

Cont. Partidaria em Março/91 sendo pago pela Tesouraria Cr$ 1503,80 sendo que a mesma foi pago a maior.

Complementação Salarial em Julho/91 ref. ao abono de Abril/maio/Julho.

Abril - 86.756,00
maio - 75.700,00
junho - 75.700,00

Cr$ 238.156,00

Ticket-Alimentação valor 40.000,00 descontado em Agosto/91, se refere ao mês de Set°/91, por êsse motivo não descontar nada em Set°/91, uma vez que, em 08/91 não houve valor a descontar.

Anul. de Prov. em 09/91, valor de 40.000,00, ref. a Ticket-Alimentação, não descontado n/ mês Abril/91.

FICHA FINANCEIRA

Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
Profissão: DATILÓGRAFA
Cargo: DATILÓGRAFA
Exercício: 1.983
Lotação: Dir. Operações- Programa CYBORG

Data da Admissão: 01.10.81
Classe:
Nível: 08/C
N. Dep. Econ. Imp. Renda ..... Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família ..... Cr$

GRUPO N.º
DEP. 0 3 0 0 1 0 0 1
MATRÍCULA N.º

À partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hóra)
[illegible]	[illegible]		
01/05/83	72.555,-		
01/10/83	121.746		

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		45.0[illegible]4,21	36.403	36.464	40.986	43.336,69	47.921,17	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		61.418,6[illegible]	61.448	59400	61.448	72.555,-	72.555,0[illegible]	
Gratificações			4	1F				
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS			61448	59400.	61448	72.555,0[illegible]	72555,0[illegible]	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		5.22[illegible],08	5.223	5049.	5.223	6.167,17	6.167,17	
IPEMAT-Dif		760,70						
Cont. Sindical				2048				
Seguros		320,0[illegible]	[illegible]	576	576	576,00	576,00	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA						6743,12		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	
BEMAT S/A			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Adiantamentos		—	9.166,00	4583,00	4.583,00	4585,00		[illegible]
F.A.S.C		[illegible]	9.250,00	9.250,00	9.250,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
A.A. CODEMAT		83[illegible]	830	1430,00	830	1224,00	1.224,00	
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES						[illegible]	24.633,80	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º
DEP. 0 3 0 2 1 1 1 1
MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 01.10.81
Classe:
Nível: 08/0
N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$

Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
Profissão: DATILÓGRAFA
Cargo: DATILÓGRAFA
Exercício: 1.983
Lotação: Dir.Operações- PRODIN PROZENIOS

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.03.83	112460		
01.10.83	121746		

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

FASC Quitado em 16/01/84 CONF GE
Nº 5960 - 5 fascículos IH.

JCL/54

LÍQUIDO A RECEBER		53.547/	77.377/	80.327/	86 971	86.229-	182.984/	113 560/
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		112.460.00	112460/	112 460/	121.746	121 746-	1.1746	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias							121746/	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								121 746/
TOTAL DOS PROVENTOS		112.460/	112.460/	112.460.	121746	121 746-	243 492/	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	635	9.840/	9.840/	9.840/	10.652	10.248-	20.096/	8.156/
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros		576	576/	576/	576	576-	1.152/	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C		16.667/	16.667/	16.667/	16.667	16667	33.334/	
A.A. CODEMAT		1.530/	4.480/	5050/	6880-	7.926/	5.926/	
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS			3520.00					

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC: 03 474 [illegible] / [illegible] CIA. DE DE[illegible] DE MATO GROSSO [illegible] C.P.A.

02 Empregador: CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO
03 Código: 6756
04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN
05 CEP: 78050870
06 Bairro: CPA
07 Município: CUIABA
08 UF: MT
09 Banco: C.E.F.
10 Agência/UF: CUIABA/MT
11 Cód. Agência:
12 Empregado: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 95561 | 547 | MT
14 PIS/PASEP: 107 446 146-40
15 Código empregado:
16 Data nascimento: 02/03/61
17 Data admissão: 01.10.81
18 Data opção: 01.10.81
19 Data afastamento: 30/06/96
20 Maior remuneração: 819,26
21 Aviso prévio: 30/05/96
22 Pens. Alim.: %
23 Causa afastamento: SEM JUSTA CAUSA
24 Cód. saque: 01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ___ anos	Valor	26 Saldo de salários ___ dias	Valor	27 FGTS-multa rescis. ___ %	Valor 4.150,39
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	13.331,99
31 13º salário 6 /12 avos	409,63	32 Horas extras ___ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. Inden. ___ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
36 Salário-família ___ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	36,87
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 9 /12 avos	614,52	43 LICENÇA	5.734,81	44 IRRF	1.622,39
45 1/3 salário s/ férias	399,44	46 JUROS	1.466,11	47	
48 Sal. maternidade ___ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	557,09	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	11.567,40

51 Data de homologação:

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto: José G. Botelho do Prado - LIQUIDANTE - Ana Luiza Moreira Brito, Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT

53 Impressão digital Empregado:

54 Impressão digital Responsável legal:

55 Assinatura do empregado: [signature]

56 Assinatura do responsável legal:

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa: José G. Botelho do Prado - LIQUIDANTE - Ana Luiza Moreira Brito, Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

58 Data recepção pelo Banco:

59 Sacador - Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74):

61 Valor do saque - Depósitos:

62 Juros e correção monetária:

63 Total do saque:

64 Impressão digital Sacador:

65 Impressão Digital Responsável legal:

66 Assinatura do sacador:

67 Assinatura do responsável legal:

Autenticação:

Modelo aprovado por Instrução Normativa do SNT Nº 02/92

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUÍTA

LIPAST CÓD. 4209

Lançado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

presente TRCT exime o empregador somente os valores discriminados no anverso, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

( ) C[illegible]
(X) di[illegible] por inadimplemento de ACT;
(X) di[illegible] Dissídio Coletivo 1995/96;
(X) di[illegible] Dissídio Coletivo 1996/97;
( ) horas extras;
(X) Convenção nº [illegible] OIT;
(X) Juros do [illegible];
(X) remuneração e/ou salários não pagos até a presente data;
( ) multa do art. 477 da CLT e convencional;
(X) Outros: .....

Cuiabá (MT) 28/06/96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ficando assegurado ao ex-empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que por ventura faça jus, inclusive a complementação do que hora recebe nos termos do Art. 477 da CLT e art. 730 do TST, valendo a quitação somente pelas parcelas discriminadas.

Cuiabá-MT, 28 de junho 1996

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

Amaro Pereira Luz
Fiscalização
SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.

Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.

Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.

Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.

Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.

Campo 21 - Data do evento.

Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.

Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.

Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.

Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.

Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.

Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.

Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.

Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.

Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fl. No 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.499/96 DE 09 / 07 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.:
Para conhecimento e informações relativas ao solicitado pela requerente.

Em 09.07.96.

José G. Bolinho do Prado
LIQUIDANTE

À D.R.A.
p/ informar, posteriormente à D.S.E. p/ outras informações afeto aquela área.

Em 10/7/96

Neclite [illegible] de Sousa
Coord. [illegible]

A DSE
Cumprindo determinação do C.R.H. encaminhamos [illegible] de ese-servidora:
MARCIA CONCEIÇÃO DE A. E LOPES, foi contratada por esta companhia no período de 01/10/81 onde exercia a função de Aj. Adm. nível - 16 "A" do anexo II da Res. 011/94, lotada na Seplan e Demitida em 30/06/96 conforme cópia da Rescisão anexada na sua pasta.

Em 11/07/96

[illegible] Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

A
CRH

Informamos a V.Sª que verificando o nosso arquivo a servidora percebeu no mês de julho/95 o valor de R$ 8.61 restando 11 (onze) parcelas num total de R$ 94.71. Na qual solicitamos autorização para pagamento.

C. 12/07/96.

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

Ao Sr. Liquidante
Considerando a informação da D.S.E., submetemos a apreciação de V.Sª.

Em 12/7/96

Noelita P. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A CRH:
Face às informações supra dessa Coordenadoria, DEFIRO o pleito da requerente. Dê-se ciência a interessada e providencie o referido pagamento.

Em 15.07.96

José O. Botelho do Prado
LIQUIDANTE

À D.S.E.
Qd providenciar conf. despacho do Sr. Liquidante, posteriormente encaminhar à D.R.A. para arquivar na pasta da interessada. (Pagar através de CI).

Em. 16/7/96

Noelita P. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

0178

Ficha de Salário Família

EMPRESA CODEMAT Matrícula no I.N.P.S.

ENDERÊÇO PALACIO PAIAGUAS CPA CUIABA MT

Nome do Empregado MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA N.º do I.N.P.S.

Data da Emissão na Empresa 01/01/81 Data da cessação da relação de emprego 30/06/96

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraidos das Certidões)

N.º Ord.	NOME DO FILHO	Data Nascimento	Local Nascimento	Cartório	N.º Reg.	N.º Livro	N.º Folha	Data Entrega da Certidão	Baixa	Visto da Fiscalização I.N.P.S.
01	DANILO DE ALMEIDA Barros	08.08.85	CUIABA/MT	3º OF.	88655	68	278	05/85		
02	Pedro de Almeida Lopes	26.12.90	Cuiaba/MT	3º Of.	140.075	113-A	83.v	27/12/90		

Valor de um Salário Família em 1º de MAIO de 19 85 Cr$ 16.656,

Alterado em 1º de NOVEMBRO de 19 85 Cr$ 30,00

Alterado em 1º de MAIO de 19 86 Cr$ 40,00

OBSERVAÇÕES:

RECEBÍ OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / /19

Alterado em 1º de março de 19 87 Cr$ 60,40

Alterado em 1º de jan. de 19 88 Cr$ 153,00

Alterado em 1º de fev. de 19 88 Cr$ 180,00

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de 1º de mar. de 19 88 Cr$ 212,40

A partir de 1º de abril de 19 88 Cr$ 246,60

A partir de 1º de maio de 19 88 Cr$ 295,90

A partir de 1º de junho de 19 88 Cr$ 345,20

A partir de 1º de julho de 19 88 Cr$ 418,80

01-NOV-88 - 1.023,75
01.dez. 88 - 1.279,75
01 jan/89 - 1.593,30
01/02/89 - Ncz$1,83
01/03/89 - Ncz$1,83
01/05/89 - Ncz$2,34
01/07/89 - Ncz$ 7,49
01.08.89 - Ncz$ 9.64
01.09.89 - Ncz$ 12,47
01.10.89 - Ncz$ 19,09
01.11.89 - " 27,87
01.12.89 - " 35,94
01.01.90 - " 64,20
01.02.90 - 100,22
01.03.90 - 183,71
04 90 "
05 90 "
06.90 - 192,89
07.90 - 245,24
08.90 - 260,18
09.90 - 302,81
10.90 - 391,26
11.90 - 416,48
12.90 - 441,84
01.01.91 - Cr$ 616,48
01.02.91 - Cr$ 794,77
01.03.91 - Cr$ 850,00
01.05.91 - Cr$ 1.159,00
01.09.91 - Cr$ 2.100,00
01.10.91 - Cr$ 420,00
01.01.92 - Cr$ 923,26

01.01.93 - Cr$ 11.552,05
01.03.93 - Cr$ 15.760,85
01.05.93 - Cr$ 30.014,7
01-07-93: Cr$ = 42,439,28
01-08-93 CR$ = 50,60
01-09-93 CR$ = 86,40
01-10-93 CR$ = 108,15
01-11-93 - CR$ = 135,10
01-12-93 - CR$ = 168,72
01-01-94 - CR$ = 295,74
01-02-94 CR$ = 385,19
01-03-94 CR$ = 0158

1º sem./88 OK
2º sem./88 OK

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo FLS. Nº 09

Anexo ao Processo Nº 2.775/86 De 01 / 10 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIRAF.

Para instruir o presente processo

Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 02/10/86.

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

Dr. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 03.10.86

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.
Em 6/10/86.

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Informo a Servidora de acordo com a Res. 06/83 alterada pela Res. 11/86, a servidora tem direito ao adicional de 5% sobre seu salario base, desde 01/10/86 quando completou 05 anos de serviços prestados.

Em 06/10/86.

Nilza J. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

A
CEA/DIRAF
Face as informações do Setor de Adm. de Pessoal que constata os direitos da servidora, opinamos pelo deferimento do presente processo.
Em 7/10/86.

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

CÓD. 4133-1/03

À Diretora Adm. Financeira.

Para conhecimento e apreciação.

CODEMAT -

Em 07.10.86

Adm. Benedito Rodolfo Galeão
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DIRAF

A CEA/DIRAF

Defiro o pedido de acordo com as informações da Div. Adm. Geral.

Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 08/10/86

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

Adm. Benedito Rodolfo Galeão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 09.10.86

Ao
Setor de Adm. Salarial
Para anotações e devolver à esta Divisão para outras providências.

Em 9/10/86.

CODEMAT

Vilorio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À
D.A.G.
Devolvemos o referido processo com as devidas anotações

CODEMAT

Sebastião R. Costa
Chefe do Setor de Administração Salarial
- CODEMAT -

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 04 Marlene

ANEXO AO PROCESSO Nº 021/97 DE 16 / 01 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À C.R.H
p/ informar.
Em 17/01/97

José G. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

À DSE

Para verificação e estudo
Em 17.01.97

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos

A CRH

INFORMAMOS A V SA, QUE A CEF NÃO HAVIA CREDITADO NAS CONTA DOS SERVIDORES A CORREÇÃO MENSAL DO FGTS, PORTANTO SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DA MULTA DOS 40% QUE IMPORTA EM R$. 57.01.

Em 17/02/97

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

Ao Gabinete do Sr. Liquidante.

Com as informações do DSE para autorização
Em 18.02.97

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À CRH
AUTORIZO O PAGAMENTO.
18/02/97

José G. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

Recebi — 03.03.97

À DSE

Para providenciar o pagamento
Em 03.03.97

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

03 474 053 / 000[illegible]

CIA. DE DESENVOLVIMENTO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C.P.A.

02 Empregador	CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO
03 Código	6756
04 Endereço	PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN
05 CEP	78050870
06 Bairro	CPA
07 Município	CUIABA
08 UF	MT
09 Banco	C.E.F.
10 Agência/UF	CUIABA/MT
11 Cód. Agência	
12 Empregado	MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	95561 / 547 / MT
14 PIS/PASEP	107 446 146-40
15 Código empregado	
16 Data nascimento	02/03/61
17 Data admissão	01.10.81
18 Data opção	01.10.81
19 Data afastamento	30/06/96
20 Maior remuneração	819,26
21 Aviso prévio	30/05/96
22 Pens. Alim.	%
23 Causa afastamento	SEM JUSTA CAUSA
24 Cód. saque	01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ___ anos		26 Saldo de salários ___ dias		27 FGTS-multa rescis. ___ %	4.150,39
Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	13.331,99
13º salário 6 /12 avos	409,63	32 Horas extras ___ horas		DESCONTOS	
13º sal. inden. ___ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
Salário-família ___ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	36,87
Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
Férias proporc. 9 /12 avos	614,52	43 LICENÇA	5.734,81	44 IRRF	1.622,39
1/3 salário s/ férias	399,44	46 JUROS	1.466,11	47	
Sal. maternidade ___ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	557,09	50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	11.567,40

Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

José G. Botelho do Prado - LIQUIDANTE -

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

Assinatura do empregado

Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

Carimbo e assinatura autorizada da empresa

José G. Botelho do Prado - LIQUIDANTE -

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

58 Data recepção pelo Banco

Sacador - Nome

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

Aprovado por Instrução Normativa do SNT Nº 02/92

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUÍTA

LIPAST CÓD. 4209

Sancado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente TRCT exime o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas, especificados:

(X) C[illegible]
(X) di[illegible] por inadimplemento de ACT;
(X) di[illegible] Dissídio Coletivo 1995/96;
(X) dife[illegible] do Dissídio Coletivo 1996/97;
( ) horas extras;
(X) Convenção nº 15[illegible] da OIT;
(X) Juros do [illegible];
(X) remuneração e/ou [illegible] não pagos até a presente data;
( ) multa do art. 477 da CLT e convencional;
(X) Outros: _____

Cuiabá (MT) 29/06/96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ficando assegurado ao ex-empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que por ventura faça jus, inclusive a complementação do que hora recebe nos termos do Art. 477 da C.L.T. e en. 330 do TST, valido a quitação somente pelas importâncias discriminadas.

Cuiabá-MT 29 de junho 1996

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD MT

Amaral Moreira Luz
Fiscalização
SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.

Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.

Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.

Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.

Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.

Campo 21 - Data do evento.

Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.

Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.

Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.

Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.

Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.

Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.

Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.

Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.

Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE SERVIÇO DE PROTOCOLO	DATA 28/06/89
PARA DIV. ADM. GERAL	N.º DA C.I. 14189

ASSUNTO COMUNICAÇÃO (FAZ)

Através da presente, venho comunicar a V.Sª., que entrarei em gozo de minhas férias período 87/88 á partir do dia 03/07/ 89, e solicito autorizar a servidora Mariete Morais Geiger ficar respondendo pela chefia deste Serviço, durante a minha ausência neste periodo.

Ao JERH
Para os devidos
efeitos e arquivo
Em 09.8.89

Ana Maria Garcia Fanaia
Chefe do Setor de Adm. Salarial
— CODEMAT —

ATENCIOSAMENTE

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
— CODEMAT —

ENVIADO POR Marcia C. Almeida	DESTINADO A Magda A. M. Rosa	RECEBIDA EM

Proceder anotações na ficha funcional, RHs e posterior arquivo na pasta.
CSI 09-08-89

Tabajara R. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

Ao CEA/DIAF

Para conhecimento e após, encaminhar à DRH para as devidas anotações

29/06/89

Magda Aparecida Mello Rosa
Chefe Div. Adm. Geral
- CODEMAT -

Ao SEAS

Para conhecimento e anotações, posterior encaminhamento ao SEAP, para arquivo na pasta das servidoras.

29/06/89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

A' DRH
Para conhecimento e anotações.
Em 29/06/89

Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAF
-CO_EMAT-

Lançado em Ficha em Funcionário em 10/07/89

Centro de Apoio à
Pequena e Média Empresa.
Av. Rubens de Mendonça, 3999 (Av. do CPA)
Fone: 321-0890 - Telex: (065) 2319
CEP 78.070 - Cuiabá-MT

CERTIFICADO

O Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado de Mato Grosso - CEAG/MT, confere este

Certificado à MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Pela participação no CURSO: "PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS"

Carga Horária: 20 HORAS/AULA Realizado em: CUIABÁ-MT No período de: 13 A 17/03/89

CEAG/MT
Diretor Executivo
JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO.

INSTRUTOR
VERA LÚCIA SILVA DE CARVALHO

CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO N.º 15.466 REGISTRO NO LIVRO N.º 04 FOLHA N.º 13

NA DATA 17/03/89

ASSINATURA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.695/90 DE 18 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAP

Conforme determinação do DIAF encaminho o presente para instruir
Em 19/09/90

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
— CODEMAT —

A DRH

Informo a V.S. que a servidora Marcia Consuelo de Almeida foi admitida em 01 de outubro de 1981. Exerce as funções de Agente Administrativo até à presente data. Suas férias período 89/90 está marcado para maio/91.

Cá 20/09/90

Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração de Pessoal

À DSAF

Informamos à V.Sª que o pedido ora em análise poderá ser atendido, pois o mesmo preenche os requisitos estipulados pela resolução 020/90 - CODEMAT.

26.05.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao D.R.H
Deferido. 16/10/90

Luiz Antônio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Visto

Proceder anotações na ficha funcional e posterior arquivo na pasta.
CSC 19-11-90

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF/GS/SEPLAN/Nº 1359 /93 Cuiaba, 12 de novembro de 1.993

Senhor Diretor Presidente,

Em atenção ao Of.nº 058/GAB/SEC/FEMA/93, estamos retornando a essa CODEMAT, a servidora **MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA** que se encontra relacionada no convênio celebrado entre esta **SEPLAN / CODEMAT,** pois a mesma deverá ser lotada na **FEMA.**

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências dentros das normas Legais.
Em 16 / 11 / 93
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Ilmº. Sr.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

Palácio Paiaguás, Bloco SEPLAN, Centro Político Administrativo
CEP 78050 - 970, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil • Telex:(065) 2150, Fax (065) 321 2478, Fones 321 1179, 313 2205, 313 2101
CGC nº. 03.507.415/0006 - 59

A C.R.H.
para conhecimento
e providências.
Em 16/11/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Div. Salários e Encargos/
À Div. de Registro Acompanhamento
p/ conhecimento, anotações e
arquivo.

Em 25/11/93

Vilásio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Lançado em fichas financeiras
em 10.01.94

DINA

PARA LANÇAR NA FICHA
FUNCIONAL E APÓS ARQUIVO

EM 13.01.94

Lançado
na ficha funcional do
servidor
em 14/01/94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. Nº 1523 /GS/93 Cuiabá, 14 de dezembro de 1.993

CODEMAT
Protocolo Nº S. 3787/93
Processo Nº
Data 15/12/93
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação de V.Sª, contida no Of. Nº 02172/93 de 06.12.93, estamos retornando a essa **CODEMAT**, a Servidora **MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA**. Solicitamos que a mesma seja desligada do Convênio **SEPLAN/CODEMAT**.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentro das normas Legais.
Em 15/12/93
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Ilmº Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
M.D. Diretor Presidente da C O D E M A T
N/E/S/T/A

A CRH

Para conhecimento e providências

Em 20/12/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Div. de Salários e Encargos / Registro e Acompanhamento p/ conhecimento, anotação e arquivo. A mesma encontra-se lotada na Fema.

Em 18/01/94

Vilanto de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Lançado em Ficha Financeira em 02.02.94

Expediente

Para lançar na Ficha Funcional e posterior arquivo

Em 03/02/94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Lançado em 03/02/94

Cala vdite

Governo do Estado de Mato Grosso - Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Cuiabá (MT) 28 de fevereiro de 1994

AO
Diretor Administrativo e Financeiro da CODEMAT
Dr. FRANCISCO LIMA

Eu, **MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA,** funcionária dessa Companhia desde o ano de 1981, atualmente a disposição da **Fundação Estadual do Meio Ambiente** exercendo a função de Assistente de Gabinete da Diretoria Técnica, venho por meio desta solicitar ao dignissimo Diretor dessa conceituada Companhia que autorize a [redacted] de minhas férias referente ao período de [redacted] marcadas para o mês de fevereiro e não gozada conforme cópia em anexo.

Tal solicitação prende-se ao fato da necessidade em dar continuidade ao tratamento médico em que venho submetendo por ter sofrido um Acidente de Carro em janeiro passado.

Informo ainda que foi feito o tratamento inicial e acompanhamento pela UNIMED ficando agora os tratamentos somente particulares.

Contando com o apoio e compreensão de V.Sª., agradeço antecipadamente.

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

ACRA para informar Em 03.03.94

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Rua D, s/n — Prédio do Antigo D O P — Palácio Paiaguás — Centro Político Administrativo
Fones: (065) 313-2054 - (065) 313-3296 - (065) 313-2212 - Telex: 65-2512 - Fax: (065) 321-3687 - Cuiabá-MT

À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS.

Informamos a V.Sª., que a requerente é servidora desta Cia, admitida em 1º.10.81 - Agente Administrativo atualmente à disposição do FEMA.

Outrossim, informamos , que suas férias período 92/93, deveria ser gozadas de 21.02.94/22.03.94, de acordo com as normas da Cia:.

Em 10.03.94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

À Diretoria Adm. Financeira

Considerando que se trata de férias pagas não gozadas, submeto à apreciação de V.Sª quanto a remuneração da mesma.

Em 15/03/94

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

À CRH

Autorizo a remuneração das férias da servidora para março.

Em 23.03.94

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Divisão de Encargos e Salários para cumprimento do despacho supra DIAF, e em seguida à Divisão de Registro e Acompanhamento, para os procedimentos complementares.

Em 24 mar 94

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

DCR

Incluído no folha de pagamento do mês de março/94.

Lançado 28/04/94

Cartório 3º. Ofício de Notas
TABELIÃ
Maria Izabel Barros Maciel
Substituta
Abadia B. . . . L dos Santos
Escrevente Juramentados
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins,
Hercilia de B. Maciel Hagge,
R. CANDIDO MARIANO, 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ — MT.

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Líbero Badaró, 293 - Loja 6 - São PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Maria Isabel Barros Maciel
3ª TABELIÃ

3º. Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabelã Substituta

Hercilia de Barros Maciel Hagge
Escrevente Juramentada

Nilsa Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentada

Wanda Araujo Martins
Escrevente Juramentada

LIVRO n. 04/B Aux. FOLHA n. 006 vº TERMO 611

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o têrmo de casamento do cidadão FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES //
e dona MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA //
ele nascido TAUBATÉ-SP // à 24 de SETEMBRO // de 1.961 //
~~filho~~ de AGUSTINHO LOPES //
e dona THEREZA DA SILVA LOPES //
ela nascida CUIABÁ-MT // à 02 de MARÇO // de 1.961 //
Filha de HONORIO PEREIRA DE ALMEIDA //
e de dona BENEDITA ADALIA DE ALMEIDA //
a qual passará assinar-se // MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES //
casamento realizado a 29 de JULHO // de 1.994 // apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, nº I II E IV //
do Código Civil, Regime COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS //
Obs.: ESCRITURA DE CONVENÇAO COM PACTO ANTENUPCIAL LIVRO 42 FL. 46
RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL .

Os pais que não registrarem os filhos ou não os mandarem à escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado ao Serviço Militar a partir dos 17 anos e 6 meses.

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º. Andar Rio

Cartório 3º. Ofício de Notas
TABELIÃ
Maria Izabel Barros Maciel
Substituta
Abadia B. . . . L dos Santos
Escrevente Juramentados
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Hercilia de B. Maciel Hagge
R. CANDIDO MARIANO, 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ — MT

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 04 de AGOSTO // de 1.994

Oficial do Registro Civil

Wanda de Araújo Martins
Esc. Juramentada
Cartório 3º Ofício

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIÃ
MARIA HELENA RONDON LUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
JOÃO GOMES RONDON
2º TABELIÃO SUBSTITUTO
NELSON LUIZ RONDON
ESCREVENTES JURAMENTADOS
LEONICE [illegible]
NEUZA [illegible] DE BRITO
[illegible] S. ARRUDA
[illegible] SARRAS, [illegible]
[illegible] 24-1233
[illegible]

A presente [illegible] confere com o original
apresentado
Cuiabá [illegible] de [illegible] de [illegible]

TABELIÃ DO 5º OFÍCIO

14

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

DATA ADM. 01.10.81. | CARGO: DATILOGRAFA | LOTAÇÃO: DIR. OPERAÇÕES

MÊS DE GOZO

PERIODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE
01.10.82 a 01.10.83								10	0	gozo															02.01.84 a 02.02.84	Almeida
01.10.83 a 01.10.84														Abono Pec.											09 04 84 a 28/01/85 07.01.85 a 26.01.85	Almeida
01.10.84 a 01.10.85							X	10	0	gozo				86											06.01 a 04.02.86	Almeida
01.10.85 / 86													X 87	Abono Pec.											10.09 a 30.09.87	Almeida
01.10.86/87													X 88	(Abono)											18.01.88/04.02.88	Almeida
87/88	X 89			Abono					X 89	10	gozo															Almeida
88/89	X 90			remunerada																					02.01.90.31.01.90	Almeida
89/90					X											c/ abono								X 90	03.12.90/22.12.90	Almeida
90/91												X 91													1º.12.91/30.12.91	Almeida
1º.10.91/92				X 93																					19/04 a 18/05/93	Almeida
01.10. 92/93														X											21.02 a 22.3/94	Almeida

GOZADAS | NÃO GOZADAS | Visto:

O periodo 84/85, foi transferido o gozo para o mes de junho/86.

Transferiu o gozo das férias, período 85/86, para o mês de JULHO/87, CI 001/87.

Conforme Ci Nº 024/87, comunica que gozara suas férias do período 85/86 a partir de 10.09 a 30.09.87.

CONFORME CI nº31/88 transferiu as férias marcadas para janeiro/89 referentes aoperíodo 87/88 para uma outra data oportuna. Set/89 só q

Conforme CI 14/89 a servidora comunica que entra em gozo de suas férias período 27/88 a partir de 03.07.89 a 22.07.89.

CONFORME CI Nº 02/90, a servidora está impossibilitada de gozar suas férias, período 88/89, marcada para mes de Janeiro/90, ficando para gozá-la em período oportuno.

Conforme CI S/Nº, fica autorizado ompagamento de férias remuneradas, período 88/89.

A servidora entra em férias do período 89/90 a partir de 19.04.91 até 08.05.91.

*Conf.OF.s/nº da servidora desta Cia.,lotada na FEMA,solicita o pagtº Remunerado das suas férias fegulamentares do período aquisitivo 92/93,marcadas p/Fevereiro e não gozadas conforme cópia do comunicado das mesma em anexo,devido um acidente automobilistico com a servidora a mesma tem necessidade financeira com tratamento de saude junto a Unimed,solicita o pagtº Remunerado das mesma,sendo autorizada pelo DIAF,na fl.pagtº de março/94.

- Conforme Ofício nº 094/DADRH/FEMA/~~XX~~ 94 - requer o gozo de suas férias período 92/93 mas tendo em vista que a mesma já percebeu remuneradas tem direito somente do período de 93/94

399

Governo do Estado de Mato Grosso - **Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA**

Oficio Nº 094/DADRH/FEMA/94
Cuiabá, 28 de Dezembro de 1994.

Senhor Chefe,

Informamos que a servidora MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, entrará em gozo de suas férias referente ao período 92/93 à partir do dia 02/01/95.
Outrossim informamos que as suas férias referente ao periodo 93/94 deverá ser gozada em época oportuna.
Sendo só para o momento, despedimo-nos mui,

Atenciosamente.

Janete Gloria Bette
Divisão de Rec. Humanos
Chefe

Ao
Ilmº Sr.
Chefe do Recursos Humanos da CODEMAT
N/E/S/T/A

Rua D, s/n — Prédio do Antigo D O P — Palácio Paiaguás — Centro Político Administrativo
Fones: (065) 313-2054 - (065) 313-3296 - (065) 313-2212 - Telex: 65-2512 - Fax: (065) 321-3687 - Cuiabá-MT

A Coordenadoria
Para conhecimento.
Em 28.12.94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

À Div. Reg. Acompanhamento
p/ anotações e arquivo
Em 29/12/94

Vilanio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

ANA

Para anotações, arquive-se
29.12.94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

lançada
17/01/95

Em tempo: A servidora usufruiu suas Férias 92/93, remuneradas na Folha de pagamento mês de março/94.

Em 29.12.94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Governo do Estado de Mato Grosso - **Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA**

OF. Nº 606/GAB. PRES./94

Cuiabá, 31 de dezembro de 1994

CODEMAT
Protocolo Nº 3867/94
Processo Nº
Data 28/12/94
Marcia Augusto
Serviço de Protocolo

Ilmo. Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Presidente da CODEMAT
Nesta

Tendo em vista o final do período de gestão da atual atual administração, a ocorrer no próximo dia 31 de dezembro, vimos fazer retornar a esse Órgão o(s) servidor(es) relacionado abaixo, que deverão estar liberados para apresentação no dia 02 de janeiro próximo futuro.

- Ademir Soares Guimarães ✓ DESL.
- Benedito Fernando P. P. Castro ✓ S/ ônus
- Franklin M. A. Castro ✓ Desl.
- Helio de Arruda Pinheiro CODEMAT
- Jair Rodrigues de Carvalho ✓ S/ ônus
- João P. Magalhães Filho ✓ DESL.
- José M. Macedo ✓ S/ ônus
- Ludimila M. Bouret S/ ônus
- Luiz Fernando R. Medeiros ✓ S/ ônus
- Neise Souza Pinto ✓ FICA Desl.
- Nilza S. T. Vieira ✓ " S/ ônus
- Octávio J. A. Loureiro ✓ " "
- Reumilda Morgan ✓ FICA " "
- Rosilma M. R. dos Santos ✓ DESL.
- Servio T. M. Jacob ✓ S/ ônus
- Valdevino O. Moreira ✓ " "
- ~~Marcia Consuelo Almeida~~ ✓ Sepior

ACRH
Para conhecimento e providencias.
Em 30.12.94

Fiançado em 14/02/95

Agradecendo a cessão do(s) técnico(s) no período, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

C. A. Miranda Lima

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA

Ao Diretor Adm. Financeiro
Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.
Em 29/12/94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Rua D, s/n — Prédio do Antigo D O P — Palácio Paiaguás — Centro Político Administrativo
Fones: (065) 313-2054 - (065) 313-3296 - (065) 313-2212 - Telex: 65-2512 - Fax: (065) 321-3687 - Cuiabá-MT

À Div. de Reg. Acompanhamento
p/ providências.
Em 06/2/95

Milazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

ANTONIETA
tirar fotocópia (16) e
anotações em cada
fixa verde de cada
servidor e arquivar
Em 08/02/95
SRA

Cartório 3º. Ofício de Notas
TABELIÃ
Maria Izabel Barros Maciel
Substituta
Abadia B. ... L dos Santos
Escrevente Juramentados
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Hercilia de B. Maciel Hagge
R. CANDIDO MARIANO, 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ — MT

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 - Loja 6 - SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Maria Isabel Barros Maciel
3ª TABELIÃ

3º. Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civel, Oficial Privativo e Vitalicio do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabeliã Substituta

Hercilia de Barros Maciel Hagge
Escrevente Juramentada

Nilsa Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentada

Wanda Araujo Martins
Escrevente Juramentada

LIVRO n. 04/B Aux, FOLHA n. 006 vº TÊRMO 6à1

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o têrmo de casamento do cidadão FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES //
e dona MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA //
ele nascido TAUBATÉ-SP // à 24 de SETEMBRO // de 1.961 //
filho de AGUSTINHO LOPES //
e dona THEREZA DA SILVA LOPES //
ela nascida CUIABÁ-MT // à 02 de MARÇO // de 1.961 //
Filha de HONORIO PEREIRA DE ALMEIDA //
e de dona BENEDITA ADALIA DE ALMEIDA //
a qual passará assinar-se // MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES //
casamento realizado a 29 de JULHO // de 1.994 // apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, nº I II E IV //
do Código Civil, Regime COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS //
Obs.: ESCRITURA DE CONVENÇAO COM PACTO ANTENUPCIAL LIVRO 42 FL. 46
RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL.

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 04 de AGOSTO // de 1.994

Oficial do Registro Civil

Wanda de Araújo Mart
Esc. Jt. ...
Cartório ... Oficio

Os pais que não registrarem os filhos ou não os mandarem escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado ao Serviço Militar a partir dos 17 anos e 6 meses.

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º. Andar Rio

Cartório 3º. Ofício de Notas
TABELIÃ
Maria Izabel Barros Maciel
Substituta
Abadia B. ... L dos Santos
Escrevente Juramentados
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Hercilia de B. Maciel Hagge
R. CANDIDO MARIANO 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ — MT

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIÃ
MARIA HELENA RONDON LUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
JOÃO GOMES RONDON
2º TABELIÃO SUBSTITUTO
NELSON LUIZ RONDON
ESCREVENTES JURAMENTADA
LEONICE SILVA
NEUZA ELIS DE [illegible]
[illegible]
[illegible] VARGA
[illegible]: 321 [illegible] E 524-1
[illegible]

A presente [illegible] cópia confere com o original apresentada.
Cuiabá, 10 de [illegible] de 19[illegible]
TABELIÃO DO 5º OFÍCIO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.951/84 DE 04 / 09 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A: Div. Adm. Geral
Para exame e informação,
conf. orientação do Sr. Dir
Adm. Financeiro.
Cbá, 04/09/84
Maria Regina Ribeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Informar
Cuiabá 05 / 09 / 84
Uilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À DIVISÃO DE ADM GERAL

REF.: MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA

ADMISSÃO: 01.10.81

FUNÇÃO: DATILÓGRAFA

NÍVEL: 09

SALÁRIO: Cr$358.375,00

LOTAÇÃO: CYBORG

ASSUNTO - requer abono pecuniário correspondente ao período 01.10.83 a 01.10.84, de acordo com o art. 143 da C.L.T.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidora desta Cia., ora requerendo o devido abono de férias que lhe será pago ao ensejo das mesmas, de acordo com a Escala de Férias/84.

PARECER - De acordo com o art. 143 § 1º da C.L.T., combinados com o Dec. Lei nº 1.535/77 e as informações do Setor de Pessoal, a requerente tem o direito ao seu abono de férias uma vez tê-lo requerido dentro do prazo legal e deverá percebê-lo juntamente com o salário das férias a época de sua concessão.S.M.J.

Cuiabá, 11 de setembro de 1 984.

VISTO - CODEMAT

HELENA MARIANO DA SILVA
Advogada

Chefe do Setor de Pessoal

COD. 4133-1/05

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor
Pessoal Submetemos à
apreciação de V. Sª.
Cuiabá 11/09/84

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A: Div. Adm. Geral
Para providências e pagamento.
Cbá, 11/09/84

CODEMAT

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.
EM 11/09/84

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 130/85 DE 04/01/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A: Divisão de Adm. Geral
Para exame e informações, conforme determinação do Dir. Adm. Financeiro
85/01/04 Cuiabá

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.
Cuiabá 07/01/85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF. : MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA
admissão - 01.10.81
função - Ag. Adm.
nível - 13
salário - Cr$909.987
lotação - CIBORG

ASSUNTO - requer a antecipação de 50% de seu 13º salário/85 de acordo com a Legislação Trabalhista.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidora desta Cia., ora solicitando o devido Adiantamento que lhe será pago ao ensejo de duas férias.

-CODEMAT-

Suarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - de acordo com o Dec. Nº 57.155/65 e as informações do Setor, a servidora em pauta tem direito ao solicitado Adiantamento de 50% de seu Abono de Férias, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em lei e deverá per-

COD. 4133-1/03

cebê-lo junto com o salário das férias, à época de sua concessão. S.M.J.

Cuiabá, 14.01.85

Helena Mariano da Silva
advogada

CODEMAT

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor Pessoal Submetemos à apreciação de V. Sª.
Cuiabá 14 / 01 / 85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À CEA/DAF para pagamento incluindo na Folha do mês que for lançado as férias atendendo assim o parecer do Setor de Pessoal. Em 14.01.85.

- CODEMAT -

Benedito Orança Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

À Div. Adm. Geral para providencias
Em 15/01/85

- CODEMAT -

Walter Motta Moraes
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.
EM 15 / 01 / 85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm Geral

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo FLS. Nº 02

Anexo ao Processo Nº 674/86 De 27/02/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Cea para instruir.
Em 27/2/86
V. Amelia

Div. Adm. Geral
para instruir
Em 28/02/86

-CODEMAT-

Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.
Em 03/03/86

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral

Ref: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Admissão: 01.10.81

função: Datilografa

nivel: 13

salário: 3.106.679

lotação: Diretoria de Operações

Assunto: requer Abono Pecuniário correspondente ao período de 01.10.85 a 01.10.86 de acordo com a CLT.

Informação: trata-se de servidora desta Cia. ora solicitando o devido Abono de férias que lhe será pago ao ensejo de' suas férias marcadas para o mês de janeiro/87.

Outrossim informamos que, de acordo com o artigo 143' § 1º da CLT, a servidora em pauta tem direito ao solicitado Abono

vide verso.....

CÓD. 4133-1/03

de férias, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em Lei e deverá percebê-lo junto com o salário das férias à época de sua concessão.

É o que tínhamos a informar.

Cuiabá-MT., 14 de março de 1.986

-CODEMAT-

Nilson Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

À
CEA/DIAAF
Face a informação do Setor de Adm. de Pessoal, em que constata os direitos da servidora, opinamos pelo deferimento do presente processo.
Cba, 17/03/86.

À
Dir. Adm. Financeira
para autorização
em 19/03/86

-CODEMAT-

Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Referimos a solicitação à Cea para os devidos fins.
Em 18/03/86

-CODEMAT-

Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
CUIABÁ - MT.

PROTOCOLO GERAL

CODEMAT
Protocolo Nº 4.585/87
Processo Nº —/—
Data 29/07/87
Serviço

Ilmº Sr. Benedito Henrique de Carvalho

Diretor ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Marcia Consuelo de Almeida

funcionário da CODEMAT, lotado...Serviço de Protocolo..., vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/ 3 - (hum terço) das férias correspondentes ao período...87..., nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 29 de Julho de 1.987

ASSINATURA

Lançado em ficha financeira
em 31.07.87

Ao
SEAP
Para as devidas providências.
Em 29/7/87

Nilson de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Administração Geral
-CODEMAT

Ao SEAS.

O servidor tem direito ao que requer.
Suas férias estão marcadas para Janeiro/88.
Cuiá 29/7/87

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

Ao SEAP
Devolvemos a V. Sª.,
com as devidas anotações
Em 03.08.87

Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
— CODEMAT —

Visto

Proceder as devidas anotações na ficha e posterior arquivo

Cuiá 03/08/87

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01
238

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: SERVIÇO DE PROTOCOLO	DATA: 03/09/87
PARA: CEA/DIAP	Nº DA C.I.: 024/87

ASSUNTO: Comunicação Faz:

Senhor Coordenador,

Comunico a V.Sª. que entrarei em gozo de minhas férias período 85/86 a partir do dia 10 (dez) do corrente, devendo a Servidora Marise Spínola ficar respondendo pela Chefia durante minha ausência neste período.

Atenciosamente,

Almeida
Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
— C O D E M A T —

ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM:
Marcia Consuelo de Almeida	Walter Mota Noronha	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 024/87 - Serviço de Protocolo

Ao
SEAP
Para conhecimento,
anotações e arquivo.
Em 22/9/87

Nilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Proceder as devidas anotações na ficha funcional e posterior arquivo
es. 28/09/87

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

À ACORDO

AO DAE. PRA AUTORIZAÇÃO

CEA

À CEA/DIAF

De acordo

08/09/87

Benedito R. Carvalho Nº
Dir. Adm. Financeiro
— CODEMAT —

Ao

SEAS

Para conhecimento, anotações devolvendo posteriormente a esta Divisão.

Em 08/9/87

Hilda de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

À Divisão Adm. Geral para conhecimento e anotações

Em 08/09/87

Walter Motta Neronha
Coordenador - CEA / Diraf
— CODEMAT —

À

D.A.G.

Devolvemos a referida li, ca as devidos anotações.

Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
— CODEMAT —

Em 22-9-87

BENEFICIÁRIOS

NOME	DATA NASC.	PARENTESCO

5 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

	S	N
CART.PROFISSIONAL	X	
CIC	X	
Pasep	X	
Carteira Identidade	X	
TITULO DE Eleitor	X	
Curriculum Vitae	X	

6 - CERTIFICADOS

ILMº SR.
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A/

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
-5 JAN 1988
000062
PROTOCOLO GERAL

COD. MAT
Protocolo Nº 068/88
Processo Nº
Data 05/01/88
Protocolo

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA,

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia., desde 01/10/81, lotado no PROTOCOLO, exercendo a função de CHEFE DE SERVIÇO, vem mui respeitosamente requerer a V.Sa., a antecipação de 06/12 do 13º salário, do corrente ano, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

OL 10.86/87
Janeiro 88

Cuiabá(MT), 05 de JANEIRO 1.988.

MAlmeida

Ao
SEAP
Para informar.
Em 05/01/88

Nilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Ao DAG.
A servidora não tem direito ao que requer de acordo com a Lei 4.749.
CSó 06/01/88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

Ao
SEAP
Tendo em vista que a referida servidora não tem direito de acordo com as informações do SEAP, somos favoráveis ao indeferimento, dando ciência a interessada.
C. 07/01/88

Nilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Visto
Dar ciência ao interessado e posterior arquivo na pasta
CSó 07/01/88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: SERVIÇO DE PROTOCOLO	DATA: 08.01.88
PARA: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	N.º DA C.I.: 004/88

ASSUNTO

Senhor Chefe

Através da presente venho comunicar a V.Sª., que entrarei em gozo de minhas férias período 86/87 á partir do dia 18 (dezoito) do corrente, devendo a servidora MARIETE MORAIS GEIGER ficar respondendo pela Chefia durante a minha ausência neste período.

De acordo
11/01/88
QCEA/DIAF

Atenciosamente

ciente

CODEMAT

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
— CODEMAT —

ENVIADO POR	DESTINADO À:	RECEBIDA EM
Marcia Consuelo de Almeida	Nilson Arruda Pinto	

À
CEA/DIAF

Informamos à V.Sª que estamos de acordo com a indicação da servidora Mariete Morais Geiger, para substituir a titular durante o gozo das férias da mesma.

Em 08/01/88

Nilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

AO SEAP
Encaminhamos a V.Sª, para arquivo.
Em 21.07.88

Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
— CODEMAT —

DE ACORDO
Ao
Diretor Adm. Financeiro
para autorização.
Em 08/01/88

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Diraf
— CODEMAT —

Ao
SEAS
Para seus providências
Em 18/01/88

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Diraf
— CODEMAT —

Lançado em Ficha Financeira em 01.02.88

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	DATA 01/12/89
PARA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C.I. 507/89

ASSUNTO Solicitação (FAZ)

Solicitamos providenciar a reclassificação dos servidores abaixo-relacionados:

NOME	NÍVEL
- Carlos Batista Nogueira	17
- Marcia Consuelo de Almeida	23
- Raquel Aparecida Marcos	23
- Rosimeire Abe	23
- Tabahelder Pereira Maciel	23

Atenciosamente

José Moacir Witczak
Diretor Presidente
CODEMAT

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
JOÉ MOACIR WITCZAK	FRANCISCO A. S. LOPES	

Visto

Providencias de acordo com determinação da Diretoria

CSC 1-12-89

Tabajara P. Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Controle de Licença Premio

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

DATA ADM.	CARGO:	LOTAÇÃO
01.10.81		

MÊS DE GOZO

Requerido	Processo	Opção		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Periodo de Gozo	Ciente
01.10.81 a		Renumerada															
01.10.86	3.695/90	P/ Gozo															

PROCESSO Nº 3.695/90, a servidora recebeu 02 meses de licença prêmio remunerado na folha de pagtº de setembro/90, ficando ainda 01 mês a gozar em data oportuna.....

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fixa-02

Ficha de Controle de Férias 009

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

DATA ADM.	CARGO:	LOTAÇÃO:
01.10.91	AGENTE ADMINISTRATIVO	FEMA

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
01.10. 93/94																									02.01.95 03.2.95	Almeida
1º.10.94/95																									26.12.95/25.01.96	Almeida

☐ GOZADAS ☐ NÃO GOZADAS Visto:

ficha funcional.

*Conf.OF.nº 094/DADRH/FEMA/94,informando que a referida servidora entrará em gozo das suas férias regulamentares do período aquisitivo 92/93,a partir de 02/11/95 informa ainda que as suas férias do período aquisitivo 93/94, deverão ser gozadas em época oportuna.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC: 03 474 053 / 0001 - 92 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT C.P.A. CUIABA - MT

02 Empregador: CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO
03 Código: 6756
04 Endereço: PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN
05 CEP: 78050870
06 Bairro: CPA
07 Município: CUIABA
08 UF: MT
09 Banco: C.E.F.
10 Agência/UF: CUIABA/MT
11 Cód. Agência:
12 Empregado: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF): 95561 | 547 | MT
14 PIS/PASEP: 107 446 146-40
15 Código empregado:
16 Data nascimento: 02/03/61
17 Data admissão: 01.10.81
18 Data opção: 01.10.81
19 Data afastamento: 30/06/96
20 Maior remuneração: 819,26
21 Aviso prévio: 30/05/96
22 Pens. Alim.: %
23 Causa afastamento: SEM JUSTA CAUSA
24 Cód. saque: 01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários ____ dias	Valor	27 FGTS-multa rescis. ____ %	Valor 4.150,39
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	13.331,99
31 13º salário 6 /12 avos	409,63	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	36,87
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 9 /12 avos	614,52	43 LICENÇA	5.734,81	44 IRRF	1.622,39
45 1/3 salário s/ férias	399,44	46 JUROS	1.466,11	47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	557,09	50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	11.567,40

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto: José G. Botelho do Prado - LIQUIDANTE - Ana Luisa Moreira Brito Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa: José G. Botelho do Prado - LIQUIDANTE - Ana Luisa Moreira Brito Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

Modelo aprovado por Instrução Normativa do SNT Nº 02/92

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

LIPAST CÓD. 42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

presente TRCT exime o empregador somente os valores discriminados no anverso, ficando esantados os demais créditos trabalhistas, especificados:

(X) [illegible] por inadimplemento de ACT;
(X) [illegible] Dissídio Coletivo 1995/96;
(X) [illegible] Dissídio Coletivo 1996/97;
(X) [illegible]
( ) horas extras;
(X) Convenção nº 15[illegible] da OIT;
(X) Juros de [illegible];
(X) remuneração [illegible] não pagos até a presente data;
( ) multa do art. 477 da CLT e convencional;
(X) Outros: _____

Cuiabá (MT) 29/06/96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ficando assegurado ao ex-empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que por ventura faça jus, inclusive a complementação do que hora recebe nos termos do Art. 477 da C.L.T. e em 330 do TST, valido a quitação somente pelas importâncias discriminadas.

Cuiabá-MT 29 de junho 1996

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD MT

Amaral Moreira Luz
Fiscalização
SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.

Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.

Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.

Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.

Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.

Campo 21 - Data do evento.

Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.

Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão; extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.

Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.

Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.

Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.

Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.

Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.

Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.

Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.